



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Segunda-feira • 29 de julho de 2024 • Ano IV • Edição Nº 2718



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 766/2024)	2
PORTARIA (Nº 767/2024)	3
PORTARIA (Nº 768/2024)	4
PORTARIA (Nº 769/2024)	5
PORTARIA (Nº 770/2024)	6
PORTARIA (Nº 771/2024)	7
PORTARIA (Nº 772/2024)	8
PORTARIA (Nº 773/2024)	9
PORTARIA (Nº 774/2024)	10
PORTARIA (Nº 775/2024)	11
PORTARIA (Nº 776/2024)	12
PORTARIA (Nº 777/2024)	13
PORTARIA (Nº 778/2024)	14
REPUBLICAÇÃO ERRATA (LEI Nº 1.231/2024)	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024)	16
EDITAL (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 766/2024)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 766/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **JAIME CONCEIÇÃO PAIVA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **TÉCNICO EM RAIOS X**, cadastro nº. **3547/03**, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 12/08/2024 a 31/08/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 29 de julho de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
GRIPP:7238439573 por EDER TONY NUNES
4 GRIPP:72384395734
Dados: 2024.07.29 08:58:26
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 767/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 767/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

Concede auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, “O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS”.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Considerar Concedido auxílio-doença a servidora **ELICLÉIA ROSA PEREIRA SOUZA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cadastro nº. **4216/01,60** (sessenta) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **18/06/2024 a 16/08/2024**.

Art. 2º – A servidora deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 17/08/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 18 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 29 de julho de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

GRIPP:72384395734
Dados: 2024.07.29 09:11:56
+03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 768/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 768/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

Concede auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, “O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS”.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Considerar Concedido auxílio-doença a servidora **MARCILEIA DOS SANTOS SILVA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cadastro nº. **2954/01,120** (cento e vinte) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **09/07/2024** a **05/11/2024**.

Art. 2º – A servidora deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 06/11/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 09 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 29 de julho de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.07.29 10:23:29 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 769/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 769/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

Concede auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, “O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS”.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Considerar Concedido auxílio-doença a servidora **ROSANGELA MOREIRA DOS SANTOS**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, cadastro nº. **3977/02, 60** (sessenta) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **26/06/2024 a 24/08/2024**.

Art. 2º – A servidora deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 25/08/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 26 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 29 de julho de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
Dados: 2024.07.29 10:27:00 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 770/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 770/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

Concede auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, “O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS”.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Considerar Concedido auxílio-doença a servidora **JUSSIARA SANTANA TORRES**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cadastro nº. **4159/01,120** (cento e vinte) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **05/04/2024 a 02/08/2024**.

Art. 2º – A servidora deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 03/08/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 05 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 29 de julho de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.07.29 10:31:13
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 771/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 771/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

Concede auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, “O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS”.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Considerar Concedido auxílio-doença a servidora **ADIMARIA DOURADO BORGES**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cadastro nº. **4434/01,120** (cento e vinte) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **09/04/2024 a 06/08/2024**.

Art. 2º – A servidora deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 07/08/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 09 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 29 de julho de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
Dados: 2024.07.29 10:34:57
4 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 772/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 772/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

Concede auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, “O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS”.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Considerar Concedido auxílio-doença a servidora **MARILENE FRANCISCA PEREIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cadastro nº. **3049/01, 90** (noventa) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **03/06/2024 a 31/08/2024**.**

Art. 2º – A servidora deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 01/09/2024. Caso não ocorra seu retorno a mesma poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 29 de julho de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
Dados: 2024.07.29 14:49:46
4 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 773/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 773/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

Concede auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, “O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS”.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Considerar Concedido auxílio-doença a servidora **GEANE QUEIROZ SERPA MOREIRA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cadastro nº. **3113/02, 180** (cento e oitenta) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **01/07/2024 a 27/12/2024**.

Art. 2º – A servidora deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 28/12/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 29 de julho de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por EDER
TONY NUNES GRIPP:72384395734
Dados: 2024.07.29 10:41:15 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 774/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 774/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

Concede auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, “O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS”.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Considerar Concedido auxílio-doença a servidora **MARIA ELIANE DOURADO XAVIER SILVA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cadastro nº. **4360/01, 90** (noventa) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **08/07/2024 a 05/10/2024**.

Art. 2º – A servidora deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 06/10/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 08 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 29 de julho de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2024.07.29 11:02:15
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 775/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 775/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

Concede auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, “O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS”.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Considerar Concedido auxílio-doença a servidora **ADRIANA BARBOSA DA SILVA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cadastro nº. **4428/01,82** (oitenta e dois) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **07/07/2024** a **29/09/2024**.

Art. 2º – A servidora deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/09/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 07 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 29 de julho de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES GRIPP:72384395734
Dados: 2024.07.29 11:06:35 -03'00'
GRIPP:72384395734

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 776/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 776/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

Concede auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, “O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS”.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Considerar Concedido auxílio-doença a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cadastro nº. 3031/01, 90 (noventa) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **04/07/2024 a 01/10/2024**.**

Art. 2º – A servidora deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 02/10/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 29 de julho de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2024.07.29 11:08:40
+03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 777/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 777/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

Concede auxílio doença, ao servidor que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, “O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS”.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Considerar Concedido auxílio-doença ao servidor **HILZO SOUSA CRUZ**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cadastro nº. **4285/01,90** (noventa) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **31/05/2024 a 28/08/2024**.

Art. 2º – A servidora deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 29/08/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 31 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 29 de julho de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES GRIPP:72384395734
Dados: 2024.07.29 11:14:09 -03'00'
GRIPP:72384395734

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

PORTARIA (Nº 778/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 778/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre Auxílio Doença ao servidor que indica e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Art. 37, IX, da CF/88 versa sobre a contratação de servidores públicos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.064/2019, de 11/02/2019 autoriza a contratação temporária de servidores públicos municipais;

Considerando que aos servidores públicos temporários se aplica o Regime de Previdência Social – RGPS;

Considerando que o Art. 201, inciso I da CF/88 garante cobertura previdenciária decorrente de incapacidade temporária.

Considerando que a documentação apresentada pelo servidor comprova a sua incapacidade temporária para o trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar concedido ao Sr. **ANIZIO QUEIROZ FONSECA**, servidor temporário, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula nº. 576347, **afastamento temporário pelo período de 78 (setenta e oito) dias, de 15/07/2024 a 30/09/2024.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 15 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 29 de julho de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2024.07.29 14:25:13
-03'00"

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

REPUBLICAÇÃO | ERRATA (LEI Nº 1.231/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19
AV. BRASIL, 595, JARDIM AMÉRICA, SANTA MARIA DA VITÓRIA - ESTADO DA BAHIA

ERRATA DA LEI Nº 1.231/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024

Na publicação da Lei nº 1.231/2024 data de 02 de maio de 2024 da Edição nº 2661, Ano IV, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória.

ONDE SE LÊ: Artº 1- “Nomeia de **VITAL RODRIGUES DA PAIXÃO** a Praça Pública do Distrito de Inhaúmas que fica localizada no lado direito do mercado municipal e saída para Santa Maria da Vitória -Bahia. ”

LEIA -SE : Artº 1- “Nomeia de **VITAL RODRIGUES DA PAIXÃO a Praça Pública do Distrito de Inhaúmas que fica localizada ao lado do mercado municipal do Município de Santa Maria da Vitória - Bahia. ”**

Mantendo- se inalterados os demais artigos.

Santa Maria da Vitória-BA, 02 de maio de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 26/07/2024
Patricia Santos

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica - 004/2024

O Município de Santa Maria da Vitória- Ba, torna público que até dia 12 de agosto de 2024, às 08h, no endereço: Avenida Brasil, 723, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000, na Sala de Licitações, serão recebidas propostas relativas ao Concorrência eletrônica nº 004/2024 [<https://bllcompras.com>], disputa 13 de agosto de 2024 às 10h, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para construção de praça pública no município de Santa Maria da Vitória-Bahia, denominada praça do Fifa, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Edital disponível no endereço: <http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org> (Diário Oficial Município) e link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dty0lmsclfJ6h9EmnhRWUUpD_RfXUAHQDCJP7pHkx0h4_76tbuGOGCy1Rbal6KJGn4dtm8XoiHNb0_A9cLXu%2FIINUrv2xaMAYBPpSMARQuH0%3D. Maiores informações no endereço eletrônico: cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br. Santa Maria da Vitória. 26/07/2024. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito Municipal.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org/>

EDITAL (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104-2024

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ.: nº 13.912.506/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**, comunicam aos interessados que realizarão licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA, DENOMINADA PRAÇA DO FIFA, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por servidor denominado Agente de Contratação, nomeado pela decreto nº **5.611/2024 de 02 de janeiro de 2024**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores, Decreto Municipal nº **5.273/2023 de 01 março de 2023** e demais legislações pertinentes.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/07/2024 às 08:00 h
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 12/08/2024 às 08:00 hs
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/08/2024 às 10:00 hs
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.499.999,68 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS);

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO / FECHADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA, DENOMINADA PRAÇA DO FIFA, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Concorrência, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Concorrência, na Forma Eletrônica (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-BA e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.
- 1.3 Integram o edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos, que especificam o serviço
- | | |
|-------|--|
| I | PROJETO BÁSICO; |
| II | ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; |
| III | RELATORIO DE COMPATIBILIDADE FUNDAÇÃO E SOLO; |
| IV | PROJETOS - STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA (PR 01 AO PR 36); |
| V | COMP. ORSE - STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA; |
| VI | COMP. DE CUSTO PRÓPRIA - STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA; |
| VII | PO – CAIXA; |
| VIII | QTD - EVENTOGRAMA (CAIXA); |
| IX | DETALHAMENTO EVENTOGRAMA (CAIXA); |
| X | CFF - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO (CAIXA); |
| XI | CRONOGRAMA PLE (CAIXA); |
| XII | PLQ – PLANILHA (CAIXA); |
| XIII | QCI – QUADRO (CAIXA); |
| XIV | PLE – PLANILHA (CAIXA); |
| XV | MEMORIAL DESCRITIVO; |
| XVI | PLANILHA IN ACESSIBILIDADE; |
| XVII | LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS (deck, drenagem, pergolado, praça e quiosque); |
| XVIII | REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TECNICA – CAU; |
| XIX | ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CREA; |
| XX | MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL; |
| XXI | MINUTA DE CONTRATO; |
| XXII | DECLARAÇÃO CONJUNTA; |
| XXIII | DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA/EMPRESA PEQUENO PORTE/MEI. |
- 1.4 O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no [site www.santamariadavitoria.ba.gov.br](http://www.santamariadavitoria.ba.gov.br).
- 1.5 O valor máximo que o Município de Santa Maria da Vitória-BA se propõe a pagar pela execução da totalidade dos serviços, objeto desta Concorrência Pública pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, perfaz o importe de **R\$ 1.499.999,68 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**.
- **REPASSE CONVÊNIO CAIXA - 95314/2023** – R\$ 1.441.714,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e quatorze reais)
 - **CONTRAPARTIDA PREFEITURA** – R\$ 58.286,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais)

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

2 FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 2.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, por meio eletrônico, via internet, endereçados ao e-mail: cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br ou protocolizadas em dias úteis, das 13h00 às 18h00
- 2.1.1 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo e-mail: cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br.
- 2.1.2 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria de Administração do Município de Santa Maria da Vitória-BA.
- 2.2 Nos termos do Art. no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 2.2.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico, via internet, endereçados ao e-mail: cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br ou protocolizadas em dias úteis, das 13h00 às 18h00, na cidade Santa Maria da Vitória-BA.
- 2.2.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo eprocuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 2.2.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 2.3 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 2.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 2.6 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.
- 2.7 Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.blf.org.br e as especificações constantes no PROJETO BÁSICO, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

3 REFERÊNCIAS DE TEMPO

- 3.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.
- 4.2 Consórcio: será permitida a participação de consórcio.
- 4.2.1 A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.
- 4.2.2 A constituição do Consórcio será feita observando-se as seguintes normas:
- 4.2.3 Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:
- a) Designação do Consórcio e sua composição;
 - b) Finalidade do Consórcio;
 - c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
 - d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em porcentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
 - e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município de Santa Maria da Vitória-BA por todos os consorciados;
 - f) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município de Município de Santa Maria da Vitória-BA, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

- g) Designação do representante legal do consórcio;
- h) Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município de Município de Santa Maria da Vitória-BA, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;
- i) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio local de sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;
- j) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada item 6.2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deste edital, e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

4.2.4 A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;

4.2.5 No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea "f", supra.

4.3 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

4.3.1 Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos

4.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.4 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.6 É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

4.7 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 4.8 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da licitação diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site www.bll.org.br no link **CADASTRAMENTO**.
- 4.9 Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santa Maria da Vitória-BA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.10 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 4.11 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5. CREDENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preçose praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com/>.
- 5.2 A participação do licitante nesta Concorrência Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 5.3 O acesso do operador ao certame, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil -BLL;
- 5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

- 5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4600 ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões**, pelo site: <https://bllcompras.com/>.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total do item/grupo ou percentual demenor preço.
- 6.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor na Moeda Real ou MENOR PREÇO, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br** - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 6.3 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.4 Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5 Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:
- a) **Preço unitário de cada item, objeto licitado**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
 - b) Marca e especificações detalhadas dos objetos ofertados, no que couber.
 - c) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
 - d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;
- 6.6 Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 6.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.
- 6.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 6.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- Ihe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 6.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.
- 6.12 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.13 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 6.14 Deverá o contratante rigorosamente cumprir o descrito no item 10 do projeto básico (Anexo I) deste edital.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.
- 7.2 O Agente de Contratação da Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 7.3 O Agente de Contratação fará a desclassificação das propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.
- 7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória.
- 7.5 Somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.
- 7.6 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **MENOR VALOR POR GLOBAL**.
- 7.7 Aberta a etapa competitiva, as Licitantes classificadas poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignado no registro de cada lance.
- 7.8 Durante o transcurso da sessão, as Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 7.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.
- 7.10 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 7.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.13 Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 7.14 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 100,00 (cem reais).
- 7.15 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônica, o seguinte modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**, nos termos do Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.16 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos e, após o decurso deste tempo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 7.17 Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 5 (cinco) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.18 Encerrados os prazos estabelecidos anteriormente, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 7.19 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.21 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste Edital. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.
- 7.22 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, sem prejuízo ao disposto no Art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, através dos seguintes critérios:
- I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;
 - III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.23 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- I. - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - II. - empresas brasileiras;
 - III. - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

IV. - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23.1 Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;
- b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.15.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

7.24 Na hipótese da não contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.

7.25 Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

7.25.1 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.26 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2 Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:
- 8.1.1 Contenha vícios insanáveis;
 - 8.1.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
 - 8.1.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 8.1.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;
 - 8.1.5 Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.
- 8.2 O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.
- 8.3 A equipe técnica irá analisar os preços globais e unitários tanto da planilha global como os das planilhas composição de custo unitário para averiguação se os preços são exequível ou não, conforme determina a Lei n.º14.133/2021.
- 8.3.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59, §4º da Lei 14.133/2021.
 - 8.3.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.
- 8.4 A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.
- 8.5 Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.
- 8.6 A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- proposta.
- 8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.9 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.
- 8.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12 Após o julgamento das propostas, o licitante arrematante será convocado para reelaborar e apresentar ao Agente de Contratação, por meio eletrônico pela aba "documentos complementares", a **PROPOSTA DE PREÇOS** adequada ao seu último lance, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, juntamente com **as planilhas indicando os quantitativos e custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES)**, no que couber.

9 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1 Para se habilitarem nesta licitação os interessados deverão anexar exclusivamente por meio do sistema BLL, concomitantemente à proposta de preço, a documentação relacionada abaixo, em original ou cópia autenticada por cartório competente até a data e o horário limites estabelecidos para abertura da sessão pública. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legível.
- 9.1.1 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

9.2.1 A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.2 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.2.3 O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no item 19 do edital.

9.4 Constituem motivos para inabilitação do licitante:

9.4.1 a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.4.2 a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.4.3 o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para cadastrar-se no Registro de Fornecedores desta Municipalidade, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

10.1.1. Habilitação Jurídica;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 10.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista / Declarações
- 10.1.3. Qualificação Técnica- Profissional;
- 10.1.4. Qualificação Econômico-financeira;

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.2.1. **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.2.2. **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- 10.2.3. **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.2.4. **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de alterações ou da consolidação respectiva.

- 10.2.5. **Cópia de Documento Oficial com foto e CPF,** de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;

10.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 10.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.3.2. **Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);
- 10.3.3. **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;**
- 10.3.4. **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais,** relativa ao Município da sede do licitante;
- 10.3.5. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- 10.3.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos**

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- Trabalhistas (CNDT)**, instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- 10.3.7. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 10.3.8. Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, no caso de apresentação de certificado de registro cadastral unificado que substitua os documentos elencados no subitem
- 10.3.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL:

- 10.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do engenheiro civil ou arquiteto no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (*Conselho Regional dos Técnicos Industriais*) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- 10.4.2 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significa valor do objeto da licitação:
- 10.4.3 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacitação técnico-operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução por meio de profissional habilitado na área acima citada, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância do objeto da licitação. A saber:
- I. Para os serviços de pavimentação: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30% dos quantitativos licitados;
 - II. Para os serviços de terraplenagem: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30% dos quantitativos;
 - III. Para os serviços de acessibilidade: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30% dos quantitativos.
 - IV. Para os serviços de instalações elétricas de baixa tensão: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30% dos quantitativos;
 - V. Para os serviços de instalações hidrossanitárias de água e esgoto: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30% dos quantitativos;
 - VI. Para os serviços de drenagem profunda com tubos de concreto para rede coletora de águas pluviais: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30% dos quantitativos;

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 10.4.4 Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:
- 10.4.5 Tais itens comprovados em atestado de capacidade técnica, não poderão ser terceirizados ou subcontratados, deverão ser executados diretamente pela empresa vencedora do certame ou do engenheiro/arquiteto responsável;
- 10.4.6 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;
- 10.4.7 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- 10.4.8 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 10.4.9 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.
- 10.4.10 As empresas deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.
- 10.4.11 O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 10.4.12 Com base na Lei nº 14.133/2021, o Município, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo do (s) responsável (is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.
- 10.4.13 Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas nos itens "22.3.1" e "22.3.2" acima, poderão ser apresentados um ou mais atestados, desde que comprove (m) trabalho de características semelhantes ao objeto da presente licitação.
- 10.4.14 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos Serão

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Inabilitados.

- 10.4.15 Apresentação de Relação de Equipamentos do corpo técnico para execução da obra com comprovação de vínculo com a empresa licitante através de DUT ou Nota Fiscal.
- 10.4.16 Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao IBAMA, e Certidão Negativa de Débitos com o IBAMA da empresa.
- 10.4.17 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 10.4.18 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
- 10.4.19 **DEVERÁ A LICITANTE RIGOROSAMENTE CUMPRIR O DESCRITO DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.5.1. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, acompanhado das notas explicativas, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 10.5.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
 - a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
 - b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
 - c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- 10.5.3. **As empresas criadas no exercício da licitação** ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 10.5.4. Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 4.2.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).
- 10.5.5. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
- 10.5.6. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.
- 10.5.7. Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 4.2.5.5 engloba, no mínimo:
- a) Balanço Patrimonial;
 - b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
 - c) Termos de abertura e de encerramento;
 - d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);
- OBS:** A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).
- 10.5.8. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.
- 10.5.9. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link *SPED*. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.
- 10.5.10. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

- 10.5.11. As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 10.5.12. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- 10.5.13. Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, recolhida junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-BA.
- 10.5.14. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-BA:
- 10.5.15. Caução em dinheiro - Depósito à Prefeitura Municipal de Santa Maria-BA da Vitória-BA ou em Títulos da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

- I) Caução em dinheiro;
II) Fiança bancária;
III) Seguro-garantia.

BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-BA
OBJETO: Garantia de participação na CONCORRENCIA PÚBLICA de nº 04-2024
PRAZO DE VALIDADE: 60 (Sessenta) dias

10.5.15.1. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

(cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

- 10.5.16. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 10.5.17. A garantia da proposta poderá ser executada:
- a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
 - b) Se o licitante não firmar o contrato;
- 10.6. Os documentos exigidos para cadastro poderão ser apresentados:
- 10.6.1. Em formato original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.
 - 10.6.2. Substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto neste edital.
- 10.7. Será processada a abertura dos documentos de habilitação no sistema apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
- 10.8. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.
- 10.9. Deverão os licitantes emitir declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.10. Deverão os licitantes, sob pena de desclassificação, emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 10.11. Após a inserção no sistema dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 10.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - 10.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou Comissão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Permanente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.13. Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e esta anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.14. **DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

10.14.1 Para participar na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação os documentos abaixo:

10.14.2 Declaração solicitando tratamento diferenciado e afirmando estar na condição de ME/EPP, conforme modelo constante no anexo VII deste edital;

10.14.3 Certidão simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 dias da data prevista para abertura das propostas, na qual deverá comprovada esta condição.

10.14.4 A não apresentação dos documentos constantes nos itens 9.12.1 e 9.12.2 não acarretará na inabilitação, a empresa participará normalmente do certame, porém, mesmo sendo ME/EPP, participará da licitação sem os benefícios concedidos às ME/EPP.

10.15 **DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

10.15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

10.15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME ou EPP.

10.15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores à proposta de maior preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME ou EPP.

10.15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

favor.

- 10.15.5 No caso de ME ou EPP ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 10.15.6 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).
- 10.15.7 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos neste item, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME ou EPP melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP remanescentes que se enquadrem nesta hipótese, segundo a ordem de classificação.
- 10.15.8 Na hipótese de não contratação de ME ou EPP, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

10.16 Dos critérios gerais para desempate entre propostas:

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- III desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.16.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II empresas brasileiras;
- III empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

12.187, de 29 de dezembro de 2009.

- 10.17 As regras previstas no item 9.14.2 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 10.18 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 10.19 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.20 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes
- 10.21 **DEVERÁ A LICITANTE RIGOROSAMENTE CUMPRIR O DESCRITO DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

11. DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO

- 11.1 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo dorecorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.2 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.3 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-BA.
- 11.4 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com o recurso.
- 11.5 Ao final da sessão, divulgada a decisão do Agente de Contratação, em face do ato de julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante, se dela discordar, caberá recurso, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo a licitante **manifestar motivadamente** em campo próprio do sistema da BLL sua intenção de recorrer, explicitando sucintamente suas razões.
- 11.6 Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.7 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.
- 11.8 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

(três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo dorecorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.9 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-BA.
- 11.11 Caso o Agente de Contratação não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021
- 11.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.13 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.14 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
- 11.15 Os prazos previstos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município de Santa Maria da Vitória-BA.

12. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

- 12.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o Agente de Contratação fará a adjudicação do objeto do presente certame à Licitante vencedora.
- 12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente de Contratação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 12.3. Será facultado à Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-BA, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 12.4. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-BA poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:
 - I convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - II adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

negociação de melhor condição.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

14. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 São designados como gestores do Contrato e responsáveis administrativos pela fiscalização da execução da entrega dos serviços objeto deste Edital os servidores nomeados, aos quais compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando aos gestores às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato, nos termos do que dispõe o Termo de Referência anexo ao Edital. Demais informações conforme Anexo I – Projeto Básico.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1. Obrigações da CONTRATADA

- 15.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 15.1.2 Os serviços a serem contratados seguirão de maneira detalhada os serviços e materiais descritos na PO – Planilha Orçamentária e demais documentos anexos.
- 15.1.3 As atividades deverão ser executadas conforme cronograma durante o período de férias escolares, sob pena de multa por dia de atraso.
- 15.1.4 Para atendimento dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem às exigências.
- 15.1.5 É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todo e qualquer equipamento de proteção individual ao funcionário que estiver apto a desempenhar as atividades decorrentes da contratação. 14.1.6. A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer equipamento que possa ser necessário para executar os serviços, bem como os materiais especificados fielmente no memorial descritivo e na planilha orçamentária oriunda deste Estudo Técnico.
- 15.1.6 A CONTRATADA deverá possuir a quantidade de funcionários suficientes para a execução dos serviços, com aplicação dos materiais compatíveis com a presente especificação técnica, memorial descritivo e planilha

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- orçamentária anexa a este Estudo Técnico.
- 15.1.7 A CONTRATADA deverá fazer a sinalização do local que será isolado para a realização do serviço a ser executado, e também é responsável por retirar o material utilizado para isto após a conclusão do serviço.
- 15.1.8 Será de inteira responsabilidade da contratada a sinalização dos locais de trabalho para que causem o menor transtorno possível.
- 15.1.9 Os equipamentos e ferramentas deverão ser suficientes para a execução dos serviços dentro das especificações técnicas solicitadas.
- 15.1.10 Os veículos/equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão atender as normas exigidas pela legislação de trânsito.
- 15.1.11 Os veículos deverão conter nas portas, adesivo ou pintura com o nome da CONTRATADA e um número de telefone para eventuais reclamações.
- 15.1.12 A CONTRATADA deverá avisar quando irá realizar os serviços com antecedência para que os colaboradores possam se programar quanto aos transtornos decorrentes do serviço a ser executado. 14.1.14. TODO E QUALQUER material que estiver nas imediações do local a ser executado o serviço deverá ser mantido, após as conclusões do mesmo, da mesma forma que estavam antes do início das atividades.
- 15.1.13 A CONTRATADA é responsável por qualquer atividade que tenha que ser desempenhada para cumprir este item.
- 15.1.14 É de responsabilidade da CONTRATADA restaurar qualquer dano que possa ocorrer em decorrência do serviço a ser executado.
- 15.1.15 Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá remover do local todos os materiais remanescentes da restauração da cobertura, forro, piso e demais serviços que venham a gerar resíduos que são de responsabilidade da CONTRATADA dar a finalidade adequada, equipamentos e quaisquer detritos provenientes do serviço, deixando-a totalmente limpos.
- 15.1.16 Os serviços deverão ser executados dentro da boa técnica, especialmente no tocante à preparação do local objeto de intervenção, seguindo estritamente fiel ao memorial descritivo, limpeza do local e sinalização de segurança, seguindo a seguinte metodologia:
- Identificação e Sinalização do local onde será executado o serviço;
 - Remoção do material excedente e restos de entulho gerado pelo serviço;
 - Limpeza das superfícies que foram sujas decorrente dos serviços a serem executados;
 - Os resíduos oriundos dos serviços de limpeza e reenquadramento, lixamento, remoção de pintura deteriorada, restauração do reboco/emboço, e qualquer outro serviço que gerar entulho e sujeira, deverão ser recolhidos e retirados imediatamente por conta da CONTRATADA não podendo permanecer no local;
 - Os materiais necessários para a limpeza da superfície que foram sujas decorrentes dos serviços a serem executados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.
 - A remessa, a descarga, o transporte e a disposição final dos resíduos deverá ser efetuada pela CONTRATADA. Sempre que não houver



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

indicação específica da SEPLAN do local exato do descarte final destes resíduos, caberá à CONTRATADA a responsabilidade por esta destinação final.

- 15.1.17 A CONTRATADA será responsável por eventuais danos e acidentes que vier a causar a terceiros ou a seus próprios empregados;
- 15.1.18 Todos os funcionários deverão estar devidamente registrados na CONTRATADA.
- 15.1.19 Quaisquer despesas extras com seus funcionários, incluindo – mas não se limitando a – insalubridade e periculosidade, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.
- 15.1.20 O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas com os seus funcionários, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 15.1.21 **DEVERÁ A LICITANTE RIGOROSAMENTE CUMPRIR O DESCRITO DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

15.2. Obrigações da CONTRATANTE

- 15.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 15.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 15.2.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 15.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.2.6 A administração do Município de Santa Maria da Vitória-BA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 15.2.7 **DEVERÁ A LICITANTE RIGOROSAMENTE CUMPRIR O DESCRITO DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão de nota fiscal pela contratada. A nota fiscal somente deverá ser emitida após aprovação da medição pela fiscalização.
- 16.2. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- pelo banco.
- 16.3. Em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.
- 16.4. **DEVERÁ A LICITANTE RIGOROSAMENTE CUMPRIR O DESCRITO DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

17. DA CAUÇÃO CONTRATUAL

- 17.1. A licitante vencedora prestará **garantia ao Contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global**, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas por ventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.
- 17.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - b) Seguro-Garantia – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da SEMOB, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato;
 - c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 17.3. Caso a Licitante opte pela prestação da garantia na modalidade prevista na alínea “b” do item 16.2, deverá fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.
- 17.3.1. O comprovante de que a contratada prestou garantia nas demais modalidades deverá ser entregue no Setor de Licitação e Contratos, em até 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato. A ordem de serviço só será emitida após a constituição da garantia.
- 17.4. A Prefeitura restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.
- 17.5. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura, nos termos da legislação vigente.
- 17.6. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

- 17.7. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.
- 17.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.
- 17.9. **DEVERÁ A LICITANTE RIGOROSAMENTE CUMPRIR O DESCRITO DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1. O prazo de execução dos serviços é de 60 (sesenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço pelo setor técnico.
- 10.2. O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do contrato no PNCP e nos Diários Oficiais, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de 01 (um) ano, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até dez anos, nos termos do art. 107.
- 10.3. A Ordem de serviço será emitida em até 10 (dez) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela Secretaria Municipal de Administração e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.
- 10.4. Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.
- 10.5. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-BA.
- 10.6. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.7. **DEVERÁ A LICITANTE RIGOROSAMENTE CUMPRIR O DESCRITO DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

11. DO REAJUSTE DO CONTRATO

- 11.1. Os preços serão reajustados observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, com **data-base vinculada à data do orçamento estimado**, de acordo com a variação acumulada do Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Edificações, ou em outro índice que venha substituí-lo, nos termos da legislação vigente, mediante requerimento protocolado pela CONTRATADA, em período de até 30 dias antes do fim de cada período de 12 (doze) meses.

11.1.1. Se a solicitação não for protocolada nesse prazo, haverá preclusão ao direito de reajuste.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 11.2. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente, devendo ser formalizado por meio de Termo Aditivo.
- 11.3. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no caput desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:
- a) A efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;
 - b) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de disputa ou posterior à expiração da vigência do contrato;
 - c) Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
 - d) A parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
 - e) A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento;
 - f) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.
- 11.4. O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.
- 11.5. **DEVERÁ A LICITANTE RIGOROSAMENTE CUMPRIR O DESCRITO NO ITEM 19 DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DESTA EDITAL.**

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante adimplência eletrônica ou execução do contrato;
 - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 12.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - 12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - 12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
 - 12.2.4. **Multa:**
 - 12.2.4.1. moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
 - 12.2.4.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
 - 12.2.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.
 - 12.2.4.4. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

(Art. 161).

- 12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.14. **DEVERÁ A LICITANTE RIGOROSAMENTE CUMPRIR O DESCRITO NO ITEM 21 DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.
- 13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0606 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.1.004 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE PRAÇAS E JARDINS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

- 13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
- 13.4. **DEVERÁ A LICITANTE RIGOROSAMENTE CUMPRIR O DESCRITO NO ITEM 23 DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 14.2. A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo da Lei Federal nº 14.133/21.
- 14.3. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município Santa Maria da Vitória-BA, no horário de expediente da Prefeitura, pelo telefone (49) 3221-8000;
- 14.4. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;
- 14.5. Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
- 14.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceito pela Administração deste Município.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 14.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em sentido contrário.
- 14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 14.11. O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.
- 14.12. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.13. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.
- 14.14. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.
- 14.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.
- 14.16. Deverá o **LICITANTE RIGOROSAMENTE** cumprir o descrito no **PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DESTE EDITAL**.

15. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

- 15.1. Aplica-se à presente Licitação as disposições constantes na Lei 14.113/2021. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

16. DO FORO

- 16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria da Vitória-BA para dirimir quaisquer dúvidas se/ ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria da Vitória-BA, 26 de julho de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

ANEXOS

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução da obra e serviços de engenharia para construção de praça pública no município de Santa Maria da Vitória conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de obra de construção da praça denominada Jardim Fifa, que terá alteração significativa, autônoma e independente, estar-se-á adiante de obra comum de engenharia, vedada a adoção da modalidade pregão, sendo recomendado a licitação no formato estabelecido na Lei n.º 14.133/2021.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados na Planilha de Composição de Preços Unitários e de Custos, e nos demais elementos anexos a este Projeto Básico e são capazes de caracterizar, de forma precisa e clara, o objeto da licitação e de propiciar a avaliação de seus custos, servindo de supedâneo à elaboração do edital.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. Alertamos que o prazo de execução não se confunde com o prazo de vigência do contrato. Esse corresponde ao prazo previsto para as partes cumprirem as prestações que lhes incumbem, enquanto aquele é o tempo determinado para que o Contratado execute o seu objeto.

1.6. O prazo de execução é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, divididos em 12 (doze) etapas de 30 (trinta) dias.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de *serviço comum de obra de engenharia*, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência pública eletrônica.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Requisitos de Manutenção (materiais, ferramental e equipamentos):

5.1.1.1. *Os requisitos de manutenção e assistência técnica dos produtos necessários à prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, devendo esta manter em perfeito estado de conservação todos os equipamentos e materiais, inclusive aqueles fornecidos pelo CONTRATANTE, quando for o caso;*

5.1.1.2. *Nas situações com equipamentos danificados ou materiais desqualificados deverão ser substituídos em até vinte e quatro horas. Os equipamentos elétricos deverão ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;*

5.1.1.3. *Os uniformes e seus complementos serão fornecidos pela empresa CONTRATADA e conforme o clima da região e o disposto no respectivo acordo de convenção ou dissídio coletivo de trabalho para os funcionários;*

5.1.1.4. *A empresa CONTRATADA deverá fornecer EPI (Equipamento de Proteção Individual) a seus funcionários de acordo com a legislação vigente, bem como, dispor o fornecimento e instalação dos EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), no transcorrer da execução dos serviços;*

5.1.1.5. *Os EPI's deverão atender os normativos do Ministério da Saúde em relação à saúde pública local, uma vez que em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela Organização Mundial de Saúde como pandemia.*

5.1.2. Requisitos Temporais:

5.1.2.1. O prazo para execução do objeto da pretensa contratação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis na forma dos Art. 105 da Lei 14.133/2021;

5.1.2.2. Considerando a vigência contratual deverá ser acrescida outros 90 dias sobre o prazo da execução do objeto para fins de verificação da garantia sobre o objeto, bem como necessidade dos controles administrativos para recebimento da obra e encerramento do processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

5.1.2.3. A CONTRATANTE fará a verificação dos serviços executados para fins de recebimento provisório, pelo Fiscal Técnico do Contrato, após comunicação formal da Contratada quando da conclusão dos serviços;

5.1.2.4. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será emitido após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por comissão designada para tal, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e materiais utilizados, com consequente aceitação.

5.1.3. Requisitos de Segurança:

5.1.3.1. Os funcionários da CONTRATADA deverão adequar-se às regras de segurança de circulação e bem como à legislação permanente, a exemplo das normas de Segurança no Trabalho;

5.1.3.2. A CONTRATADA deverá obedecer às orientações e normas relacionadas às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da corona vírus (COVID-19) e orientações constantes do Ofício Circular SEI nº 1247/2020/ME, de 14 de abril de 2020, que trata de orientações Gerais aos trabalhadores e empregados do setor de construção civil em razão da Pandemia COVID-19.

5.1.4. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

5.1.4.1. Durante a execução de tarefas no ambiente da obra, os funcionários da contratada deverão observar, no trato com os servidores e o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discricção e zelo com o patrimônio público;

5.1.4.2. Considerando os efeitos adversos ao meio ambiente, causados pelo setor industrial da construção civil, as escolhas dos materiais e da gestão na produção, podem melhorar o nível de sustentabilidade no momento da contratação de empresas de serviços de engenharia;

5.1.4.3. Considerando os produtos fornecidos não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

5.1.4.4. A empresa a ser contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente;

5.1.4.5. A contratação dos serviços deve prever, nas especificações técnicas ou obrigações da contratada, mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de materiais e processos com menor impacto ambiental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

5.1.4.6. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº12.305, de 2010 – Política nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2001, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/ MPOG Nº 01 DE 19/01/2010, constantes também no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

5.1.5. Requisitos de projeto e de implementação

5.1.5.1. Todos os equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços deverão atender plenamente ou superar as especificações técnicas estabelecidas pela equipe técnica do Município.

5.1.5.2. Os serviços serão prestados por empresa que atenda aos seguintes requisitos:

- Seja devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade de com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica, quando for o caso;
- Utilize rotinas e defina perfil de mão de obra, que possibilitem maior eficiência do efetivo utilizado no desenvolvimento de ações preventivas que incluem o uso de equipamentos auxiliares à execução dos serviços;
- Que utilize pessoal e equipamentos adequados ao ambiente da unidade, de forma a refletir resultados produtivos e melhoria no atendimento prestado à sociedade;
- Que ofereça proposta que atenda aos parâmetros definidos para o objeto da licitação e apresente preço compatível com a finalidade estabelecida no Edital e seus anexos, bem como no Projeto Básico.

5.1.6. Requisitos de experiência profissional

5.1.6.1. A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada capacidade técnico profissional, referindo-se à existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado;

5.1.6.2. A CONTRATADA deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução do contrato, técnicos profissionais capacitados e com experiência na prestação dos serviços que se pretende contratar, sendo responsável pela reciclagem/capacitação e atualização quando for o caso;

5.1.6.3. Os funcionários da contratada atenderão às demandas de trabalho por meio do fiel cumprimento do futuro contrato a ser firmado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

5.1.6.4. *As funções dos prestadores de serviços serão elencadas no Código Brasileiro de Ocupações – CBO, instituída com base legal na Portaria nº 397, de 10/ 10/ 2002;*

5.1.7. Requisitos de formação da equipe e metodologia de trabalho

5.1.7.1. *A CONTRATADA deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução do contrato, pelo menos um representante legal, que atuará junto ao seu quadro de pessoal, atuando, inclusive, se o caso, como preposto da empresa;*

5.1.7.2. *Os funcionários da CONTRATADA atenderão às demandas de trabalho por meio do fiel cumprimento do futuro contrato a ser firmado;*

5.1.8. Requisitos de segurança da informação

5.1.8.1. *Todos os funcionários da CONTRATADA envolvidos na presente contratação deverão observar a Política de Segurança da Informação do Município.*

5.1.9. Requisitos de aferição dos resultados

5.1.9.1. *A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados por meio da fiscalização técnica competente, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, relacionando as recomendações que se fizerem necessários para correção, se for o caso.*

5.2. *Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.*

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.*

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. *Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 15 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail obras@santamariadavitoria.ba.gov.br que será agendando até 5(cinco) dias antes da abertura das propostas.*

7.1.1 - *Caso o licitante achar que não é conveniente sua visita técnica ao local da obra, este deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até três dias úteis anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2. Caso a vistoria seja realizada sem o acompanhamento do representante da Secretaria Municipal de Obras, o visto do servidor será dispensado.

7.3. A não realização da vistoria **não poderá** embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do contrato, cujas etapas observarão o seguinte cronograma:

Tabela 1 - Controle dos prazos de vigência.

AÇÃO	PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL (dias)
Assinatura do contrato	-
Regularização da obra perante os órgãos competentes e obtenção da licença	15
Mobilização inicial	15
Início da execução do contrato	275
Comunicação de Final da Obra	5
Recebimento Provisório	15
Recebimento Definitivo	15
Conclusão total do objeto e Gestão final para Pagamento	25
TOTAL DO PRAZO	365

8.2. O prazo para assinatura do Contrato por parte do licitante vencedor será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação feita pela Secretaria Municipal de Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. Assinado o Contrato, a Contratada terá até 30 (trinta) dias corridos para obtenção da licença, caso exista; mobilização da equipe e equipamentos; e início da obra.

8.4. O prazo de execução total da obra é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia subsequente à assinatura do Contrato, sendo que a obra será executada em 12 (doze) etapas distintas, sendo de até 30 (trinta) dias o prazo máximo de execução de cada uma, cujas etapas observarão o Cronograma descrito no edital da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

8.5. Após a execução total do objeto contratado, a Contratada terá até 05 (cinco) dias corridos para comunicar o fato a Secretária Municipal de Obras.

8.6. O recebimento provisório será realizado pela Administração no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial do término da obra, sucessivamente deverá ser providenciado o recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias, ato que concretizado ateste da execução dos serviços.

8.7. O prazo de vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados subsequente à assinatura do Contrato, prazo este equivalente ao somatório dos prazos para início e mobilização da obra; prazo de execução da obra; prazo para regularização da obra perante os órgãos competentes; prazo de comunicado do encerramento da obra e conclusão total do objeto; prazo do recebimento provisório e prazo de recebimento definitivo da obra e para o pagamento.

8.8. As alterações correspondentes a prorrogação de prazo deverá acompanhar-se da respectiva complementação do registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra junto ao CREA ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao CAU da região onde os serviços serão realizados, sem ônus para o Contratante.

8.9. A cautela no acompanhamento dos contratos está dentro da observância da linha de risco na gestão pública, faz necessário o prazo de 25 (vinte e cinco) dias, que enfatizamos os pontos que consideramos vulneráveis para o gestor na análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada, para fins de conclusão final do processo e liberações de pagamento, bem como devolução da garantia contratual.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário. Os valores dos materiais deverão estar inclusos na planilha de custos e na formação de preços apresentada pela Contratada;

9.2. A proposta de preço do licitante deverá prever todos os custos e despesas diretas ou indiretas relacionadas com a prestação de serviços descritos neste Projeto Básico, tais como: remuneração do pessoal, encargos trabalhistas, tributos, alimentação, combustível, manutenção de veículos, multas, dentre outras;

9.3. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos;

9.4. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.5. Promover a guarda patrimonial, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

9.6. Remover entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local da obra.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.2. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas: Vistoria técnica as instalações da obra; Registro Fotográfico; Registro no diário de obras; Emissão de comunicações via ofício; e-mail e outros meios; Controle e gestão da planilha de execução e pagamento; e Verificação dos serviços para realização do atesto e liberação do pagamento da nota fiscal.

10.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma Físico-financeiro.

10.4. A Contratante remunerará o Contratado pelo quantitativo de materiais efetivamente utilizado na obra. Não por outro motivo, modelo de execução adotado por empreitada por preço unitário, a regra de medição é a aferição dos serviços na exata dimensão em que foram executados no local da obra. Desse modo, a medição quantitativa daquilo que se está executando é condição para o pagamento do contratado.

10.5. Ressalte-se que a medição deverá ser minuciosa, analisando quantitativamente todos os itens empregados na obra à exaustão, pagando-se o valor correspondente na planilha de preços multiplicado pela quantidade executada na obra. Por tal motivo, são poucas as situações em que é necessário repactuar o avençado para manter o seu equilíbrio econômico financeiro. Isso ocorre, apenas e sobretudo, nos casos de alteração do objeto e o pagamento de serviços e materiais não pactuados em edital e que devem ser empregados na obra.

10.6. Caso julgue necessário, todavia, a Contratante poderá formalizar os devidos aditivos, haja vista não haver distinção entre os tipos de empreitada no que se refere ao direito de manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10.7. A equipe técnica irá analisar os preços globais e unitários tanto da planilha global como os das planilhas composição de custo unitário para averiguação se os preços são exequíveis ou não, conforme determina a Lei n.º 14.133/2021.

10.8. Neste caso, deverá o fiscal e gestores do contrato realizar a verificação do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro de contrato, através do método do balanço calculado conforme o Acórdão do TCU 1.755/ 2004 e Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013, tendo objetivo de comprovar a não existência de jogo de planilha e/ ou perda do desconto da base da licitação.

10.9. Os controles e fiscalizações estão previstos neste Projeto Básico, ver "item 15".

10.10. As informações sobre pagamento, glosas e reajuste estão previstas neste Projeto Básico, ver "item 18".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

10.11. Verificar as definições das sanções e condições para rescisão contratual estão previstas neste Projeto Básico, ver "item 21".

10.12. Por fim, as alterações contratuais estão previstas neste Projeto Básico.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Não ficar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

11.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

11.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 11.10.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 11.10.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 11.10.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 11.10.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 11.10.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 11.11. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 12.3.1. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- 12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.5. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - 1) certidão conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 5) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- 12.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

12.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.8. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

12.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

12.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação permanente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

12.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12.23. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.*

12.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

12.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

12.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

12.27. *Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;*

12.28. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

12.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

12.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

12.31. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

12.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

12.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrosanitárias, elétricas e de comunicação.

12.33.1. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis n.ºs 6.496/77 e 12.378/2010);

12.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

12.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

12.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

12.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

12.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

12.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme o art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

12.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

12.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme o art. 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

12.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

12.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

12.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

12.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

12.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

12.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

12.39.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

12.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

12.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

12.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

12.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

12.40.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

12.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

12.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

12.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

12.44.No caso de execução de obras:

12.44.1. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

12.44.1.1. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

12.44.2. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

12.45. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

12.45.1. *A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;*

12.46. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

12.47. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133/2021.

15.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

15.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

15.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

15.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

15.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.13. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

15.13.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

15.13.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

15.13.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

15.13.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

15.13.1.4. aos depósitos do FGTS; e

15.13.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

15.13.2. Solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham dos seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

15.13.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

15.14. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

15.14.1. *Vistoria técnica às instalações da obra;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 15.14.2. *Registro Fotográfico;*
- 15.14.3. *Registro no diário de obras;*
- 15.14.4. *Emissão de comunicações via ofício, e-mail e outros meios;*
- 15.14.5. *Controle e gestão da planilha de execução e pagamento; e*
- 15.14.6. *Verificação dos serviços para realização do atesto e liberação do pagamento da nota fiscal.*

15.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com a Lei nº14.133/2021.

16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

16.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 16.1.1. não produziu os resultados acordados;
- 16.1.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 16.1.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:

17.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma físico-financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

17.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

17.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

17.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

17.2.1.5. *Da mesma forma, ao final de cada período de faturamento, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas no Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;*

17.2.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

17.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

17.2.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

17.3. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

17.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

17.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

17.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

17.4. Nos contratos de escopo O recebimento da última etapa de execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

17.4.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

17.4.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

17.4.3. O prazo para recebimento definitivo será de 15 dias.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

17.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. DO PAGAMENTO

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura junto com a medição dos serviços medidos será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

18.4.1. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverá ser suspenso o pagamento até que a regularidade seja sanda junto ao órgão emissor.

18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura, junto com a medição dos serviços, apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.5.1. O prazo de validade;

18.5.2. A data da emissão;

18.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

18.5.4. O período de prestação dos serviços;

18.5.5. O valor a pagar;

18.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e

18.5.7. Certidões negativas de regularidade fiscal.

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

18.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos emissores da certidão negativa da situação fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.

18.16. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

18.16.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

18.16.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

19. REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

19.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI -BA, ORSE-BA e composição própria.

19.2. Desde que autorizado pelo órgão Concedente, dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice Nacional de Custo da Construção Civil - Edificações - Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, observado o disposto no Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13 de abril de 1994, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIAS DA PRÉ-HABILITAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1. A Licitante deverá apresentar como requisito de pré-habilitação na apresentação da proposta como o comprovante de prestação de garantia de proposta (art.58 e seus parágrafos da Lei 14.133/2021), podendo optar pelas modalidades descritas no §1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato, com validade de 30(trinta) dias.

20.2. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de execução do contrato, podendo optar por caução conforme descrito no §1º do art.96 da Lei 14.133/2023 em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

20.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

20.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem a Lei 14.133/2021.

20.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.3.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

20.3.3. *Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

20.3.4. *Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.*

20.3. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.*

20.4. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.*

20.5. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.*

20.6. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

20.7. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

20.8. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for no ficada.*

20.9. *A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

20.10. *Será considerada extinta a garantia:*

20.10.1. *Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;*

20.10.2. *No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado.*

20.11. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*

20.12. *A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.*

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. *Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº14.133/2021, a CONTRATADA que:*

21.1.1. *Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;*

21.1.2. *Ensejar o retardamento da execução do objeto;*

21.1.3. *Falhar ou fraudar na execução do contrato;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

21.1.5. Cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

21.2.2. **Multa de:**

21.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

21.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

21.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato; 21.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. As sanções previstas nos subitens "21.2.1", "21.2.3" e "21.2.4" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

21.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1 - Correspondência do valor conforme grau aplicado

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2 - Tipologias de infrações e respectivos graus

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
6	Permitir a execução de serviços sem utilização de EPI/ EPC, ou a presença de trabalhador fora dos locais em que estão realizados os serviços, por trabalhador;	01
7	Deixar de zelar pelas instalações do INSS ou de terceiros, por ação e por dia;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
8	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
10	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
11	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
12	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
13	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 21.5. Também fica sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:
- 21.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 21.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 21.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 21.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº14.133/2021.
- 21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 21.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser reme das à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo come do por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

22.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Registro ou inscrição da empresa licitante e do engenheiro civil ou arquiteto no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (*Conselho Regional dos Técnicos Industriais*) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

22.3.1. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significa valor do objeto da licitação:

22.3.1.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacitação técnico-operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução por meio de profissional habilitado na área acima citada, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância do objeto da licitação. A saber:

22.3.1.2.1 Para os serviços de pavimentação: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30% dos quantitativos licitados;

22.3.1.2.2 Para os serviços de terraplenagem: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30% dos quantitativos;

22.3.1.2.3 Para os serviços de acessibilidade: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30% dos quantitativos.

22.3.1.2.4 Para os serviços de instalações elétricas de baixa tensão: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30% dos quantitativos;

22.3.1.2.5 Para os serviços de instalações hidrossanitárias de água e esgoto: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30% dos quantitativos;

22.3.1.2.6 Para os serviços de drenagem profunda com tubos de concreto para rede coletora de águas pluviais: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30% dos quantitativos;

22.3.2. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

22.3.2.1. Tais itens comprovados em atestado de capacidade técnica, não poderão ser terceirizados ou subcontratados, deverão ser executados diretamente pela empresa vencedora do certame ou do engenheiro/arquiteto responsável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

22.3.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

22.3.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

22.3.5. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

22.3.6. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.

22.3.7. As empresas deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

22.3.7.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

22.3.8. Com base na Lei nº 14.133/2021, o Município, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo do (s) responsável (is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

22.3.9. Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas nos itens "22.3.1" e "22.3.2" acima, poderão ser apresentados um ou mais atestados, desde que comprove (m) trabalho de características semelhantes ao objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

22.3.10. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos Serão Inabilitados.

22.3.11. Apresentação de Relação de Equipamentos do corpo técnico para execução da obra com comprovação de vínculo com a empresa licitante através de DUT ou Nota Fiscal.

22.4. Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao IBAMA, e Certidão Negativa de Débitos com o IBAMA da empresa.

22.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

22.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

23.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

23.1.1. Valor Global: R\$ 1.499.999,68 (um milhão e quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos.

23.1.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

23.1.3. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício e subsequentes, na dotação abaixo discriminada:

- 0606 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 15.451.0005.1.004 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE PRAÇAS E JARDINS
- 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

1. AnexoI_IN_Acessibilidade
2. RELATORIO DE COMPATIBILIDADE FUNDAÇÃO E SOLO
3. SANTA MARIA-PRAÇA DO RIO-LEV QTD-DECK-04-06-24
4. SANTA MARIA-PRAÇA DO RIO-LEV QTD-DRENAGEM-04-06-24
5. SANTA MARIA-PRAÇA DO RIO-LEV QTD-PERGOLADO
6. SANTA MARIA-PRAÇA DO RIO-LEV QTD-PRAÇA-04-06-24
7. SANTA MARIA-PRAÇA DO RIO-LEV QTD-QUIOSQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

8. SANTA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-COMPOSIÇÕES
9. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 01
10. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 02
11. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 03
12. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 04
13. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 05
14. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 06
15. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 07
16. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 08
17. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 09
18. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 10
19. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 11
20. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 12
21. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 13
22. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 14
23. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 15
24. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 16
25. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 17
26. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 18
27. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 19
28. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 20
29. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 21
30. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 22
31. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 23
32. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 24
33. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 25
34. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 26
35. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 27
36. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 28
37. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 29
38. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 30
39. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 31
40. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 32
41. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 33
42. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 34
43. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 35
44. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-03-06-24-PR 36
45. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-COMP ORSE
46. STA MARIA-PRAÇA JARDIM FIFA-M DESCRITIVO-04-06-24
47. STA MARIA-PRAÇA-JARDIM FIFA-CRON 1
48. STA MARIA-PRAÇA-JARDIM FIFA-CRON PLE
49. STA MARIA-PRAÇA-JARDIM FIFA-DETALHAMENTO EVENTOGRAMA2
50. STA MARIA-PRAÇA-JARDIM FIFA-EVENTOGRAMA3
51. STA MARIA-PRAÇA-JARDIM FIFA-ORÇ
52. STA MARIA-PRAÇA-JARDIM FIFA-PLÉ-4
53. STA MARIA-PRAÇA-JARDIM FIFA-PLQ
54. STA MARIA-PRAÇA-JARDIM FIFA-QCI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Santa Maria da Vitória-Ba, 10 de julho de 2024.

Rhayane Geiza Pereira Cruz
OAB 57.975/DF
Assessora Nivel I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

1. INTRODUÇÃO

A Lei 14.1333/2021 determina que o Projeto Básico, instrumento que contempla o conjunto de elementos necessários para caracterizar a Obra ou Serviço ou complexo de Obras ou Serviços objeto da contratação, seja elaborado com base nas indicações constantes do Estudo Técnico Preliminar. Tal documento deve ser capaz de assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, bem como possibilitar a avaliação do custo da obra, explicitar os métodos que serão utilizados para a execução do objeto e, ainda, fornecer outros elementos básicos de planejamento para correta execução do contrato advindo do pretense certame.

O presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para prestar serviços de construção de praça pública no município de Santa Maria da Vitória.

O objetivo principal deste estudo é, portanto, tornar a licitação do objeto demandado pelo Órgão executável nos moldes da legislação em vigor e atender a necessidade de realização de licitações sustentáveis, como forma de implementação de contratos administrativos com obrigações que atendam e respeitem o desenvolvimento sustentável de matéria ambiental, econômico, social e cultural.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Objeto

Trata-se de serviço comum de obra de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência pública eletrônica. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

2.2 CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE

- Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:
- Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis;
- Utilização de andaimes preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;
- Os materiais e equipamentos a serem utilizados na edificação deverão atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental no decorrer da obra;
- Destinação adequada dos resíduos gerados no decorrer da obra, através da elaboração do projeto de gerenciamento de resíduos sólidos da construção;
- Utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza, e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações;
- Nos projetos elétricos e de iluminação adotar-se-ão as seguintes soluções:
- Setorização adequada de comandos de iluminação (interruptores) com vistas ao aproveitamento da luz natural.
- Uso de lâmpadas de Led de alta eficiência energética, qualidade e durabilidade, e luminárias eficientes;
- Uso de cabos e fios de alta eficiência elétrica e baixo teor de chumbo e policloreto de vinila – PVC.
- Para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência deverão ser observados os requisitos previstos na NBR 9050 da ABNT, dentre os quais:
- Construção de rampas com inclinação adequada para acesso dos pedestres com dificuldades de locomoção;
- Adequação de sanitários;
- Reserva de vagas para cadeirante na sala de espera;

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da construção de uma praça com arborizada, espaços de convivência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

recreação incentiva a socialização dos moradores e das crianças. Não é incomum ver esses espaços sendo utilizados desde as primeiras horas da manhã até à noite. Praças públicas podem ser utilizadas para se caminhar, contemplar a natureza, conversar com os moradores, levar os filhos para brincar, praticar esportes e, ainda, ser palco de eventos culturais que incentivem cada vez mais a qualidade de vida, a felicidade dos moradores e a redução dos níveis de violência.

4. SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obra do município de Santa Maria da Vitória.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada na construção do PPA 2022-2024 e LOA 2024 do Município de Santa Maria da Vitória - Ba, que tem como missão, garantir o funcionamento dos órgãos da administração municipal.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A contratação dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço global.
- b) A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;
- c) A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.
- d) Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- e) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

- f) Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.
- g) Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.
- h) Apresentar os seguintes documentos:
 - Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários;
 - A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;
 - O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras de construção e ampliação de praças por preço unitário, o que possibilita ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica de engenharia responsável pelo planejamento da licitação: planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas SINAPI - BA, ORSE-BA e a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos dos serviços correlacionado ao Objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos e planilhas orçamentárias, itens anexo ao Projeto Básico, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Valor Estimado estão compatíveis com os quantitativos levantados dos projetos de engenharia e os custos do SINAPI– Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil conforme aplicabilidade do Decreto Nº 7.983/2013. Os demais, minoria, devido ausência no sistema de referência preferencial, foram obtidos por outros Sistemas afins, sendo eles: SINAPI -BA, ORSE-BA e a pesquisa de preços de mercado.

O Valor Estimado para Contratação, conforme projeto Básico foi de R\$1.499.999,68 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

A contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras e serviços de engenharia para construção da Praça do FIFA no Município de Santa Maria da Vitória, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

a) Definição do local das obras;

b) Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados serão, em suma, urbanização, drenagem e pavimentação de vias, sendo a execução da obra pautada nos seguintes serviços:

- Demolição
- Retirada de entulho
- Fechamento da obra
- Barracão da obra
- Locação da obra com equipamento topográfico
- Placa de obra
- Escavação mecânica
- Transporte
- Reaterro
- Concreto usinado
- Entrada de água e energia
- Impermeabilização das vigas baldrame
- Impermeabilização das lajes
- Execução de pavimento com piso intertravado
- Piso tátil
- Lastro de concreto magro
- Revestimento cerâmico
- Pintura
- Jardinagem

c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

d) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

f) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes, que em caso de parcelamento aditar-se-ia serviços preliminares relacionados a canteiro de obras entre outros; além disso poderia haver comprometimento da qualidade e garantia visto complementaridades das atividades executada por Empresas diferentes. Outro ponto de atenção recai ao fato de que é não haveria um aproveitamento de mercado, haja vista que as concorrentes seriam do mesmo nicho empresarial. Logo opta-se pelo não parcelamento do Objeto.

O estudo técnico preliminar demonstra que o objeto está enquadrado como OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, e deverá ser licitado por MENOR PREÇO GLOBAL, execução indireta, empreitada por preço unitário, incluindo várias etapas, devendo ser bem avaliado os preços unitários da planilha orçamentária, os quais não poderão ter itens com valor zero ou inexequíveis, e observando jogo de planilha. A licitação deverá ser realizada por concorrência pública online, com ampla divulgação.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ANTES DE CELEBRAR O CONTRATO

Embora haja servidores com capacidade para gerir e fiscalizar o contrato na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Secretaria de Obras e Serviços Públicos, recomenda-se promover a capacitação dos servidores desta secretaria que serão responsáveis pelo contrato visando melhorar a gestão, gerenciamento, execução e acompanhamento técnico do objeto a ser contratado.

A administração deverá tomar as seguintes providências antes da assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que os problemas de descarte de lixo e esgoto no rio deixarão de ocorrer juntamente com o risco de probabilidade de doenças, assim como a facilidade de locomoção dos moradores; haverá também previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Os serviços tais como escavação, escoramento, estabilização de taludes e encostas, drenagem, reaterro, pavimentação e etc., seguirão as determinações constantes no Projeto Básico.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da obra resultará em melhoria para toda sociedade usuária, trazendo um saneamento básico adequado e um correto direcionamento de águas pluviais, facilita o transporte e a locomoção de pessoas, evita o avanço da erosão nessas localidades e reduzir impactos ambientais negativos, contribuindo pro bem-estar social.

11. MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Justificativa incompleta na formalização das demandas (DFD) a serem desenvolvidas	Baixa	Baixa	Verificar se o objeto foi justificado e/ou especificado adequadamente, contemplando as quantidades em favor das metas a serem cumpridas no decorrer da execução do projeto, bem como o prazo de início.	Havendo erro, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.
Não atendimento do parecer jurídico sem justificativa	Baixa	Baixo	Conferência e controle das minutas e/ou Termo de Referência e revisão dos mesmos após parecer jurídico.	Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela, ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.
Questionamentos excessivos na	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

concorrência				
Licitação deserta ou com lote deserto	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto	- Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de Capacidade financeira da empresa para prestar os serviços	Médio	Alto	Habilitação financeira, conforme disposto na lei 14.133/2021	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Lei 14.133/2021.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções
Propostas com preços inexequíveis	Média	Alto	- Acompanhamento das apresentações de propostas; verificar a planilha de custos da empresa e analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis; - Realizar análise crítica dos preços propostos, considerando o backlog do projeto; - Demonstração através das planilhas de custos unitários a exequibilidade dos preços. - Análise da equipe técnica das custos unitários para verificação se os preços são exequíveis ou não.	Desclassificação da proposta Inexequível e convocação do segundo classificado, conforme determina a Lei 14.133/2021.
Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato	Baixa	Alta	Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa	Recisão contratual e reinício do processo licitatório, conforme Lei 14.133/2021

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação de empresa especializada para construção de uma praça na sede do município de Santa Maria da Vitória, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Santa Maria da Vitória-Ba, 10 de julho de 2024.

Jhonn Elson Dourado
Eng. CREA 26705/D-DF
Coordenador de Construções

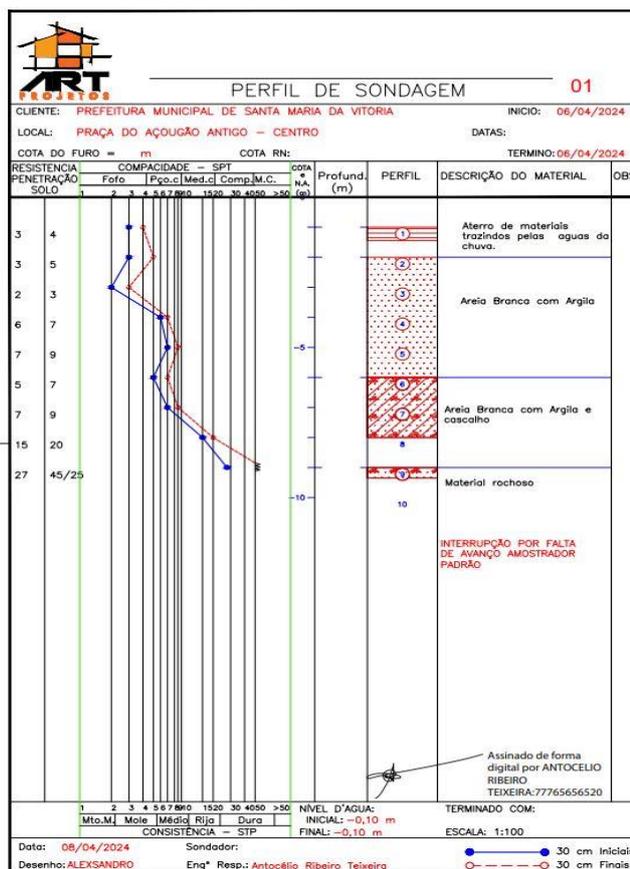
Caio Oliveira Almeida Santos
Eng. CREA 3000092282 BA
Coordenador de Serviços Públicos

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA

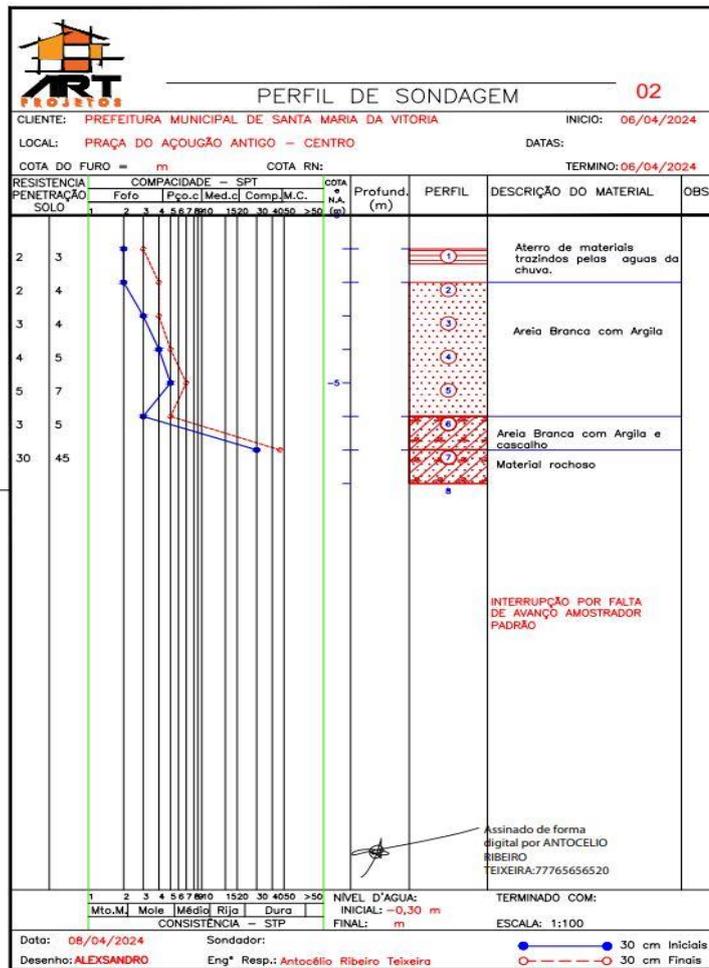
RELATORIO DE COMPATIBILIDADE ENTRE FUNDAÇÃO ADOTADA E ANÁLISE DE SOLO

Eu, Yuri de Brito Neves, Arquiteto e Urbanista, CAU 36.059-7, responsável pela elaboração do Projeto de Urbanização da Praça Jardim Fifa, localizada no centro do Município de Santa Maria da Vitória, cuja responsabilização técnica está presente na RRT 14017901, venho através deste relatório declarar que o sistema adotado de fundação para este projeto é adequado segundo análise de sondagem do solo elaborada pelo engenheiro do presente município Antocelio Ribeiro Teixeira CREA 42370 e de responsabilidade na ART 20240730246, conforme laudo abaixo disponibilizado:



URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA

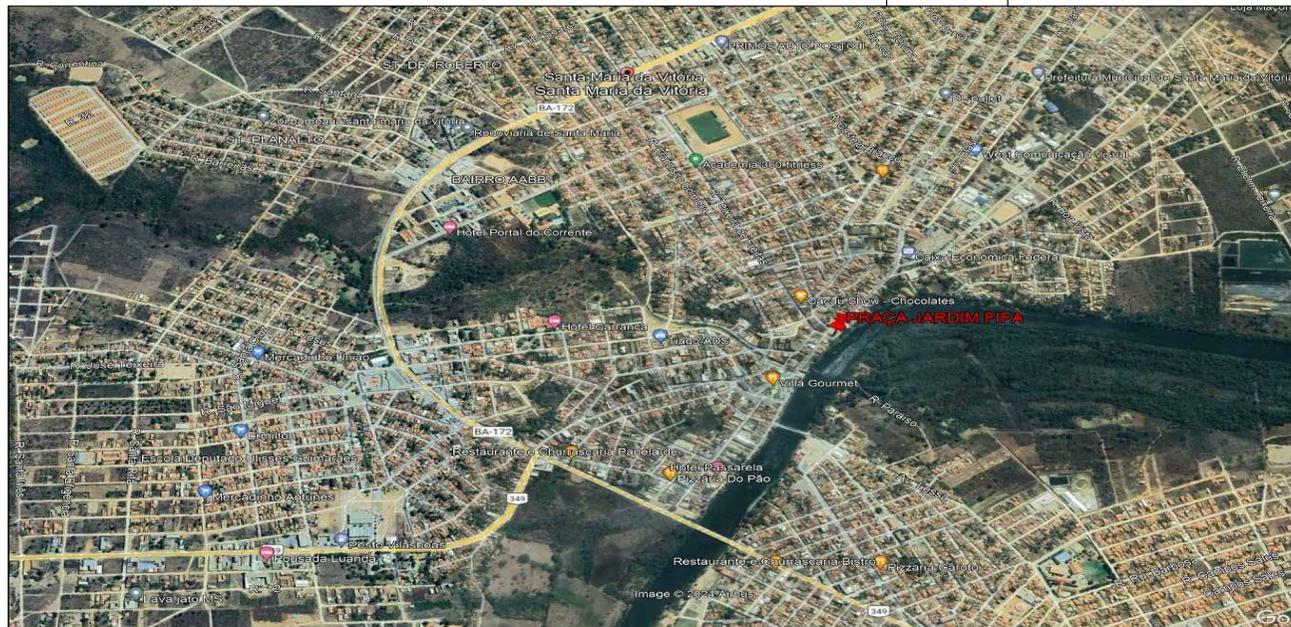
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA



Segundo esta análise de solo é possível encontrar a partir de 2,00 metros de profundidade terreno com areia e com capacidade de absorção próximo a 2,00 tf/cm². Enquanto que o projeto de fundação necessita de um terreno com capacidade de para 1,57 tf/cm².

Santa Maria da Vitória, 13 de Maio de 2024.

Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7



COORDENADAS:
LAT. - 13°23'40.01"S
LONG. - 44°11'45.27"O

TÍTULO:

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA

RESP. TÉCNICO:

YURI DE BRITO NEVES
ARQUITETO E URBANISTA
CAU - A 36.059-7

Nº PRANCHA:

01

PROJETO:

PROJETO - ARQUITETÔNICO

NOME DA PRANCHA:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

CNPJ OU CPF:

ENDEREÇO:

PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA -BA

REVISÃO:

ÁREA CONST.:

1.698,28 m²

RRT / ART:

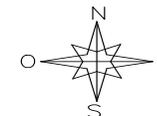
ESCALA:

DATA:

JUNHO DE 2024



COORDENADAS:
LAT. - 13°23'40.01"S
LONG. - 44°11'45.27"O



TÍTULO:

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA

RESP. TÉCNICO:

YURI DE BRITO NEVES
ARQUITETO E URBANISTA
CAU - A 36.059/7

Nº PRANCHA:

02

PROJETO:

PROJETO - ARQUITETÔNICO

NOME DA PRANCHA:

PLANTA DE SITUAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

CNPJ OU CPF:

ENDEREÇO:

PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA -BA

REVISÃO:

ÁREA CONST.:

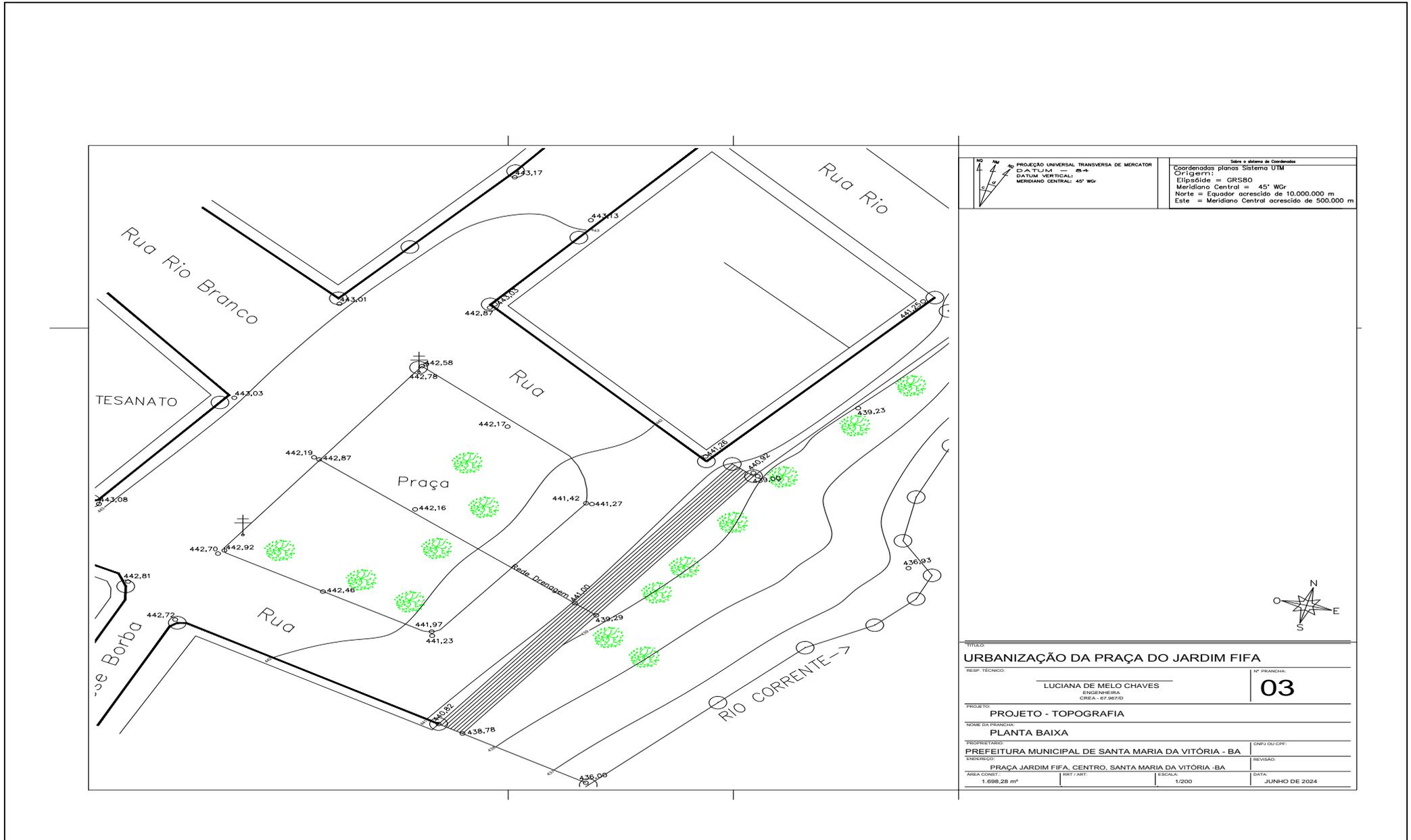
1.698,28 m²

RRT / ART:

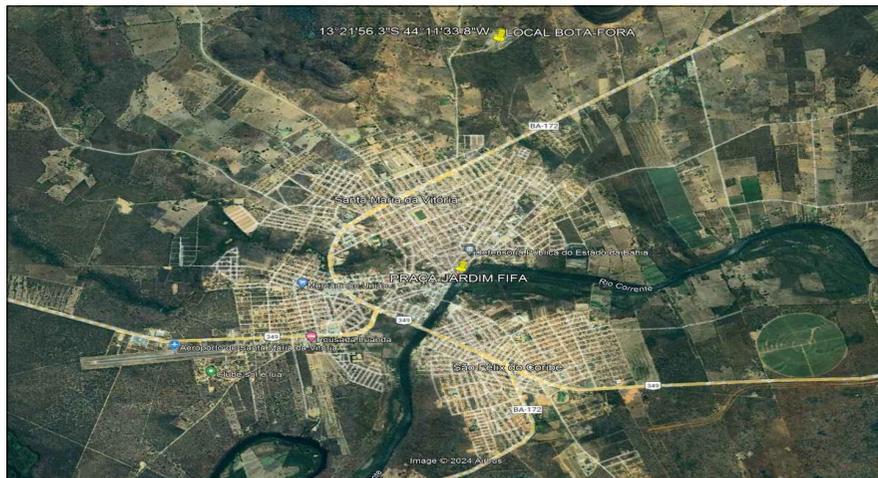
ESCALA:

DATA:

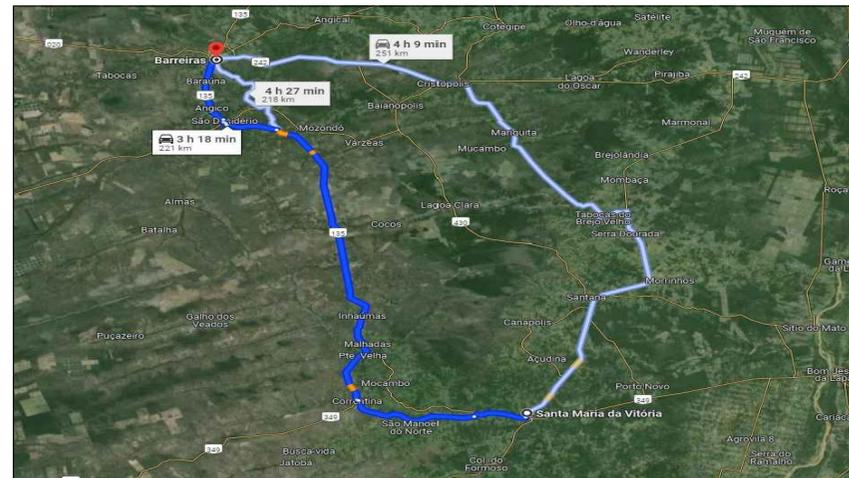
JUNHO DE 2024



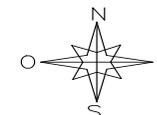
<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



COORDENADAS - BOTA FORA:
LAT. - 13°21'56.3"S
LONG. - 44°11'33.8"W



DMT - BARREIRAS / SANTA MARIA DA VITÓRIA:
DISTÂNCIA - 221,00 KM



TÍTULO:
URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA

RESP. TÉCNICO:

YURI DE BRITO NEVES
ARQUITETO E URBANISTA
CAU - A 36.059-7

Nº PRANCHA:

04

PROJETO:

PROJETO - ARQUITETÔNICO

NOME DA PRANCHA:

DMT E BOTA FORA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

CNPJ OU CPF:

ENDEREÇO:

PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA -BA

REVISÃO:

ÁREA CONST.:

1.698,28 m²

RRT / ART:

ESCALA:

DATA:

JUNHO DE 2024



LEGENDA

○	meio fio em concreto pré-moldado
□	galo em concreto pré-moldado
▨	rampa em concreto
▧	pavimentação em bloco de concreto vazado - piograma
▩	pavimentação em concreto rustico pintado na cor vermelha
▪	pavimentação de vias em blocos de concreto sextavado, e=8cm
▫	pavimentação em blocos de concreto intertravado 10x20cm, e=6cm
▬	pavimentação em blocos de concreto sextavado
▭	pavimentação em concreto
▮	piso em porcelanato que assemelha a madeira 0,60x0,60cm
○	poste em tubo de ferro c/ 2 pétalas com lâmpadas de led h=5,00
○	poste em tubo de ferro c/ 4 pétalas com lâmpadas de led h=9,00
□	banco com base superior em concreto apoiado sobre pilaretes
□	banco em madeira e concreto
□	vaso em concreto com orbeato
□	refletor (arçateo) em LED
□	lixeira plástica
□	guarda-corpo em tubo de ferro e barra chata
□	grama esmeralda ou batatais
□	palmeira imperial
□	árvore
□	árvore existente

TÍTULO:
URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA

RESP. TÉCNICO: YURI DE BRITO NEVES Nº PRANCHIA: **05**

PROJETO: PROJETO - ARQUITETÔNICO

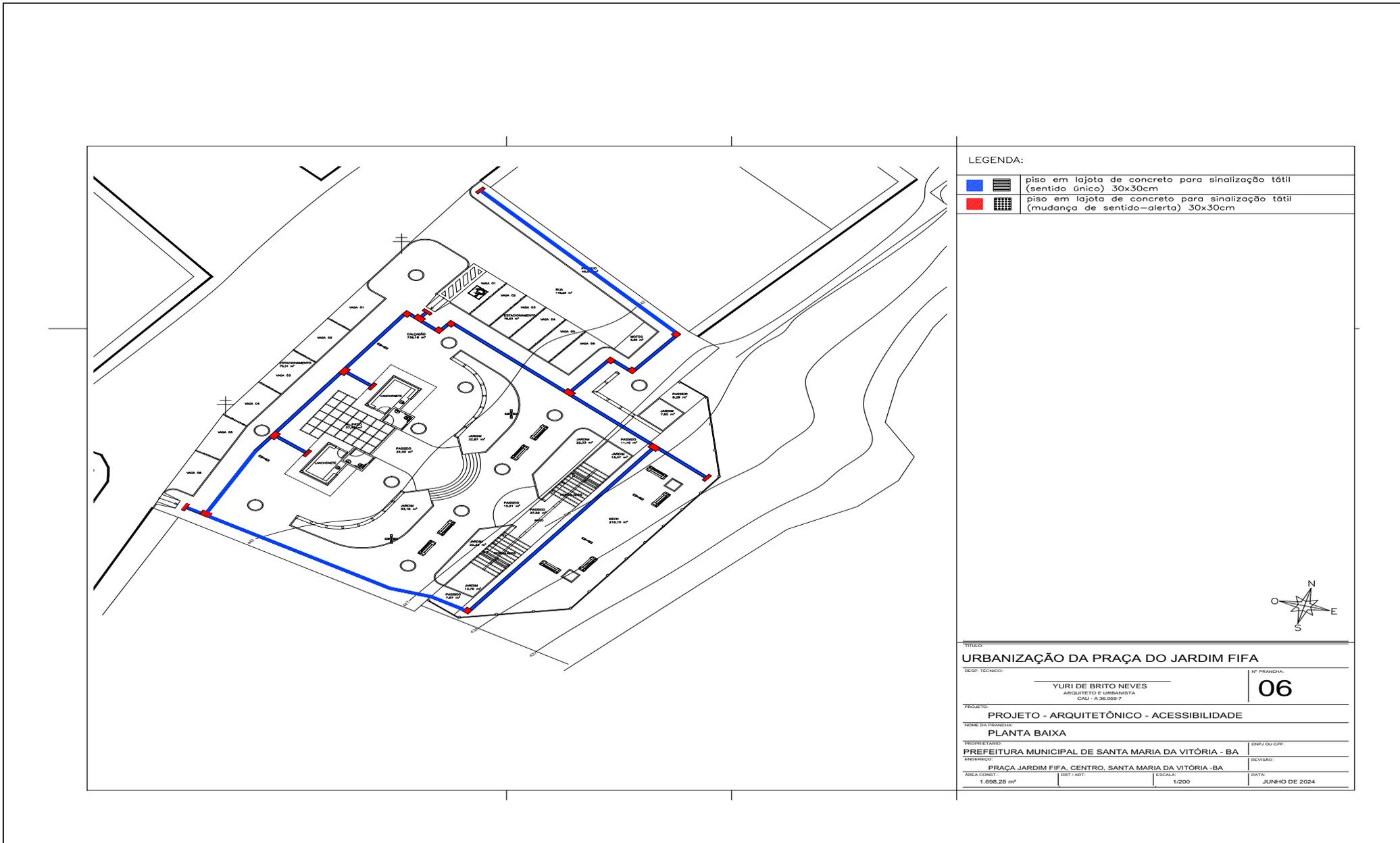
NOME DA PRANCHIA: PLANTA BAIXA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA CNPJ OU CPF:

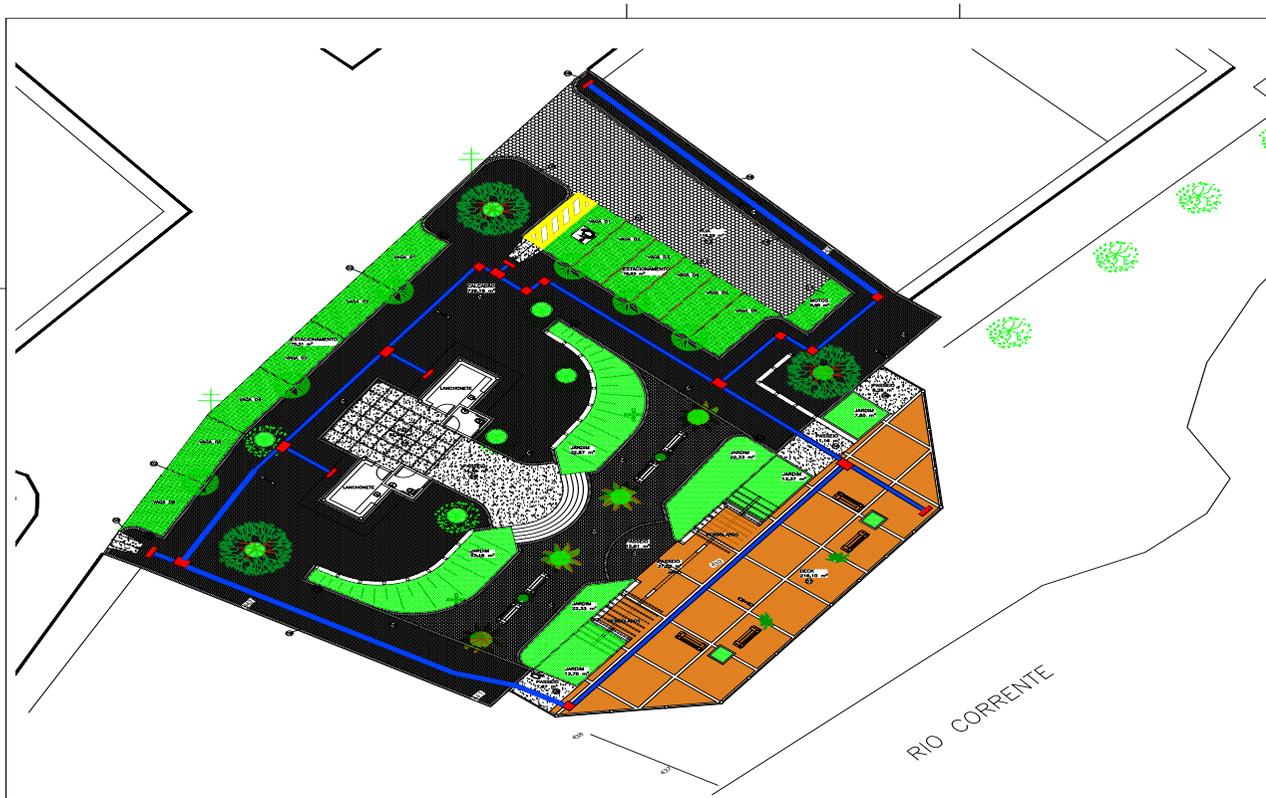
ENDEREÇO: PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA REVISÃO:

ÁREA COBERTA: 1.698,28 m² REVISÃO: 1/200 DATA: JUNHO DE 2024





<http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org/>



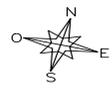
LEGENDA

○	
01	pavimentação em bloco de concreto vazado - pisograma
02	pavimentação em concreto rustico pintado na cor vermelha
03	pavimentação de Vias em blocos de concreto sextavado, e=8cm
04	pavimentação em blocos de concreto intertravado 10x20cm, e=6cm
05	pavimentação em blocos de concreto sextavado
06	pavimentação em concreto
07	piso em porcelanato que assemelha a madeira 0,60x0,60m
08	pavimentação da borda em blocos de concreto retangular na cor preta
	piso em lajota de concreto para sinalização tátil (sentido único) 30x30cm
	piso em lajota de concreto para sinalização tátil (mudança de sentido-alerta) 30x30cm

TÍTULO: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA	
RESP. TÉCNICO: YURI DE BRITO NEVES ARQUITETO E URBANISTA CAU - A 36.056/7	Nº PRANCHA: 07
PROJETO: PROJETO - ARQUITETÔNICO - PAGINAÇÃO DE PISO	
NOME DA PRANCHA: PLANTA BAIXA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA	ENF. OU CFE:
ENDEREÇO: PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA	REVISÃO:
ÁREA CONSTR. 1.698,28 m²	DATA: JUNHO DE 2024
ESCALA: 1/200	



PAISAGISMO			
	LEGENDA	IMAGEM	NOME POPULAR
01			GRAMA BATATAIS EM PLACA
02			PALMEIRA IMPERIAL
03			VASO EM CONCRETO
04			ÁRVORE CIBIPIRUNA
05			ÁRVORE IPÊ ROXO
06			PALMEIRA CICA
07			2 DE JULHO
08			BROMELIA
09			DRACENA VERMELHA
10			MOREIA
11			PALMEIRA LEQUE



TÍTULO:
URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA

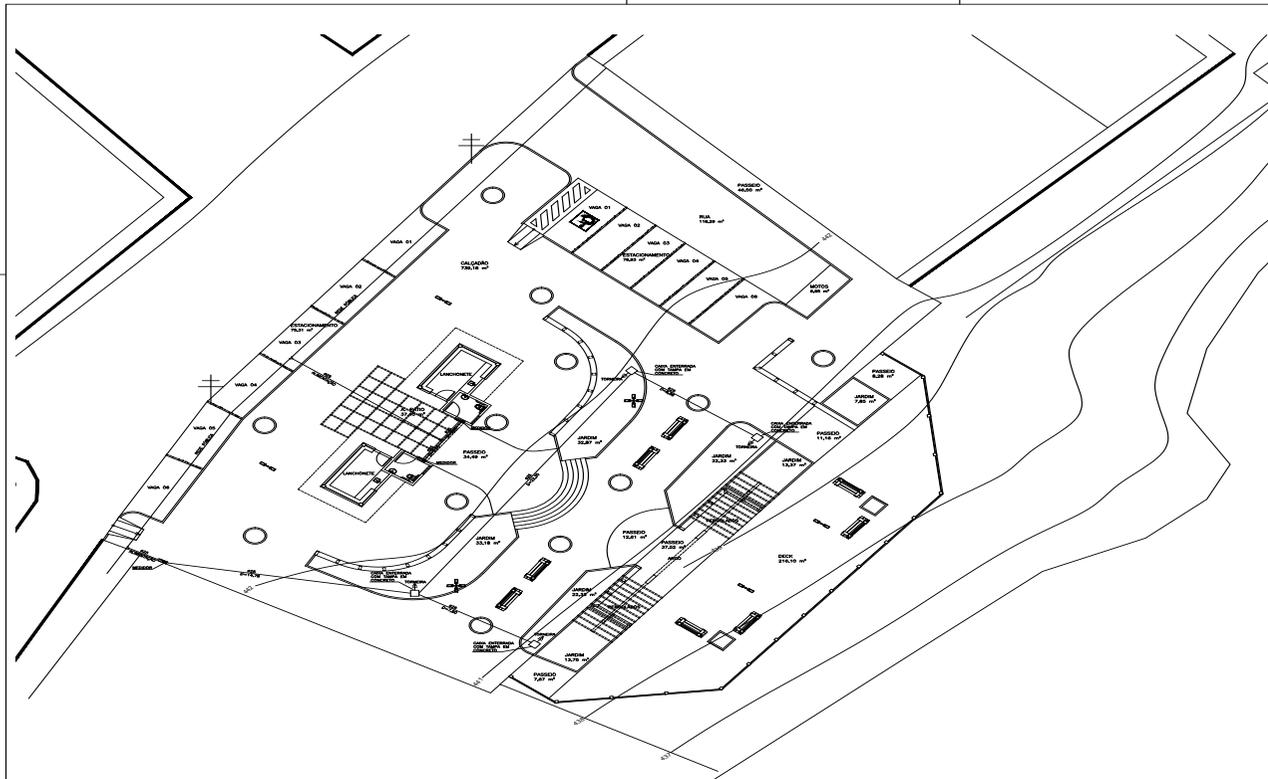
RESP. TÉCNICO: **YURI DE BRITO NEVES** Nº PRANCHA: **08**
ARQUITETO E URBANISTA
CAU - A 36.056/7

PROJETO: **PROJETO - ARQUITETÔNICO - PAISAGISMO**

NOME DA PRANCHA: **PLANTA BAIXA**

PROFESSOR(a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA** CNPJ OU CPF:
ENDEREÇO: **PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA** REVISÃO:

ÁREA CONSTR. **1.698,28 m²** RBT / ART. ESCALA: **1/200** DATA: **JUNHO DE 2024**



LEGENDA:

	CAIXA DE PASSAGEM 30x30cm EM ALVENARIA
	TORNEIRA PARA JARDIM
	TUBO DE PVC MARRON PARA ÁGUA FRIA
	CAIXA DE ENTRADA EM CONCRETO COM HIDROMETRO
	Ø 25 DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO

TÍTULO:
URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA

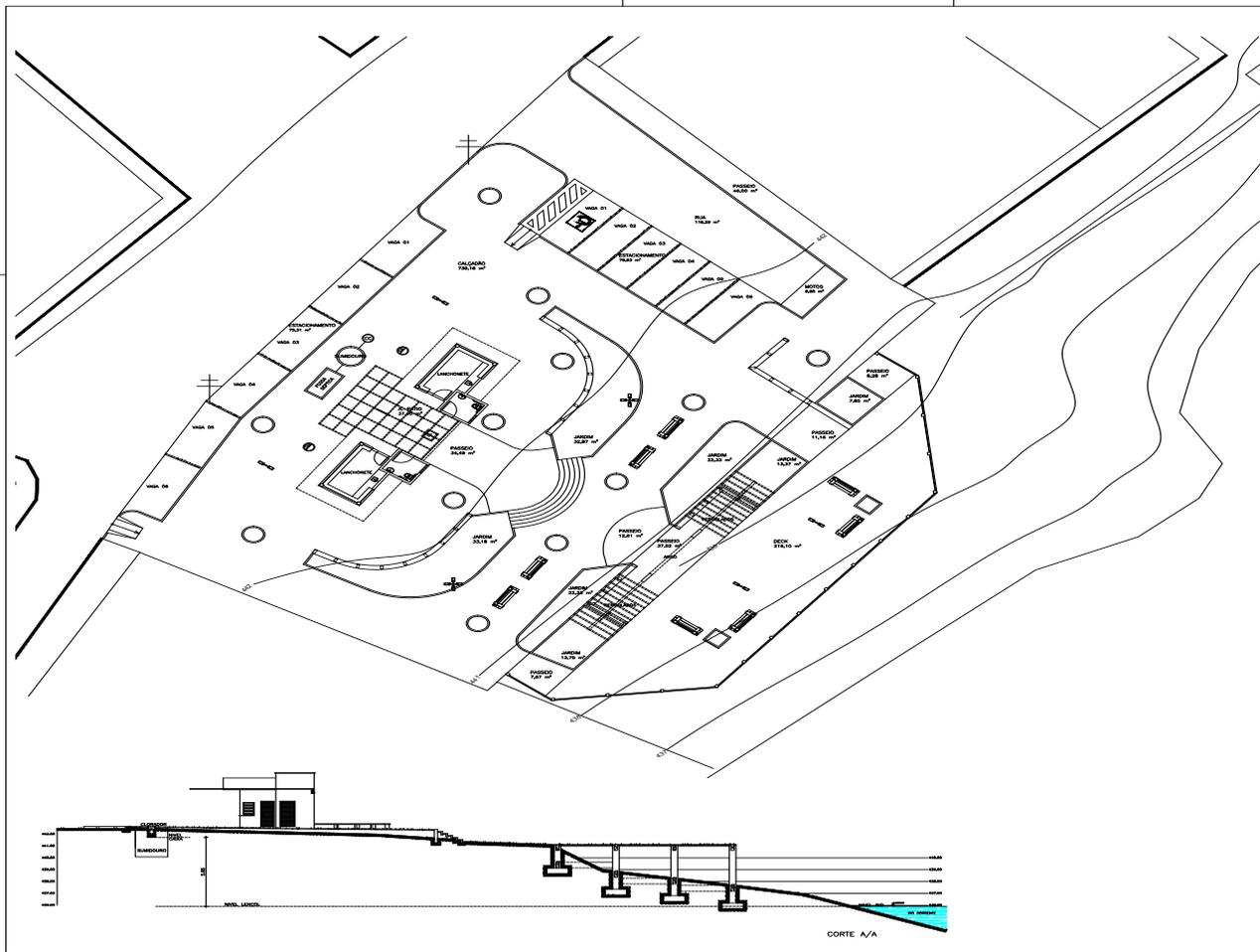
RESP. TÉCNICO: **YURI DE BRITO NEVES** Nº PRANCHAS: **09**
ARQUITETO E URBANISTA
CAU - A 36.056/7

PROJETO: **PROJETO - ÁGUA**

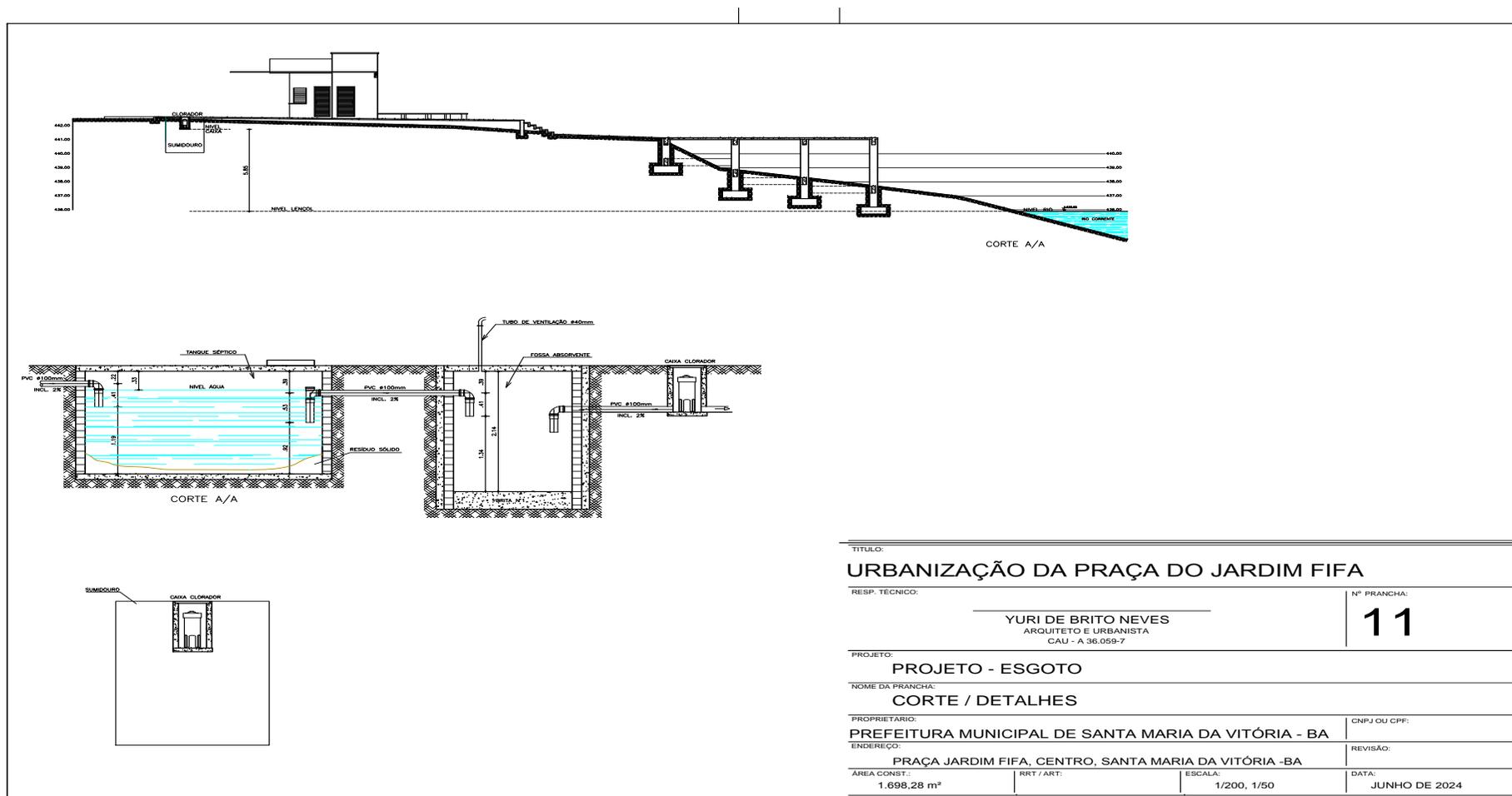
NOME DA PRANCHA: **PLANTA BAIXA**

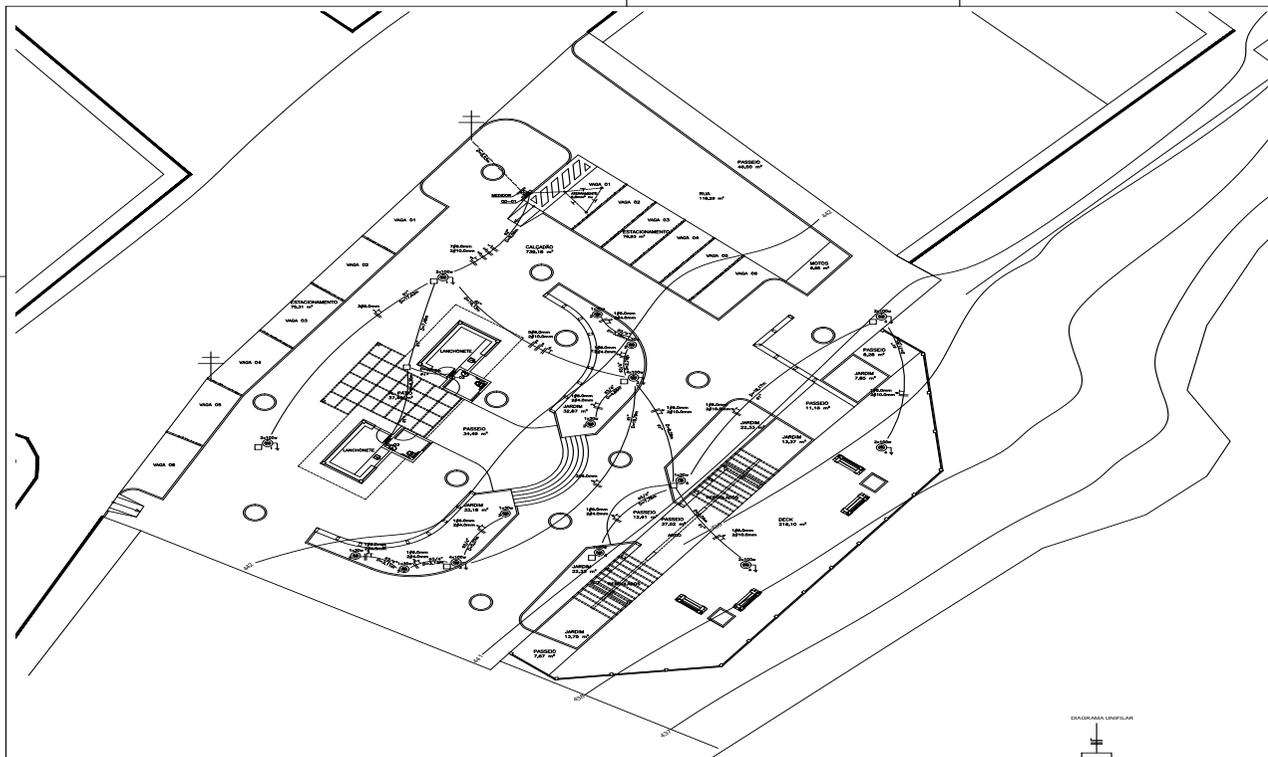
PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA** CNPJ OU CPF:
ENDEREÇO: PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

ÁREA CONSTR. **1.698,28 m²** ESCALA: **1/200** DATA: **JUNHO DE 2024**

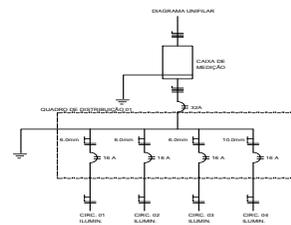


LEGENDA - ESGOTO	
	COLUNA 1
	COLUNA 2
	COLUNA 3
	COLUNA 4
	COLUNA 5
	COLUNA 6
	COLUNA 7
	COLUNA 8
	COLUNA 9
	COLUNA 10
	COLUNA 11
	COLUNA 12
	COLUNA 13
	COLUNA 14
	COLUNA 15
	COLUNA 16
	COLUNA 17
	COLUNA 18
	COLUNA 19
	COLUNA 20
	COLUNA 21
	COLUNA 22
	COLUNA 23
	COLUNA 24
	COLUNA 25
	COLUNA 26
	COLUNA 27
	COLUNA 28
	COLUNA 29
	COLUNA 30
	COLUNA 31
	COLUNA 32
	COLUNA 33
	COLUNA 34
	COLUNA 35
	COLUNA 36
	COLUNA 37
	COLUNA 38
	COLUNA 39
	COLUNA 40
	COLUNA 41
	COLUNA 42
	COLUNA 43
	COLUNA 44
	COLUNA 45
	COLUNA 46
	COLUNA 47
	COLUNA 48
	COLUNA 49
	COLUNA 50
	COLUNA 51
	COLUNA 52
	COLUNA 53
	COLUNA 54
	COLUNA 55
	COLUNA 56
	COLUNA 57
	COLUNA 58
	COLUNA 59
	COLUNA 60
	COLUNA 61
	COLUNA 62
	COLUNA 63
	COLUNA 64
	COLUNA 65
	COLUNA 66
	COLUNA 67
	COLUNA 68
	COLUNA 69
	COLUNA 70
	COLUNA 71
	COLUNA 72
	COLUNA 73
	COLUNA 74
	COLUNA 75
	COLUNA 76
	COLUNA 77
	COLUNA 78
	COLUNA 79
	COLUNA 80
	COLUNA 81
	COLUNA 82
	COLUNA 83
	COLUNA 84
	COLUNA 85
	COLUNA 86
	COLUNA 87
	COLUNA 88
	COLUNA 89
	COLUNA 90
	COLUNA 91
	COLUNA 92
	COLUNA 93
	COLUNA 94
	COLUNA 95
	COLUNA 96
	COLUNA 97
	COLUNA 98
	COLUNA 99
	COLUNA 100
	COLUNA 101
	COLUNA 102
	COLUNA 103
	COLUNA 104
	COLUNA 105
	COLUNA 106
	COLUNA 107
	COLUNA 108
	COLUNA 109
	COLUNA 110
	COLUNA 111
	COLUNA 112
	COLUNA 113
	COLUNA 114
	COLUNA 115
	COLUNA 116
	COLUNA 117
	COLUNA 118
	COLUNA 119
	COLUNA 120
	COLUNA 121
	COLUNA 122
	COLUNA 123
	COLUNA 124
	COLUNA 125
	COLUNA 126
	COLUNA 127
	COLUNA 128
	COLUNA 129
	COLUNA 130
	COLUNA 131
	COLUNA 132
	COLUNA 133
	COLUNA 134
	COLUNA 135
	COLUNA 136
	COLUNA 137
	COLUNA 138
	COLUNA 139
	COLUNA 140
	COLUNA 141
	COLUNA 142
	COLUNA 143
	COLUNA 144
	COLUNA 145
	COLUNA 146
	COLUNA 147
	COLUNA 148
	COLUNA 149
	COLUNA 150
	COLUNA 151
	COLUNA 152
	COLUNA 153
	COLUNA 154
	COLUNA 155
	COLUNA 156
	COLUNA 157
	COLUNA 158
	COLUNA 159
	COLUNA 160
	COLUNA 161
	COLUNA 162
	COLUNA 163
	COLUNA 164
	COLUNA 165
	COLUNA 166
	COLUNA 167
	COLUNA 168
	COLUNA 169
	COLUNA 170
	COLUNA 171
	COLUNA 172
	COLUNA 173
	COLUNA 174
	COLUNA 175
	COLUNA 176
	COLUNA 177
	COLUNA 178
	COLUNA 179
	COLUNA 180
	COLUNA 181
	COLUNA 182
	COLUNA 183
	COLUNA 184
	COLUNA 185
	COLUNA 186
	COLUNA 187
	COLUNA 188
	COLUNA 189
	COLUNA 190
	COLUNA 191
	COLUNA 192
	COLUNA 193
	COLUNA 194
	COLUNA 195
	COLUNA 196
	COLUNA 197
	COLUNA 198
	COLUNA 199
	COLUNA 200
	COLUNA 201
	COLUNA 202
	COLUNA 203
	COLUNA 204
	COLUNA 205
	COLUNA 206
	COLUNA 207
	COLUNA 208
	COLUNA 209
	COLUNA 210
	COLUNA 211
	COLUNA 212
	COLUNA 213
	COLUNA 214
	COLUNA 215
	COLUNA 216
	COLUNA 217
	COLUNA 218
	COLUNA 219
	COLUNA 220
	COLUNA 221
	COLUNA 222
	COLUNA 223
	COLUNA 224
	COLUNA 225
	COLUNA 226
	COLUNA 227
	COLUNA 228
	COLUNA 229
	COLUNA 230
	COLUNA 231
	COLUNA 232
	COLUNA 233
	COLUNA 234
	COLUNA 235
	COLUNA 236
	COLUNA 237
	COLUNA 238
	COLUNA 239
	COLUNA 240
	COLUNA 241
	COLUNA 242
	COLUNA 243
	COLUNA 244
	COLUNA 245
	COLUNA 246
	COLUNA 247
	COLUNA 248
	COLUNA 249
	COLUNA 250
	COLUNA 251
	COLUNA 252
	COLUNA 253
	COLUNA 254
	COLUNA 255
	COLUNA 256
	COLUNA 257
	COLUNA 258
	COLUNA 259
	COLUNA 260
	COLUNA 261
	COLUNA 262
	COLUNA 263
	COLUNA 264
	COLUNA 265
	COLUNA 266
	COLUNA 267
	COLUNA 268
	COLUNA 269
	COLUNA 270
	COLUNA 271
	COLUNA 272
	COLUNA 273
	COLUNA 274
	COLUNA 275
	COLUNA 276
	COLUNA 277
	COLUNA 278
	COLUNA 279
	COLUNA 280
	COLUNA 281
	COLUNA 282
	COLUNA 283
	COLUNA 284
	COLUNA 285
	COLUNA 286
	COLUNA 287
	COLUNA 288
	COLUNA 289
	COLUNA 290
	COLUNA 291
	COLUNA 292
	COLUNA 293
	COLUNA 294
	COLUNA 295
	COLUNA 296
	COLUNA 297
	COLUNA 298
	COLUNA 299
	COLUNA 300
	COLUNA 301
	COLUNA 302
	COLUNA 303
	COLUNA 304
	COLUNA 305
	COLUNA 306
	COLUNA 307
	COLUNA 308
	COLUNA 309
	COLUNA 310
	COLUNA 311
	COLUNA 312
	COLUNA 313
	COLUNA 314
	COLUNA 315
	COLUNA 316
	COLUNA 317
	COLUNA 318
	COLUNA 319
	COLUNA 320
	COLUNA 321
	COLUNA 322
	COLUNA 323
	COLUNA 324
	COLUNA 325
	COLUNA 326
	COLUNA 327
	COLUNA 328
	COLUNA 329
	COLUNA 330
	COLUNA 331
	COLUNA 332
	COLUNA 333
	COLUNA 334
	COLUNA 335
	COLUNA 336
	COLUNA 337
	COLUNA 338
	COLUNA 339
	COLUNA 340
	COLUNA 341
	COLUNA 342
	COLUNA 343
	COLUNA 344
	COLUNA 345
	COLUNA 346
	COLUNA 347
	COLUNA 348
	COLUNA 349
	COLUNA 350
	COLUNA 351
	COLUNA 352
	COLUNA 353
	COLUNA 354
	COLUNA 355
	COLUNA 356
	COLUNA 357
	COLUNA 358
	COLUNA 359
	COLUNA 360
	COLUNA 361
	COLUNA 362
	COLUNA 363
	COLUNA 364
	COLUNA 365
	COLUNA 366
	COLUNA 367
	COLUNA 368
	COLUNA 369
	COLUNA 370
	COLUNA 371
	COLUNA 372
	COLUNA 373
	COLUNA 374
	COLUNA 375
	COLUNA 376
	COLUNA 377
	COLUNA 378

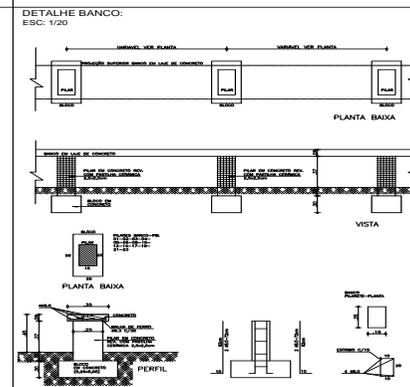
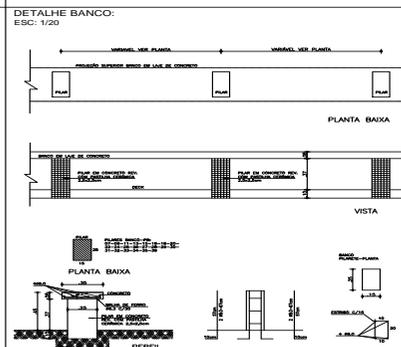
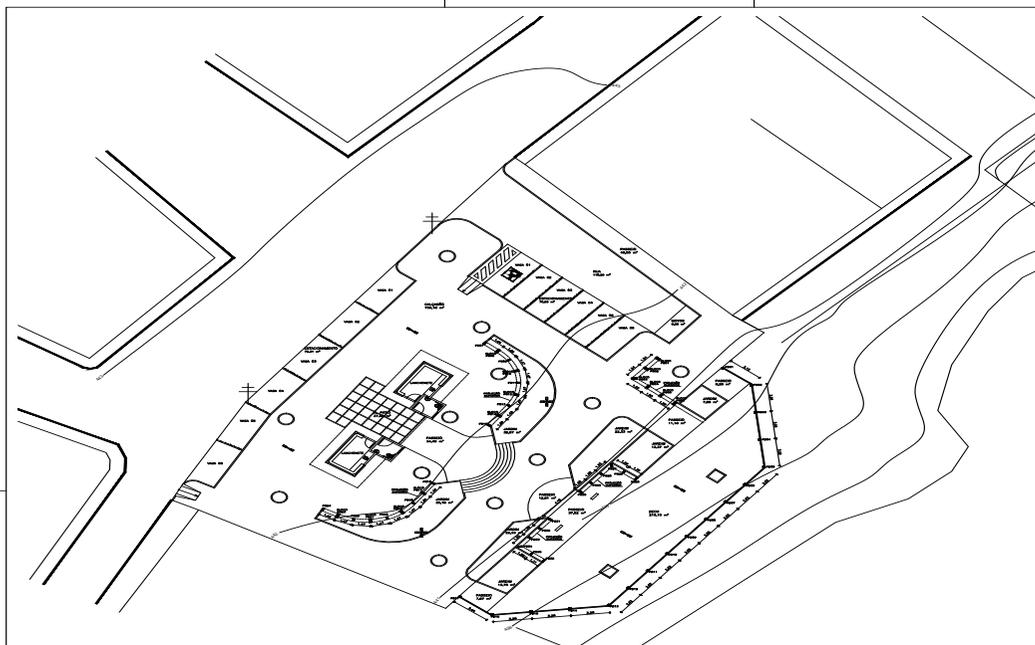




QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE													
Nº	CIRCUITO	TENSÃO	QUANTIDADES DE LÂMPADAS			TUBOS	POTÊNCIA INSTALADA	CORRENTE DE PROJETO	FACTOR DE CORREÇÃO	CORRENTE CORRIGIDA	SEÇÃO DO CONDUTOR	PROTEÇÃO	FASES
			30 W	100 W	150 VA								
1	Iluminação	220	1	0	0	0	450	1,82	0,85	2,20	6,00	10	3
2	Iluminação	220	1	0	0	0	450	2,23	0,85	3,43	6,00	10	3
3	Iluminação	220	1	0	0	0	450	2,23	0,85	3,43	6,00	10	3
4	Iluminação	220	2	0	0	0	900	3,00	0,85	4,00	10,00	16	3
TOTAL						0	2.000	3,00	0,85	3,60	30,00	32	3



POSTE	REFLETOR	CAIXA DE PASSAGEM
I FASE - NEUTRO II FASE - NEUTRO - TERRA III FASE - NEUTRO - RETORNO IV FASE - RETORNO V NEUTRO - RETORNO VI NÚMERO DO CIRCUITO VII ARANDELA DE PAREDE VIII CAIXA DE PASSAGEM		
DETALHE DA LIGAÇÃO		
DETALHE DA MALHA DE TERRA		
DETALHE DA INSTALAÇÃO INTERNA DA CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA		
TÍTULO: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA		
RESP. TÉCNICO: YURI DE BRITO NEVES ARQUITETO E URBANISTA CAU - A 36.056/7		Nº PRANCHA: 12
PROJETO: PROJETO - ELÉTRICO		
NOME DA PRANCHA: PLANTA BAIXA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA		CNPJ DO CPE:
ENDEREÇO: PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA		REVISÃO:
ÁREA CONSTR.	RBT / ART	DATA: JUNHO DE 2024
1.698,28 m²	1/200	ESCALA:



INFRA-ESTRUTURA
QUADRILÁTERO DE FERREIS - PRAÇA

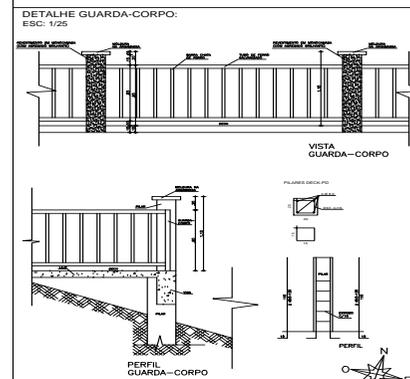
Ø (mm)	BARRELA	COMPR. T	DESEJO (m³)
Ø 10	25,52	276,75	25,80
Ø 12	25,10	257,20	155,27
Ø 16	13,27	224,80	125,17
Ø 20	13,27	185,27	155,16
Ø 25			21,85
TOTAL - CA 80			388,70

VOLUME DE CONCRETO - 3,89 m³
ÁREA DE FORMA - 40,73 m²

SUPRA-ESTRUTURA
QUADRILÁTERO DE FERREIS - PRAÇA

Ø (mm)	BARRELA	COMPR.	DESEJO (m³)
Ø 10	25,52	417,74	63,04
Ø 12	25,10	377,20	155,27
Ø 16	13,27	224,80	125,17
Ø 20	13,27	185,27	155,16
Ø 25			21,85
TOTAL - CA 80			316,49

VOLUME DE CONCRETO - 8,76 m³
ÁREA DE FORMA - 145,12 m²



URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA

PROJETO - ESTRUTURA

13

PROJETO - ESTRUTURA

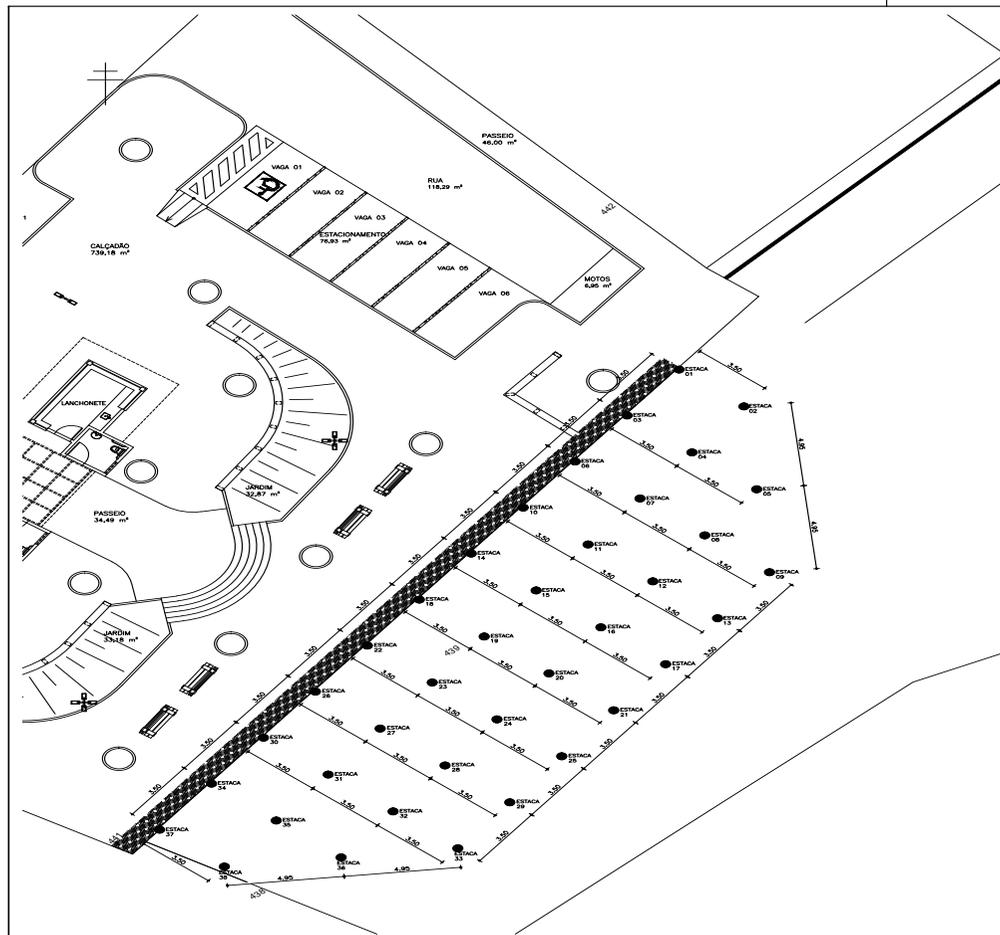
PLANTA DE FUNDAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

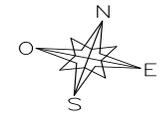
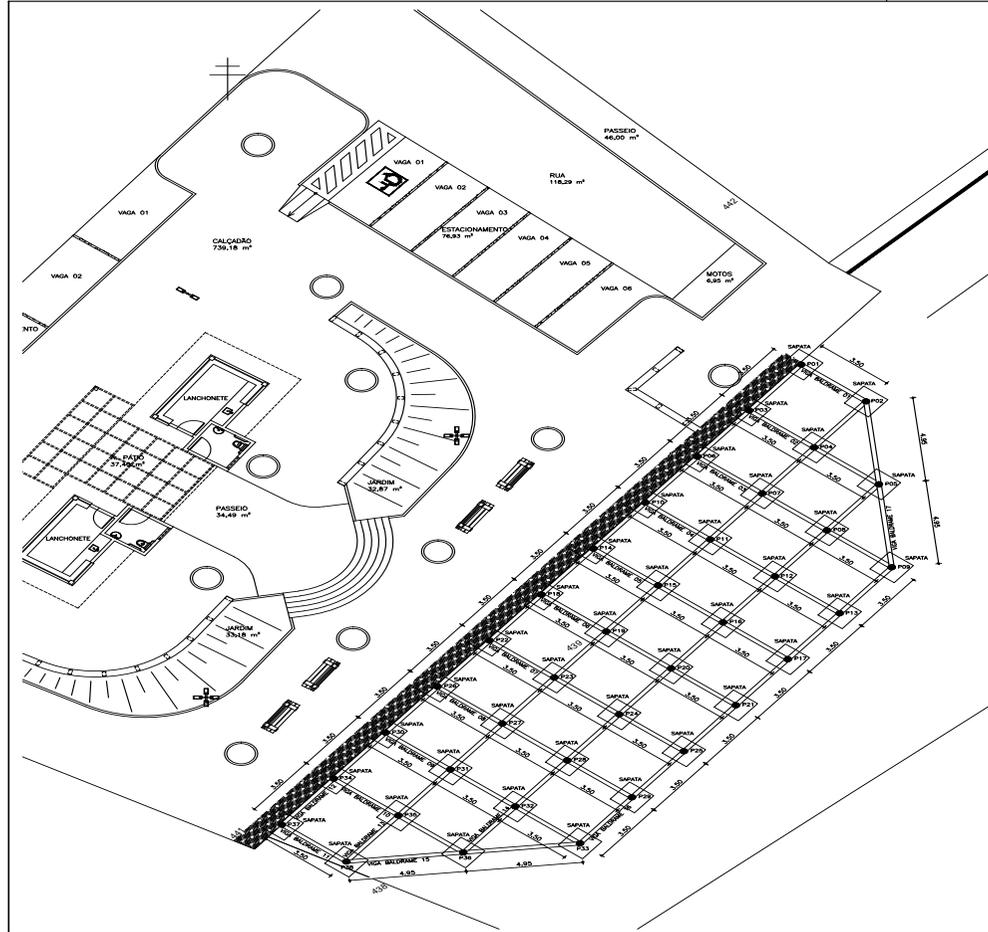
1:500 1:200

JULHO DE 2024

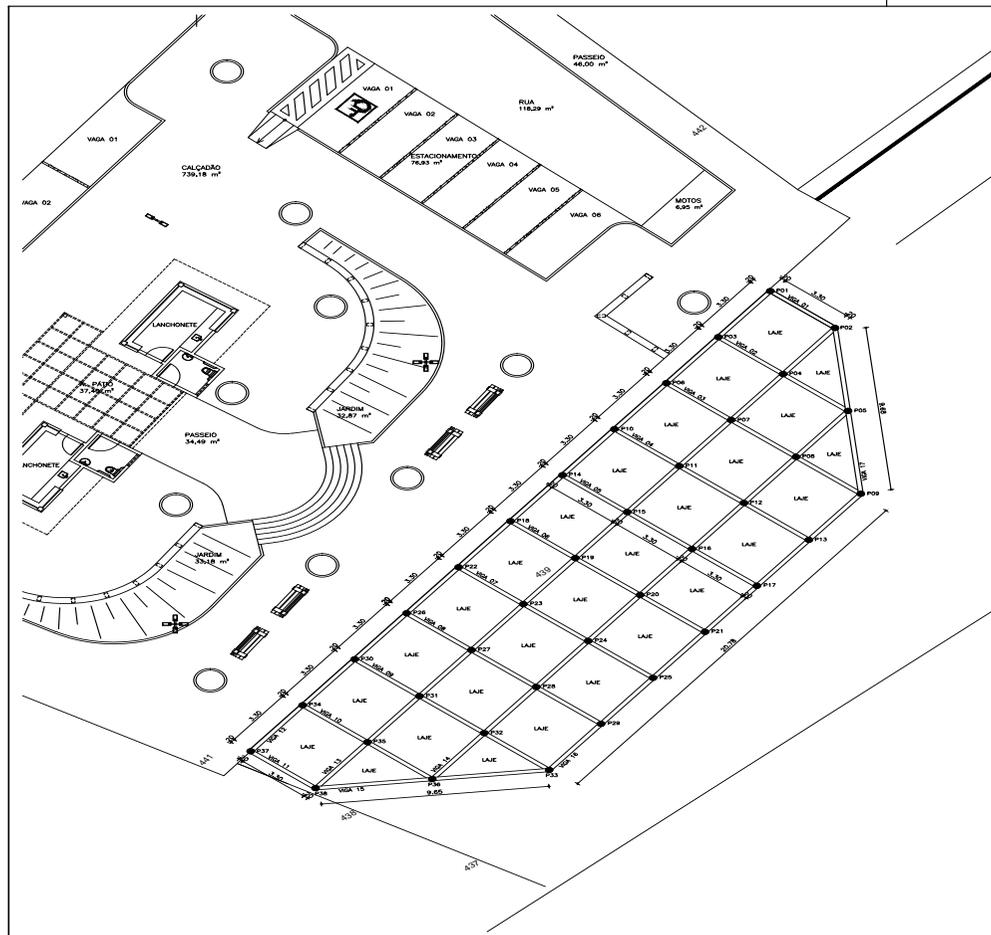


TÍTULO: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA			
RESP. TÉCNICO:		Nº PRANCHA: 14	
PROJETO: PROJETO - ESTRUTURA DECK			
NOME DA PRANCHA: PLANTA DE ESTAQUEAMENTO			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA		CNPJ OU CPF:	
ENDEREÇO: PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA -BA		REVISÃO:	
ÁREA CONST: 1.698,28 m²	RRT / ART:	ESCALA: 1/200, 1/15	DATA: JUNHO DE 2024

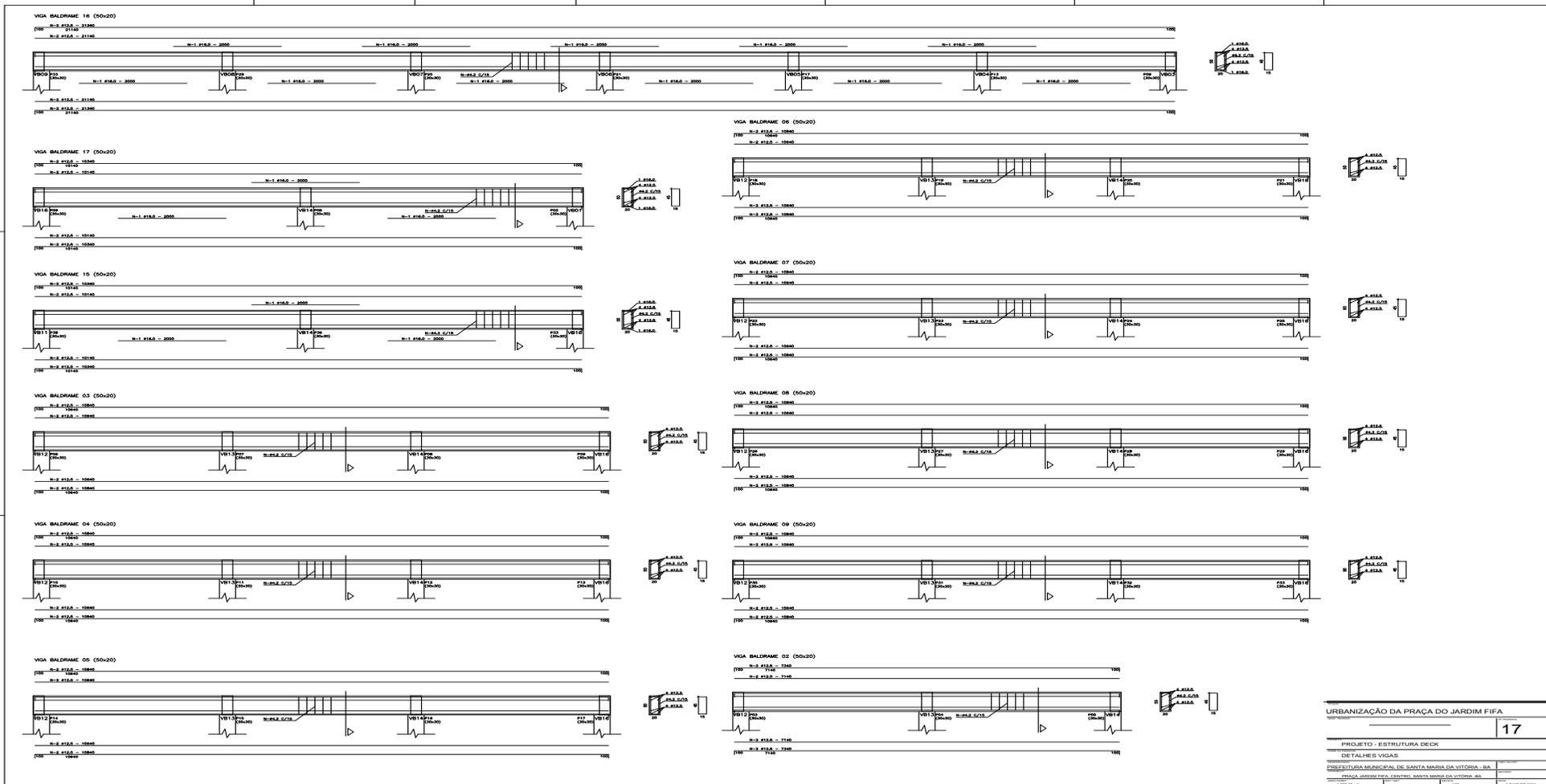
<http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org/>

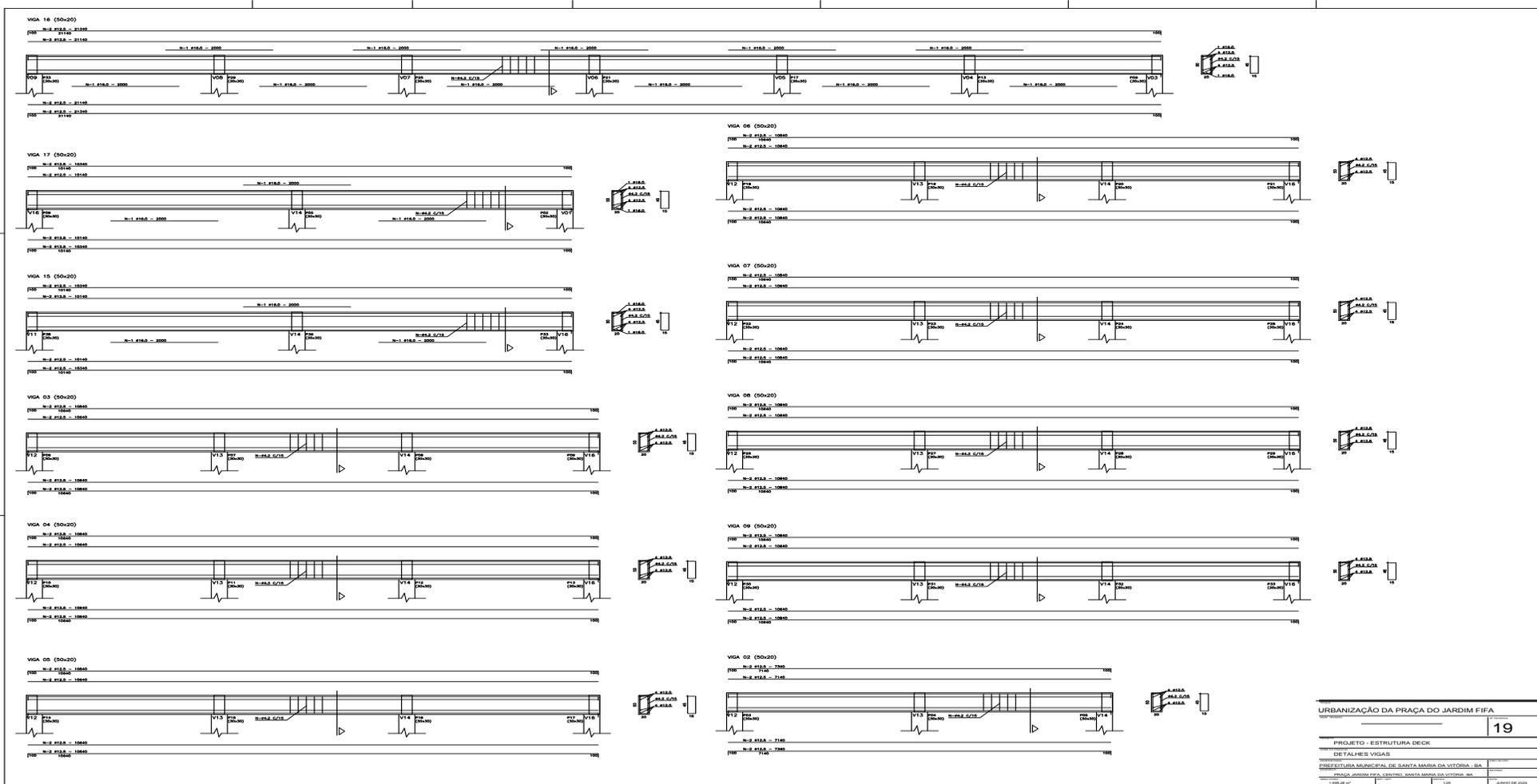


TÍTULO: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA			
RESP. TÉCNICO:		Nº PRANCHA: 15	
PROJETO: PROJETO - ESTRUTURA DECK			
NOME DA PRANCHA: PLANTA DE FUNDAÇÃO			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA		CNPJ OU CPF:	
ENDEREÇO: PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA -BA		REVISÃO:	
ÁREA CONST: 1.698,28 m²	RRT / ART:	ESCALA: 1/200, 1/15	DATA: JUNHO DE 2024

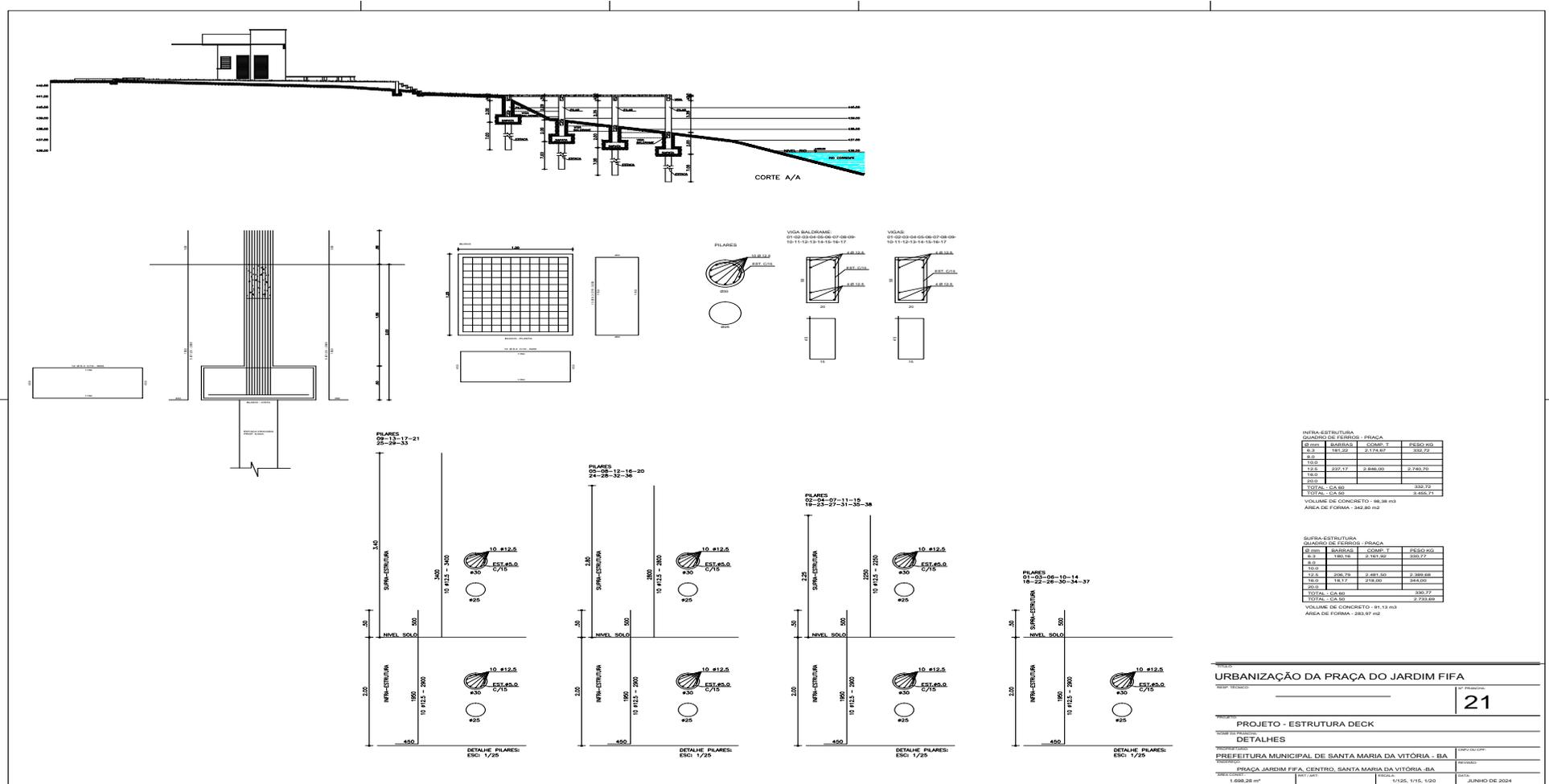


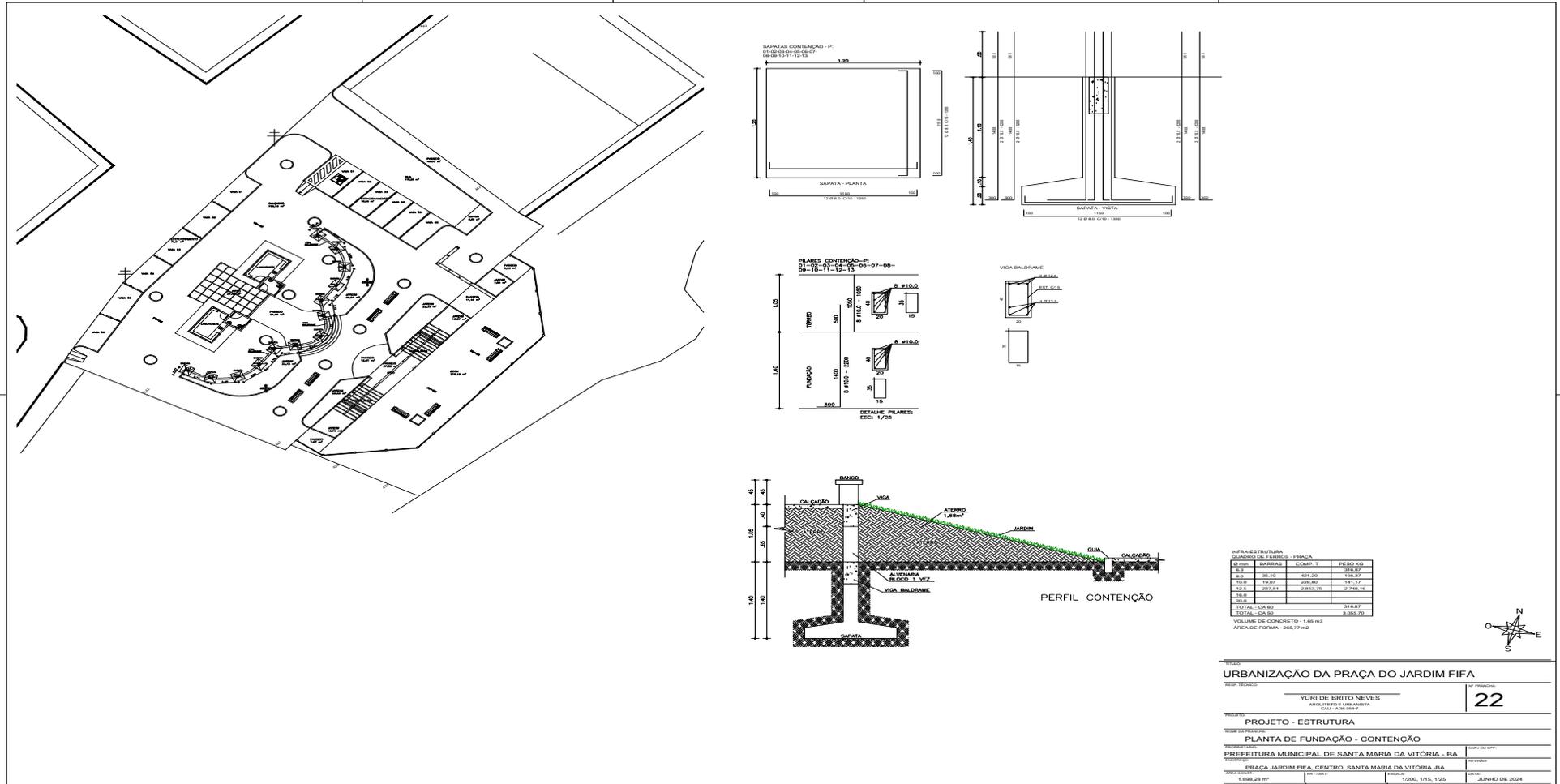
TÍTULO: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA			
RESP. TÉCNICO:		Nº PRANCHA: 16	
PROJETO: PROJETO - ESTRUTURA DECK			
NOME DA PRANCHA: PLANTA DE VIGAMENTO			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA		CNPJ OU CPF:	
ENDEREÇO: PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA -BA		REVISÃO:	
ÁREA CONST: 1.698,28 m²	RRT / ART:	ESCALA: 1/200, 1/15	DATA: JUNHO DE 2024

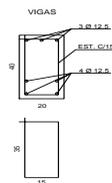
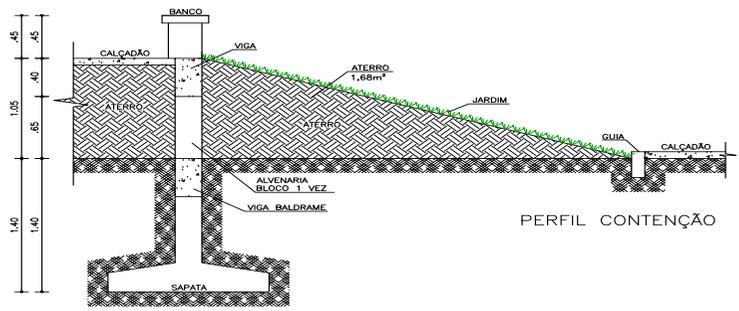
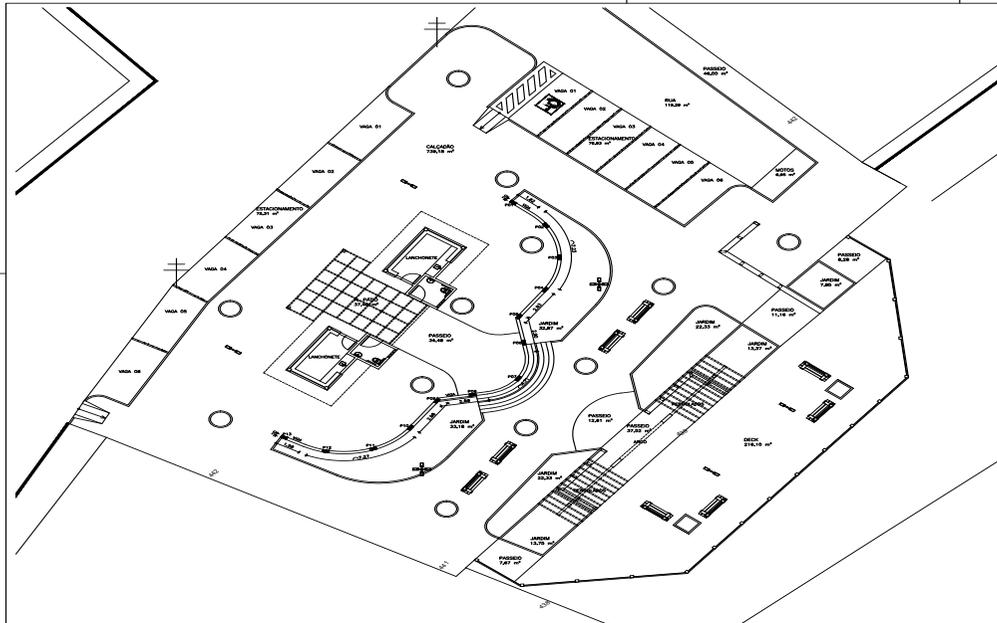








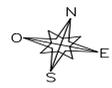




SUFRA-ESTRUTURA
QUADRO DE FERRROS - PRAÇA

Ø mm	BARRAS	COMP. T	PESO KG
6.3	110,28	1.323,32	341,19
8.0	47,28	567,32	224,09
10.0	9,10	109,29	67,38
12.5	69,78	837,39	806,41
16.0	112,02	1.344,24	2.121,21
20.0	58,01	672,12	1.657,45
TOTAL - CA 60			341,19
TOTAL - CA 50			5.200,75

VOLUME DE CONCRETO - 32,86 m³
ÁREA DE FORMA - 477,70 m²



TÍTULO:
URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA

RESP. TÉCNICO: YURI DE BRITO NEVES Nº PRANCHA: **23**

PROJETO: PROJETO - ESTRUTURA

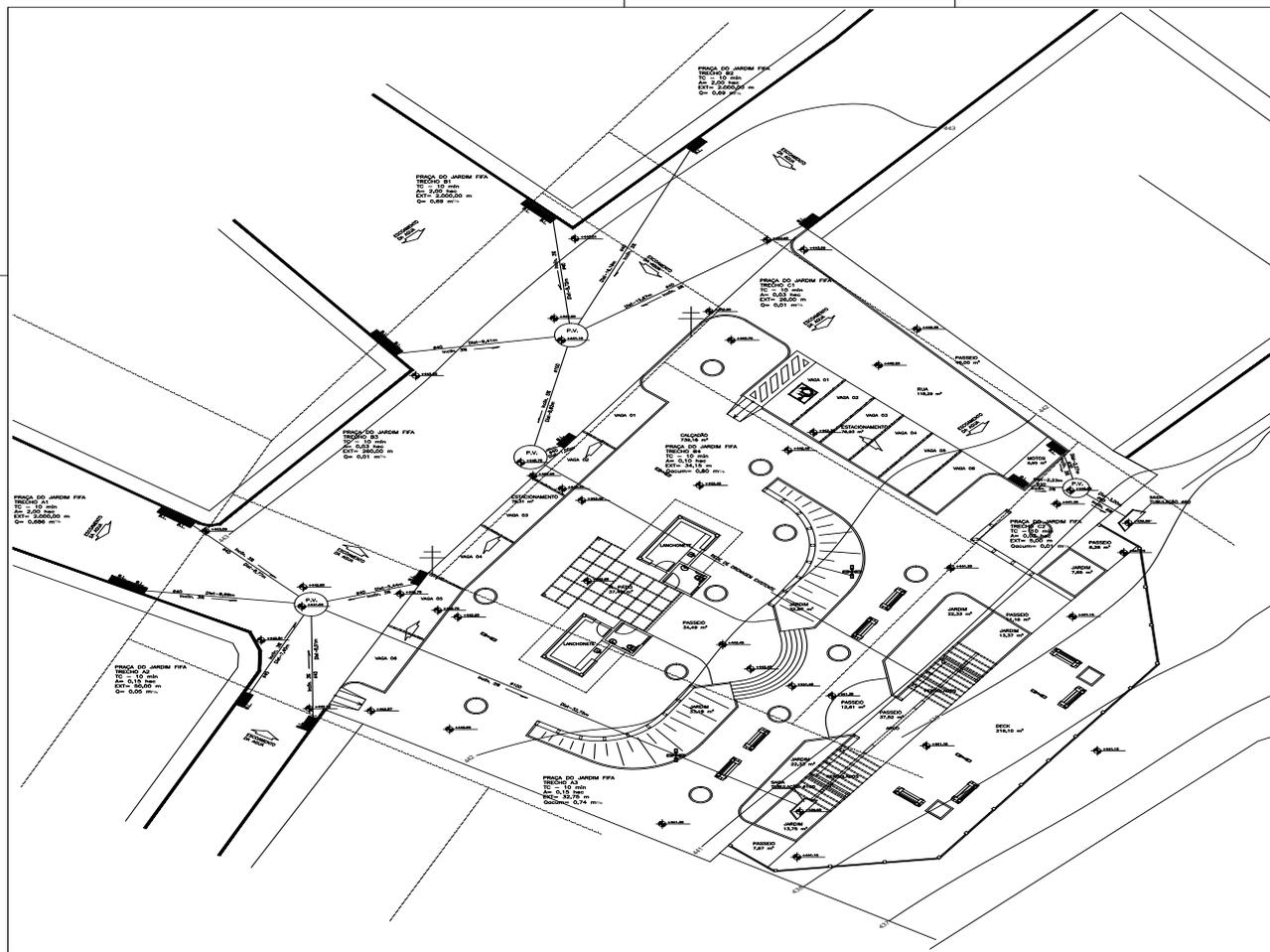
NOME DA PRANCHA: PLANTA DE VIGAMENTO - CONTENÇÃO

PROJETO/RESP: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA CNPJ OU CPF:

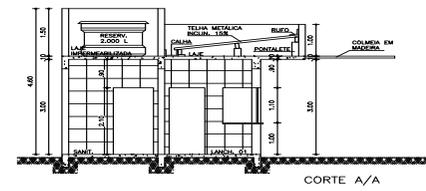
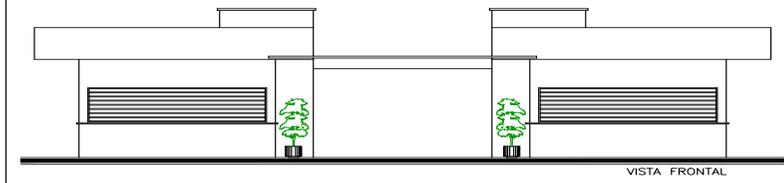
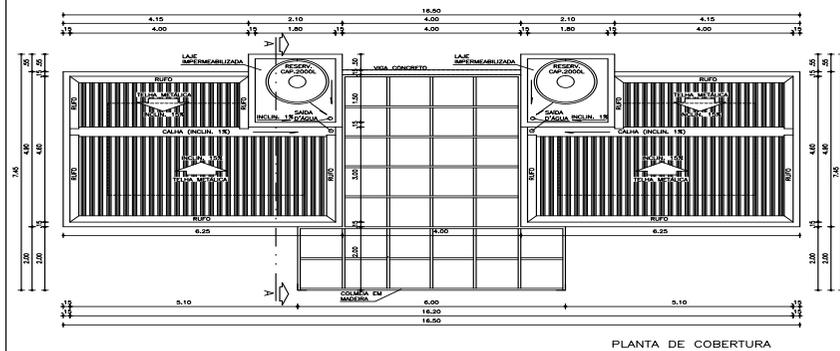
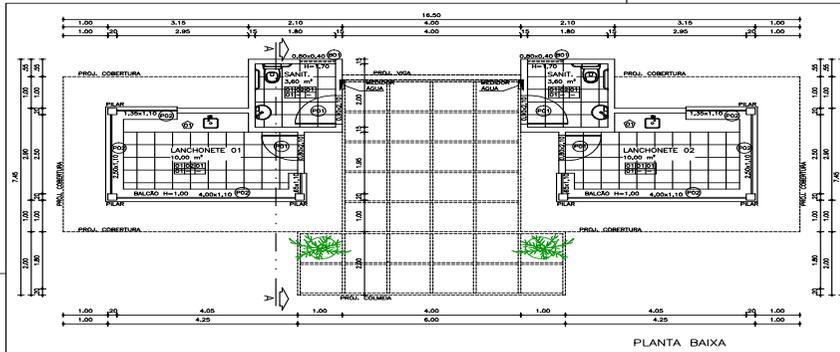
ENDEREÇO: PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA REVISÃO:

ÁREA CONSTR. 1.698,28 m² DATA: JUNHO DE 2024

ESCALA: 1/200, 1/15, 1/25

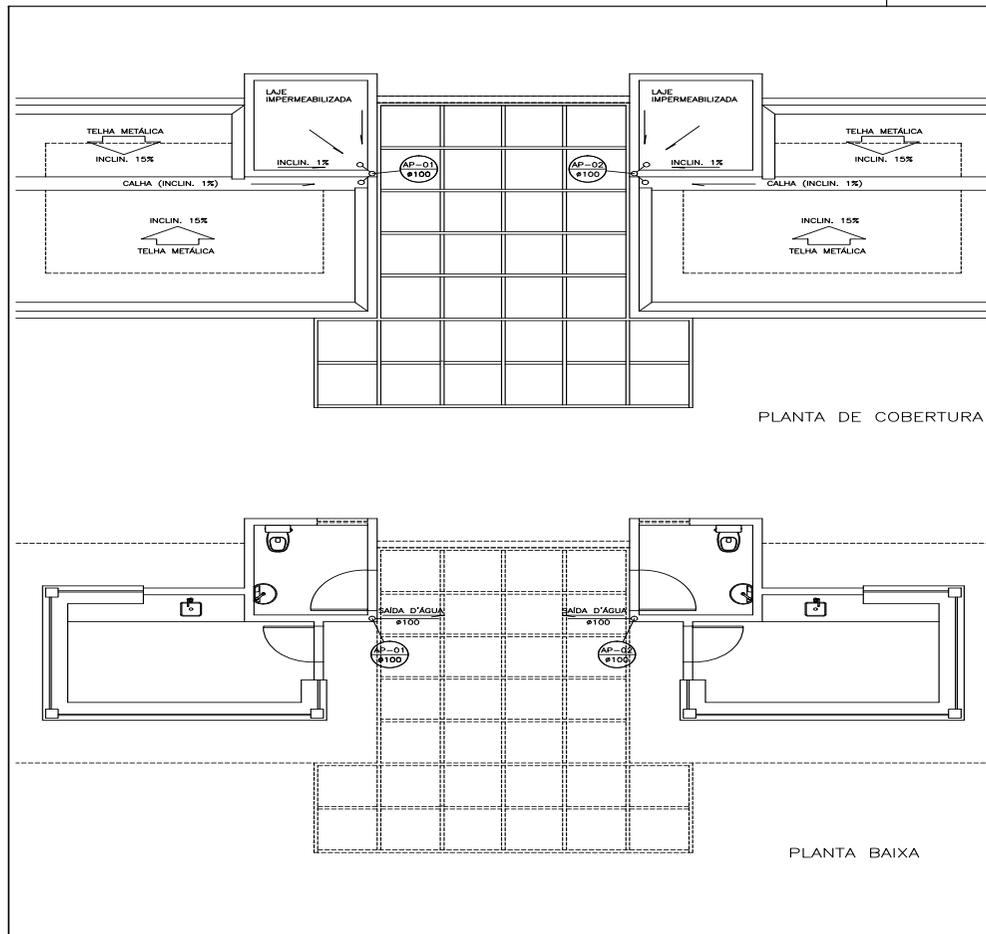


LEGENDA:	
	POÇO DE VISITA
	BOCA DE LOBO
	SAÍDA DA TUBULAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL
	TUBO DE CONCRETO
	CAIXA DE PASSAGEM
	SENTIDO DE ESCOAMENTO DA ÁGUA
	GRELHA
	DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO
TÍTULO: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA	
RESP. TÉCNICO:	YURI DE BRITO NEVES ARQUITETO E URBANISTA CAU - A 36.0567
Nº PRANCHA:	24
PROJETO:	PROJETO - DRENAGEM
NOME DA PRANCHA:	PLANTA BAIXA
PROPRIEDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA
ENDEREÇO:	PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA
ÁREA CONSTR.:	1.698,28 m ²
REVISÃO:	
ESCALA:	1/200
DATA:	JUNHO DE 2024



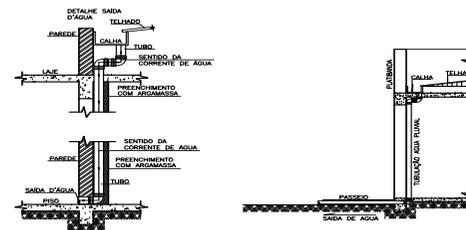
PISO	PARE	TETO
01	parede pintada com tinta acrílica, até o teto na cor branco	teto em laje rebocada e pintada com tinta acrílica
02	parede revestida c/ porcelanato esmaltada até o teto	
SOLEIRA	RODAPÉ	RODAPÉ
01	rodapé em porcelanato polido	
RODAPÉ		
RODAMEIO		
P		
01	porta de abrir em alumínio anodizado	
02	porta de enrolar em chapa de aço	
B		
01	basculante em alumínio e vidro temperado	
○		
01	bancada em granito polido	

TÍTULO: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA		Nº PRANCHA: 25
RESP. TÉCNICO: YURI DE BRITO NEVES ARQUITETO E URBANISTA CAU - A 36.056/7		
PROJETO: PROJETO - ARQUITETÔNICO - LANCHONETE		
NOME DA PRANCHA: PLANTA BAIXA / CORTE / VISTA / PLANTA DE COBERTURA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA	GRUPO OU CÍRCULO:	
ENDEREÇO: PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA	REVISÃO:	
ÁREA CONSTR. 33,30 m²	ESCALA: 1/75	DATA: JUNHO DE 2024



LEGENDA - HIDRÁULICA

ÁGUA PLUVIAL		COLUNA 01 (RAMAL)
		DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO
Ø 100	DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO	
	RALO SIMPLES	
	RALO SIMPLES	
	GRELHA	



TÍTULO:

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA

RESP. TÉCNICO:

YURI DE BRITO NEVES
ARQUITETO E URBANISTA
CAU - A 36.059-7

Nº PRANCHA:

26

PROJETO:

PROJETO - ÁGUA PLUVIAL - LANCHONETE

NOME DA PRANCHA:

PLANTA BAIXA / PLANTA DE COBERTURA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

CNPJ OU CPF:

ENDEREÇO:

PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA -BA

REVISÃO:

ÁREA CONST:

33,30 m²

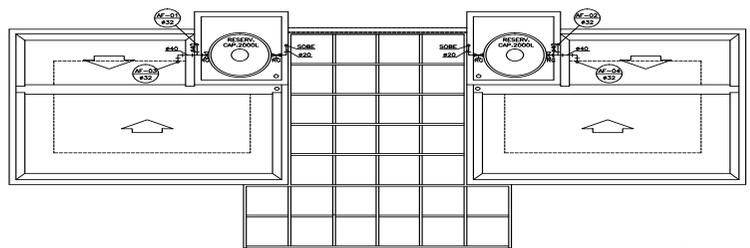
RRT / ART:

ESCALA:

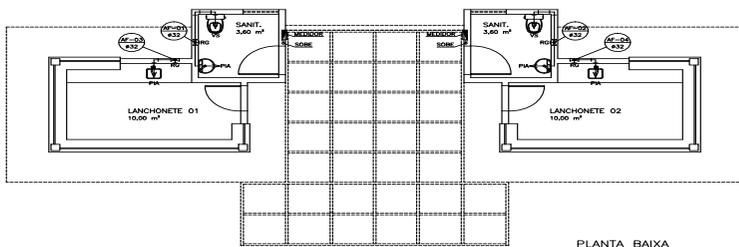
1/75

DATA:

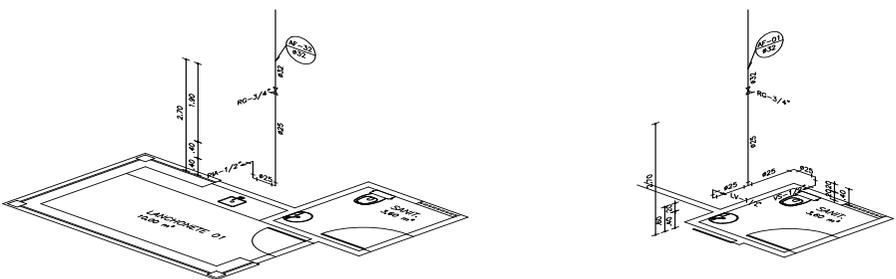
JUNHO DE 2024



PLANTA DE COBERTURA



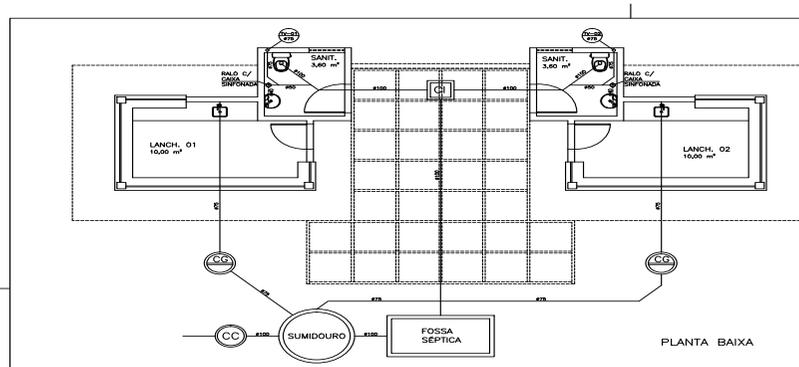
PLANTA BAIXA



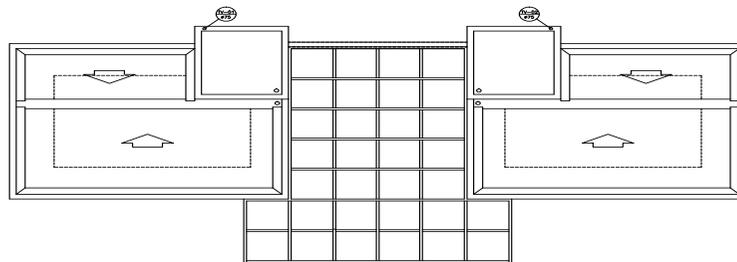
LEGENDA - HIDRÁULICA

ÁGUA FRIA		COLUMNA (RAMAL)	
S20		S22	
S24		DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO	
RG	REGISTRO DE GAVETA	FL	FILTRO
RFP	REGISTRO DE PRESSÃO	TQ	TANQUE DE LAVAR LOUÇA
TE	TE	MO	MÁQUINA DE LAVAR
LT	CURVA DE 90		
SA	SADA DE ÁGUA (PONTO)		
CH	CHUVEIRO		
VS	VASO SANITÁRIO		
LV	LAVATORIO		
PIA	PIA DE COZINHA (DESPEJO)		

TÍTULO:		URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA	
RESP. TÉCNICO:	YURI DE BRITO NEVES ARQUITETO E URBANISTA CAU - A 36.096/7	Nº PRANCHA:	27
PROJETO:	PROJETO - ÁGUA - LANÇONETE		
NOME DA PRANCHA:	PLANTA BAIXA / PLANTA DE COBERTURA / ISOMÉTRICO		
PROJETO/EMP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA	GRUPO OU CDE:	
ENDEREÇO:	PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA	REVISÃO:	
ÁREA CONSTR.	33,30 m²	ESCALA:	1/75
REV. T. ART.		DATA:	JUNHO DE 2024

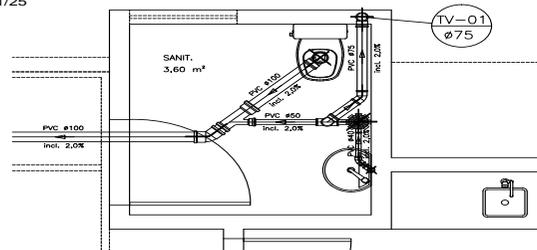


PLANTA BAIXA



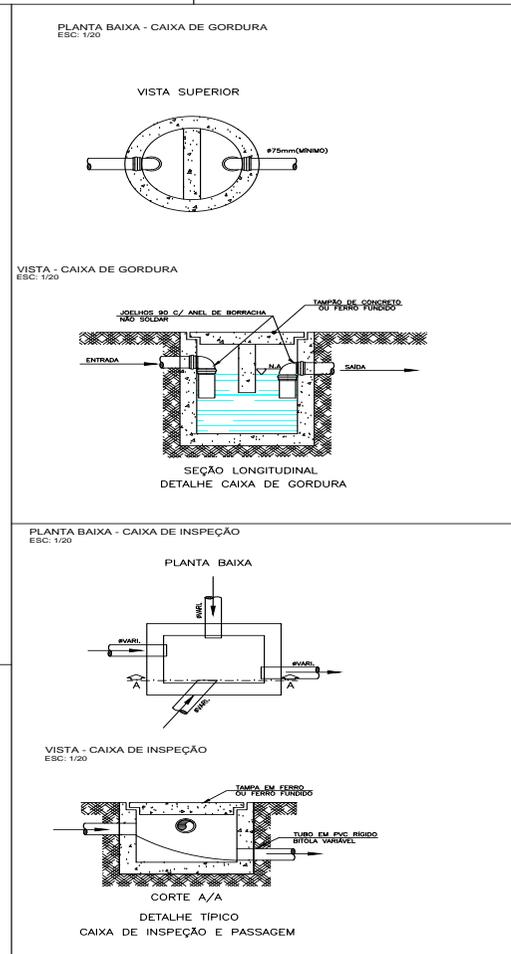
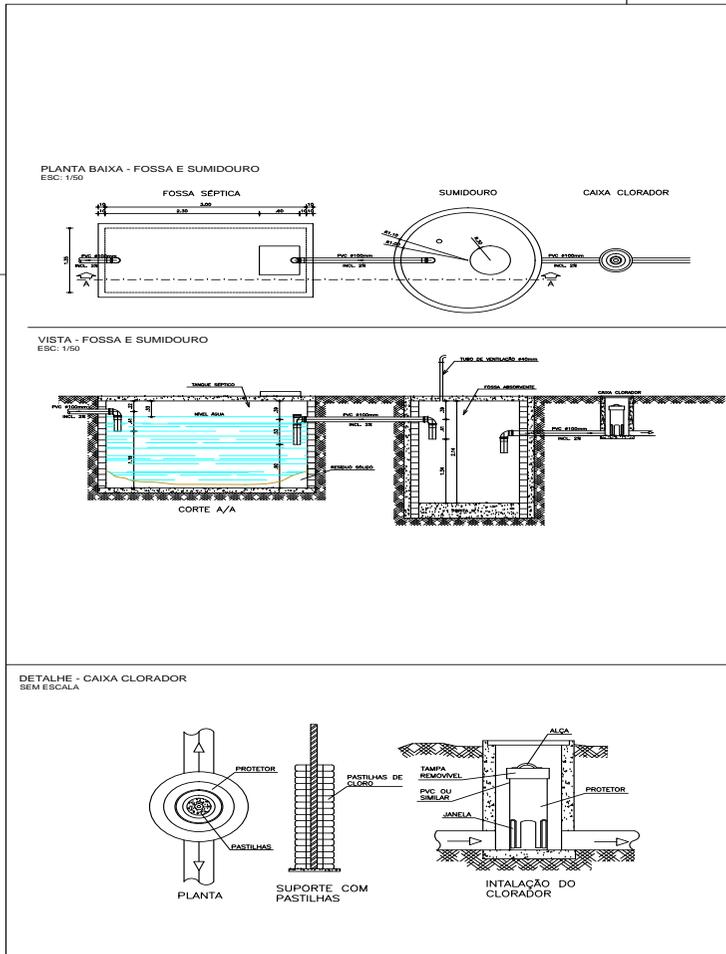
PLANTA DE COBERTURA

PLANTA BAIXA - SANITÁRIO
ESC: 1/25

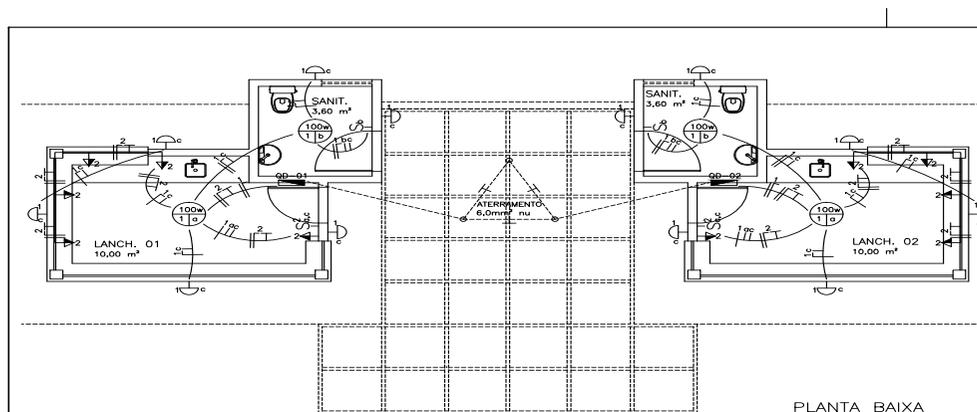


LEGENDA - ESGOTO	
	TUBO DE VENTILAÇÃO
	COLINA Ø1
	MANHOLETO
	DIÂMETRO TUBULAÇÃO
ESGOTO PRIMÁRIO	
ESGOTO SECUNDÁRIO	
	RALO SIMPLES
	RALO C/ CAIXA SINFORADA
	RALO C/ CAIXA SINFORADA E TAMPA CEGA
	CAIXA SINFORADA
	CAIXA DE INSPEÇÃO
	CAIXA DE GORDURA
	CAIXA DE SABÃO
	CAIXA CLORADOR

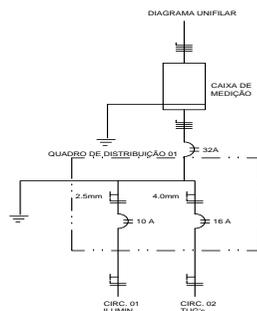
TÍTULO:		URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA	
RESP. TÉCNICO:	YURI DE BRITO NEVES ARQUITETO E URBANISTA CAU - A 36.096/7	Nº PRANCHA:	28
PROJETO:	PROJETO - ESGOTO - LANCHONETE		
NOME DA PRANCHA:	PLANTA BAIXA / PLANTA DE COBERTURA / DETALHE		
PROFESSOR(A):	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA	GRUPO OU C.F.P.:	
ENDEREÇO:	PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA	REVISÃO:	
ÁREA CONSTR.:	33,30 m²	ESCALA:	1/75, 1/25
REV. ART.:		DATA:	JUNHO DE 2024



TÍTULO: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA		Nº PRANCHA: 29
RESP. TÉCNICO: YURI DE BRITO NEVES ARQUITETO E URBANISTA CAU - A 36.0567		
PROJETO: PROJETO - ESGOTO - LANCHONETE		
NOME DA PRANCHA: DETALHE - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO		
PROFESSOR(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA	ENF. OU CFE:	
ENDEREÇO: PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA	REVISÃO:	
ÁREA CORRETIVA:	REVISOR(A):	DATA: JUNHO DE 2024
	ESCALA: INDICADA	



PLANTA BAIXA



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 01																			
CIRCUITO	TENSÃO	QUANTIDADES DE LAMPADAS (W)	QUANTIDADES DE TOMADAS			TUE'S	POTENCIA INSTALADAS	CORRENTE DE PROJETO	FACTOR DE CORRECCAO	CORRENTE CONDUTOR	SECCAO DO CONDUTOR	PROTECCAO	FASE						
Nº	DESCRICAO	VOLTS	60 W	100 W	150 VA	400 VA	1000 VA	WATS	VA	IB (A)	I	SC	mm2	TIPO	FOLIOS	IN (A)	R	S	T
1	Iluminacao	220	0	3	0	0	0	600	2,55	0,70	3,54	2,50	1,5	10	10	10			
2	TUG'S	220	0	0	2	1	2.000	9,09	0,70	12,99	4,00	10	10	10	10	10			
Total							0	3.200	12,54		16,53	10,00							

LEGENDA - ELETRICA

CIRCUITO	POT. LAMPADA (W)	IND. LAMPADA	
II	FASE - NEUTRO	→	TOMADA BAIXA H=30cm
III	FASE - NEUTRO - TERRA	→	TOMADA MEDIA H=1,20m
IV	FASE - NEUTRO - RETORNO	→	TOMADA ALTA H=2,00m
V	FASE - RETORNO	→	TOMADA DE TELEFONE
VI	NEUTRO - RETORNO	→	TOMADA DE TV
VII	NUMERO DO CIRCUITO	→	ARANDELA 60w
S	INTERRUPTOR SIMPLES	→	TOMADA DE INTERNET
S	INTERRUPTOR TRES TECLA (LAMPADAS a,b,c)	→	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
S	INTERRUPTOR TRES TECLAS THREE-WAY EM C E SIPLES EM A e B	→	CAIXA DE PASSAGEM
---	ELETRODUTO EMBUTIDO EM PAREDE OU TETO		
-----	ELETRODUTO EMBUTIDO EM PISO		

RECOMENDACOES:

- NEUTRO - CABO AZUL
- TERRA - VERDE
- FASE A - CABO VERMELHO
- FASE B - CABO BRANCO
- FASE C - CABO PRETO

TITULO:

URBANIZACAO DA PRAÇA DO RIO CORRENTE

RESP. TÉCNICO:

YURI DE BRITO NEVES
ARQUITETO E URBANISTA
CAU - A 36.059-7

Nº PRANCHA:

30

PROJETO:

PROJETO - ELÉTRICO - LANCHONETE

NOME DA PRANCHA:

PLANTA BAIXA / DETALHE DIAGRAMA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

CNPJ OU CPF:

ENDEREÇO:

SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

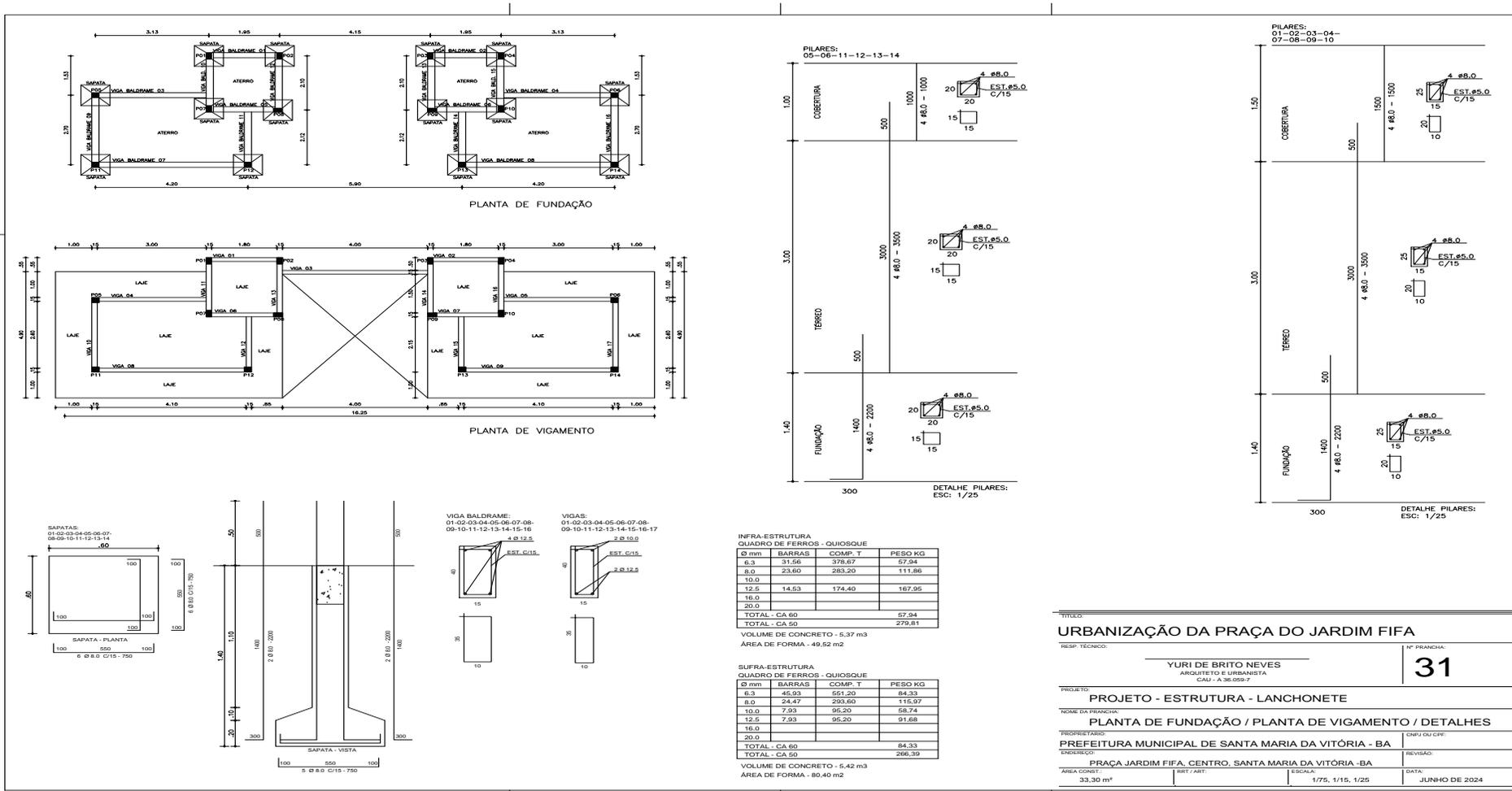
REVISÃO:

ÁREA CONST:
33,30 m²

RRT / ART:

ESCALA:
1/75

DATA:
JUNHO DE 2024



TÍTULO:
URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA

RESP. TÉCNICO:
YURI DE BRITO NEVES
ARQUITETO E URBANISTA
CAU - A 36.098/7

Nº PRANCHA:
31

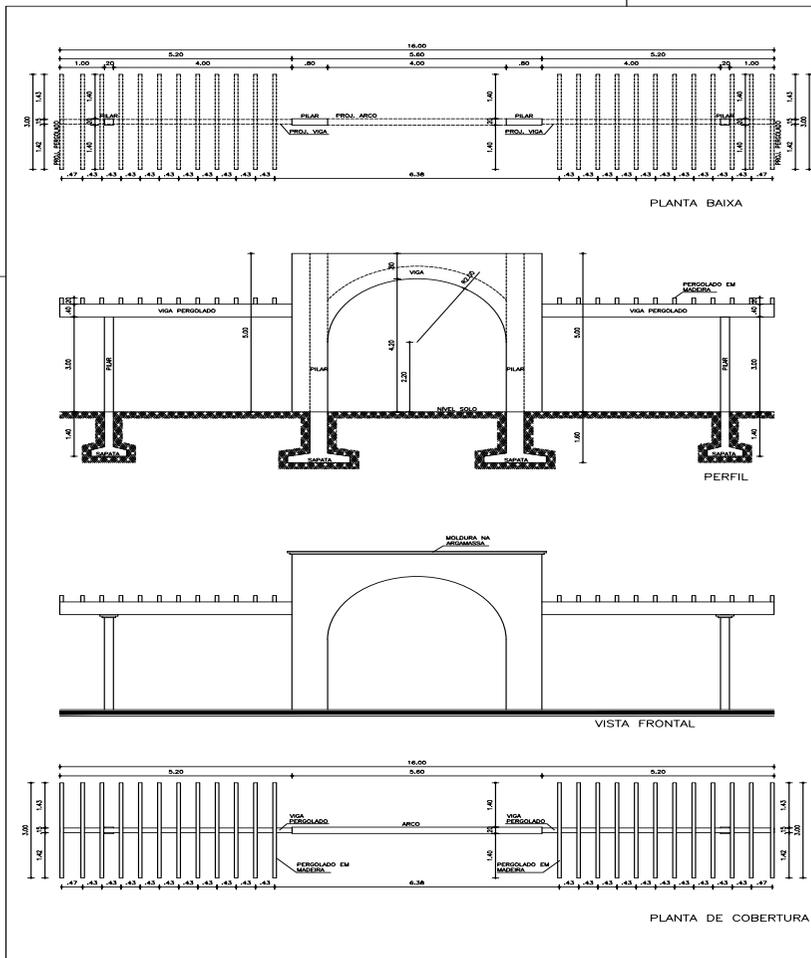
PROJETO:
PROJETO - ESTRUTURA - LANCHONETE

NOME DA PRANCHA:
PLANTA DE FUNDAÇÃO / PLANTA DE VIGAMENTO / DETALHES

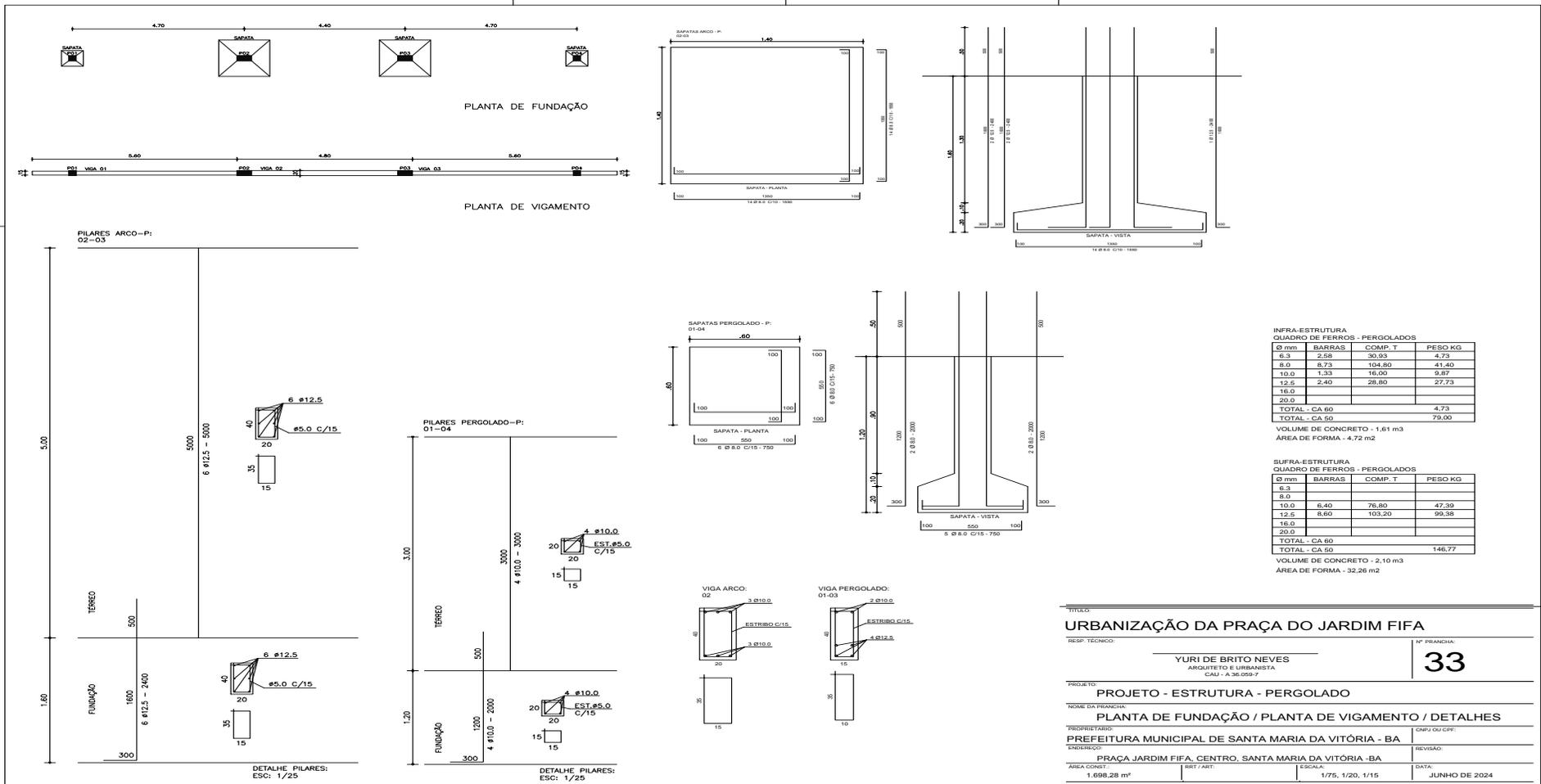
PROFESSOR(A):
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

ENDEREÇO:
PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

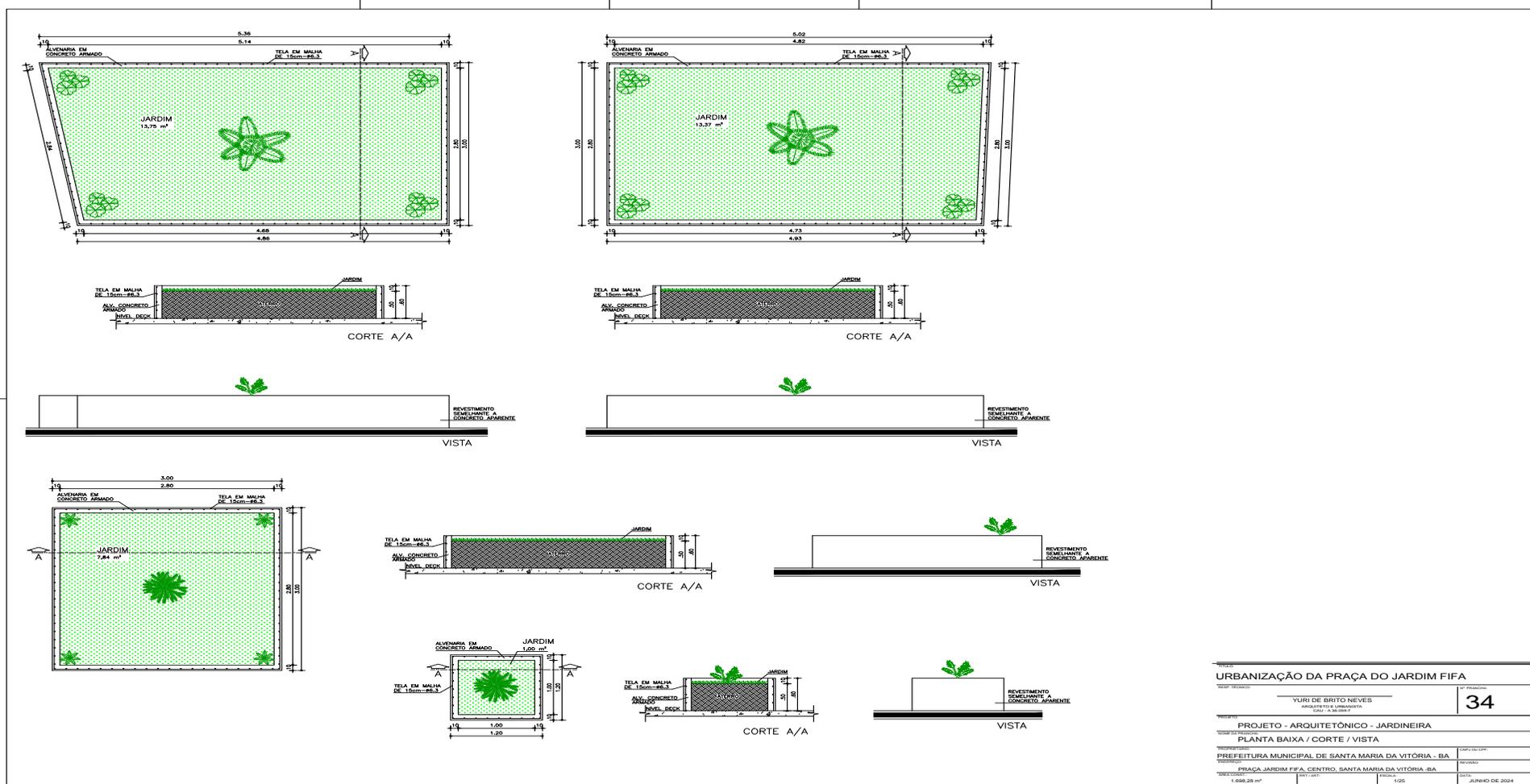
ÁREA CONSTR. 33,30 m² | BRT ART. | ESCALA: 1/75, 1/15, 1/25 | DATA: JUNHO DE 2024



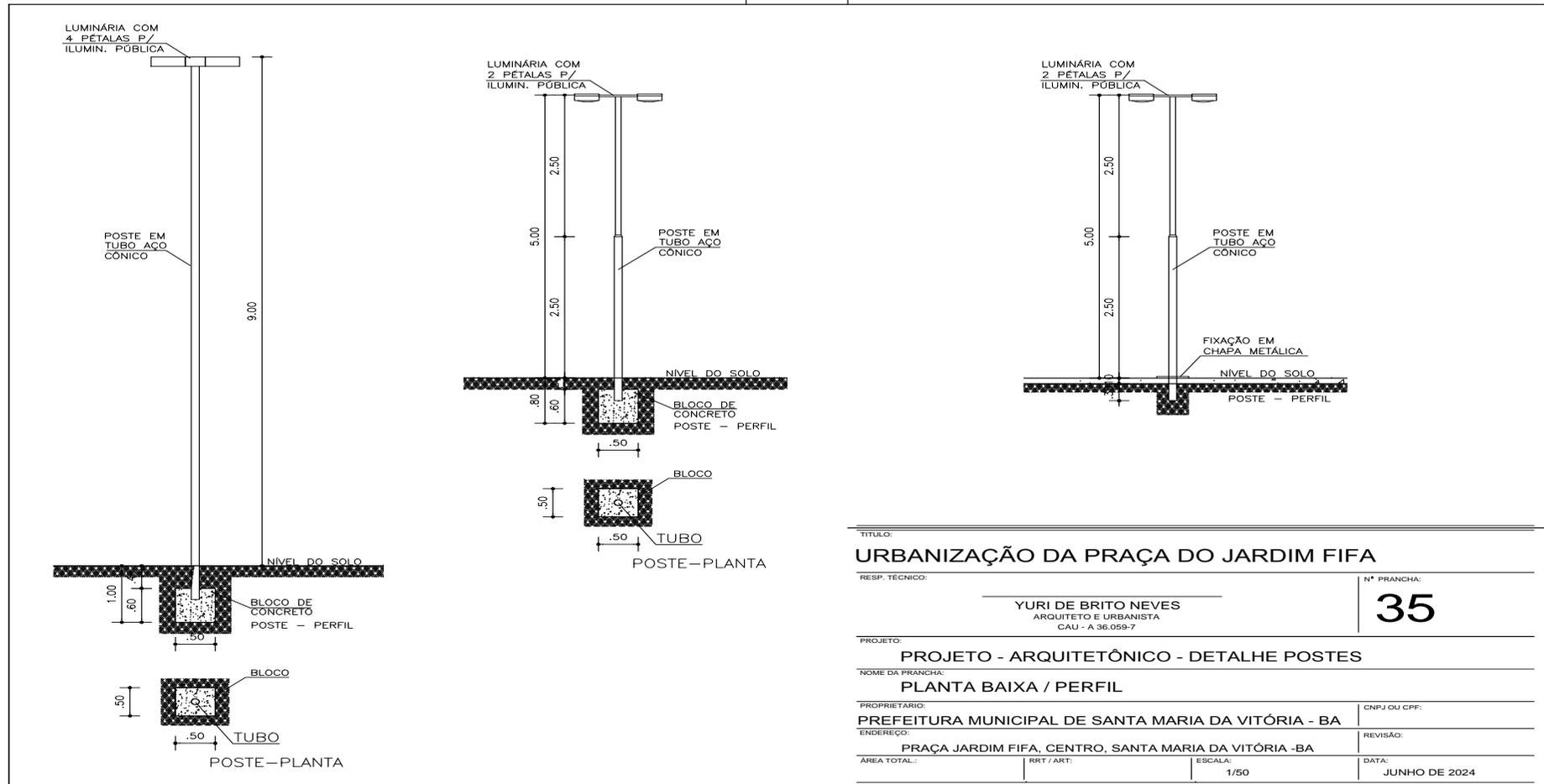
TÍTULO: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA		Nº PRANCHA: 32
RESP. TÉCNICO: YURI DE BRITO NEVES ARQUITETO E URBANISTA CAU - A 36.056/7		
PROJETO: PROJETO - ARQUITETÔNICO - PERGOLADO		
NOME DA PRANCHA: PLANTA BAIXA / PERFIL / VISTA / COBERTURA		
PROFESSOR(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA	GNPJ OU CPF:	
ENDEREÇO: PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA	REVISÃO:	
ÁREA CONSTR. 1.698,28 m²	REVISÃO ART:	DATA: JUNHO DE 2024
	ESCALA: 1/75	

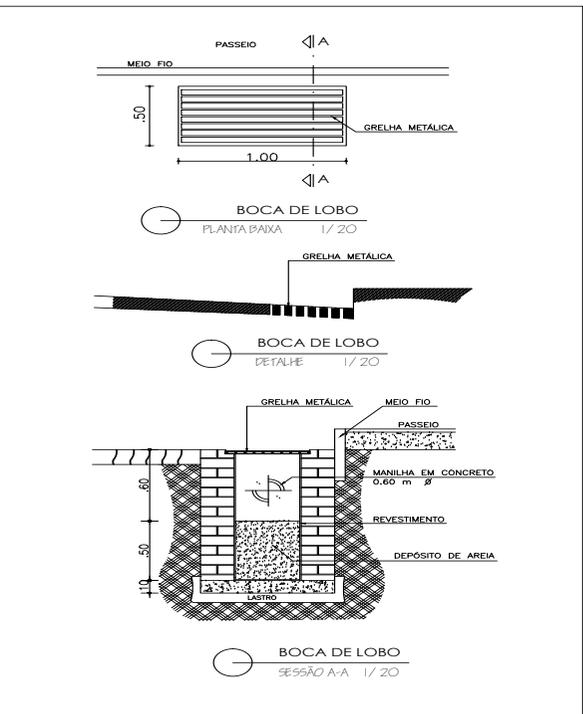
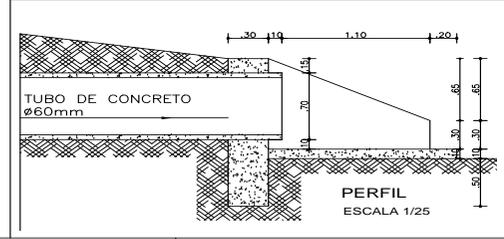
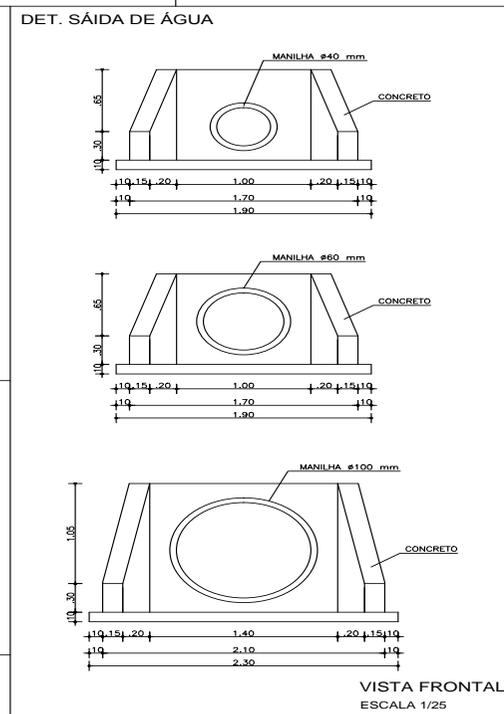
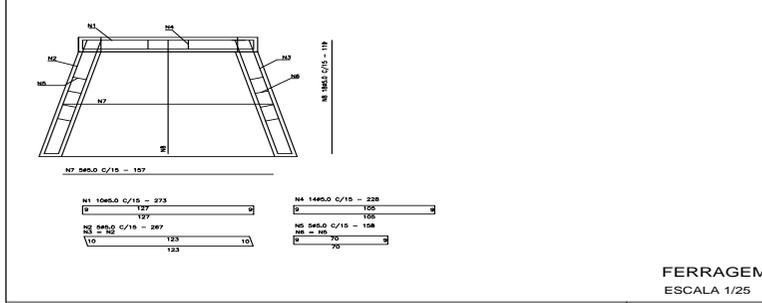
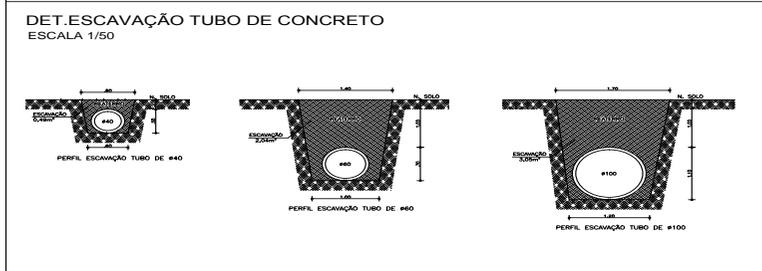
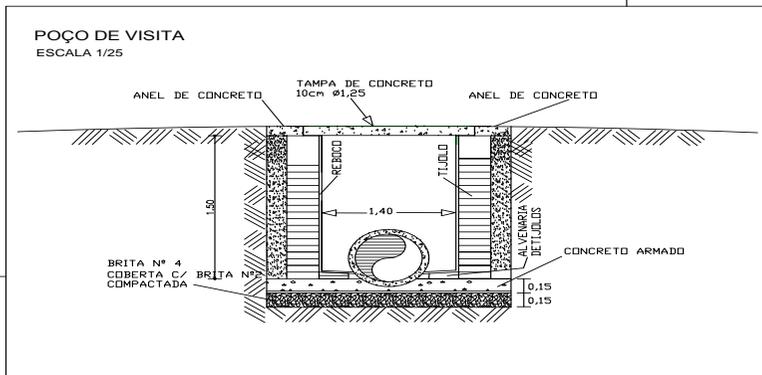


TÍTULO: URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA		Nº PRANCHIA: 33
RESP. TÉCNICO: YURI DE BRITO NEVES ARQUITETO E URBANISTA CAU - A 36.096/7		
PROJETO: PROJETO - ESTRUTURA - PERGOLADO		
NOME DA PRANCHIA: PLANTA DE FUNDAÇÃO / PLANTA DE VIGAMENTO / DETALHES		
PROFESSOR(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA	GNP OU CPF:	
ENDEREÇO: PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA	REVISÃO:	
AREA CONSTR. 1.698,28 m²	REVISÃO:	DATA: JUNHO DE 2024



URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA		34
YURI DE BRITO NEVES ARQUITETO E URBANISTA CRM 43.806/07		
PROJETO - ARQUITETÔNICO - JARDINEIRA		
PLANTA BAIXA / CORTE / VISTA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA		
PRAÇA JARDIM FIF A, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA	DATA	JUNHO DE 2024
1.000,28 m²	1:25	





TÍTULO:
URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA

RESP. TÉCNICO:
YURI DE BRITO NEVES
ARQUITETO E URBANISTA
CAU - A-360587

Nº PRANCHA:
36

PROJETO:
PROJETO - DRENAGEM

NOME DA PRANCHA:
DETALHES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA CNPJ OU CPF:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

REVISADO:
PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

INDICADA
DATA:
JUNHO DE 2024

COMPOSIÇÃO DO ORSE

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA
ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS – 86,44%
DATA-BASE – DEZEMBRO DE 2023

OBS.: OS PREÇOS DA MÃO DE OBRA FORAM DESONERADOS, ADOTADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO MÊS DE REFERENCIA DO SINPI

Dezembro/2023-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço	Unidade				
00051/ORSE	Placa de obra em chapa aco galvanizado, instalada - Rev 02 01/2022	m2				
Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
 01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	4	7,19	28,76	
 06995/ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	1	3,51	3,51	
 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	1	8,57	8,57	
 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2	6,00	12,00	
 05075/SINAPI	Prego de aco polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,15	17,04	2,56	
 04813/SINAPI	Placa de obra (para construcao civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixacao)	m2	1	260,00	260,00	
 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2	3,82	7,64	
 10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1	3,71	3,71	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,07	304,04	20,57	17,78	2,06	344,52	

Dezembro/2023-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço	Unidade				
04175/ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	M2				
Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
 01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,024	7,19	0,17	
 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,01	6,00	0,06	
 00048/ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	h	0,005	10,25	0,05	
 01886/ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	kg	0,0005	19,09	0,01	
 00070/ORSE	Topógrafo - SICRO	h	0,005	17,39	0,09	
 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,01	3,82	0,04	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	0,20	0,20	0,17	0,01	0,58	

Dezembro/2023-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço	Unidade				
05088/ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2				
Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
 00054/ORSE	Barracão para escritório de obra porte médio s=43,56m2 com materiais novos	un	0,0115	20.894,14	240,28	

COMPOSIÇÃO DO ORSE

**URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA**

ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS – 86,44%
DATA-BASE – DEZEMBRO DE 2023

OBS.: OS PREÇOS DA MÃO DE OBRA FORAM DESONERADOS, ADOTADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO MÊS DE REFERENCIA DO SINPI

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,06	167,26	32,86	28,40	3,09	231,67

Dezembro/2023-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
00021/ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m

Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,05	8,57	0,43	
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5	6,00	3,00	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5	3,82	1,91	
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,05	3,72	0,19	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	1,69	3,43	2,96	0,38	8,46	

Dezembro/2023-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
07989/ORSE	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	m2

Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,06	8,57	0,51	
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,6	6,00	3,60	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6	3,82	2,29	
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,06	3,72	0,22	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	2,04	4,11	3,55	0,46	10,16	

Dezembro/2023-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
00013/ORSE	Demolição de concreto manualmente	m3

Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1,3	8,57	11,14	
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	13	6,00	78,00	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	13	3,82	49,66	
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1,3	3,72	4,84	

COMPOSIÇÃO DO ORSE

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA
ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS – 86,44%
DATA-BASE – DEZEMBRO DE 2023

OBS.: OS PREÇOS DA MÃO DE OBRA FORAM DESONERADOS, ADOTADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO MÊS DE REFERENCIA DO SINPI

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	44,55	89,14	77,05	9,81	220,55

Dezembro/2023-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
04949/ORSE	Transição compactada em areia, incluindo fornecimento de material e os serviços de descarga ou lançamento, espalhamento e compactação (enseadeira, barragem, etc)	m³

Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
 00054/ORSE	Encarregado de turma - SICRO	h	0,005	8,60	0,04	
 02458/ORSE	Caminhão tanque (pipa)10000 l (m. benz - 2423 K - 184,0 hp ou equivalente)	h	0,004	77,84	0,31	
 02461/ORSE	Aluguel de compactador placa 415 kg (dynapac - cm 20 diesel - 6,0 hp)	h	0,04	2,77	0,11	
 02482/ORSE	Retroscavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente)	h	0,02	76,57	1,53	
 00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,2	110,00	132,00	
 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,02	8,57	0,17	
 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,14	6,00	0,84	
 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,14	3,82	0,53	
 10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,02	3,72	0,07	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
1,95	132,50	1,05	0,91	0,11	136,52	

Dezembro/2023-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
07269/ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un

Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	3	8,57	25,71	
 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	3	6,00	18,00	
 06827/ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura útil 5m(total 6m), Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	un	1	1.470,00	1.470,00	
 00095/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	0,05	565,46	28,27	
 02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,6	49,71	29,83	
 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	3	3,82	11,46	
 10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	3	3,72	11,16	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	1.516,39	57,18	49,43	5,64	1.628,64	

Dezembro/2023-1

Serviço		
---------	--	--

COMPOSIÇÃO DO ORSE

**URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA**

ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS – 86,44%

DATA-BASE – DEZEMBRO DE 2023

OBS.: OS PREÇOS DA MÃO DE OBRA FORAM DESONERADOS, ADOTADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO MÊS DE REFERENCIA DO SINPI

Código	Descrição do Serviço	Unidade
08400/ORSE	Caixa de concreto para refletor/projetor, dim:(40x40x60cm), no piso	un

Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
00080/ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	m2	2,26	104,43	236,01	
00126/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,0665	592,14	39,38	
00140/ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	4,65	12,74	59,24	
02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,32	49,71	15,91	
04112/ORSE	Grelha em barras de ferro de 1/2", cruzadas, espaçamento 5cm	M2	0,16	630,36	100,86	

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,26	281,79	76,24	65,90	7,27	431,46

Dezembro/2023-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
12870/ORSE	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/6000k, IP-65, da Taschibra ou similar	un

Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	0,5	8,57	4,29	
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,3	6,00	1,80	
13646/ORSE	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/600k, IP-65, da Taschibra ou similar	un	1	41,00	41,00	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3	3,82	1,15	
10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	0,5	3,68	1,84	

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	43,41	6,09	5,26	0,56	55,32

Dezembro/2023-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
04539/ORSE	Tela de proteção para refletor com dobradiça e porta cadeado 50 x 50 cm	un

Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
01803/ORSE	Porta cadeado médio	un	1	8,00	8,00	
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1	6,00	6,00	
06160/SINAPI	Soldador (horista)	h	2	9,06	18,12	
10997/SINAPI	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	kg	0,15	27,43	4,11	
04224/ORSE	Dobradiça de ferro zincado 2 1/2"	un	2	2,73	5,46	
04221/ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1/2" x 1/8" (0,55 kg/m)	m	2	4,04	8,08	
04222/ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 3/4" x 1/8" (0,87 kg/m)	m	2	9,54	19,08	
03438/ORSE	Tela de aço galvanizado, fio 12 bwg, malha 1", ondulada, quadrada, sem revestimento	m2	0,25	137,12	34,28	

COMPOSIÇÃO DO ORSE

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA
ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS – 86,44%
DATA-BASE – DEZEMBRO DE 2023

OBS.: OS PREÇOS DA MÃO DE OBRA FORAM DESONERADOS, ADOTADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO MÊS DE REFERENCIA DO SINPI

	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1	3,82	3,82
	10603/ORSE	Encargos Complementares - Soldador	h	2	4,42	8,84
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	89,61	24,12	20,85	2,06	136,64	

Dezembro/2023-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço					Unidade
03682/ORSE	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153 C39, DECA ou similar					un
Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,5	0,21	0,11
	02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	h	0,5	8,57	4,29
	06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,5	6,00	3,00
	11762/SINAPI	Torneira metálica cromada para jardim / tanque, com bico plástico, cano longo, de parede, padrão popular / uso geral, 1/2" ou 3/4" (ref 1153 / 1130)	un	1	55,86	55,86
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5	3,82	1,91
	10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,5	3,75	1,88
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	59,06	7,29	6,30	0,69	73,34	

Dezembro/2023-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço					Unidade
08722/ORSE	Hipoclorador / Bomba dosadora analógica de soluções, vazão de 0,5 à 15 l/h e pressão de 0 à 15 bar					un
Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
	08979/ORSE	Hipoclorador / Bomba dosadora analógica de soluções, vazão de 0,5 à 15 l/h e pressão de 0 à 15 bar	un	1	707,63	707,63
	02436/SINAPI	Eletricista (horista)	h	1	8,57	8,57
	10552/ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	h	1	3,68	3,68
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	710,62	8,57	7,41	0,69	727,29	

Dezembro/2023-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço					Unidade
09418/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base					m2
Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total

COMPOSIÇÃO DO ORSE

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA

ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS – 86,44%
DATA-BASE – DEZEMBRO DE 2023

OBS.: OS PREÇOS DA MÃO DE OBRA FORAM DESONERADOS, ADOTADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO MÊS DE REFERENCIA DO SINPI

	02540/ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	0,52	3,50	1,82
	04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,5	8,57	4,29
	06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,2	6,00	7,20
	09758/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual	m2	1,05	79,82	83,81
	02684/ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	kg	4	1,54	6,16
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,2	3,82	4,58
	10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,5	3,72	1,86
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	97,04	11,49	9,93	1,17	119,63	

Dezembro/2023-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço					Unidade
11616/ORSE	Deck em madeira pau d' arco, com régua cantos abaulados 10 x 2cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento, exclusive camada de concreto e cimentado dwe regularização					m2
Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
	12512/ORSE	Deck em madeira - régua de pau d' arco 10 x 2 cm, cantos abaulados	m	11	28,50	313,50
	01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	1,43	8,57	12,26
	06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,43	6,00	8,58
	03071/ORSE	Verniz SPARLACK CETOL DECK antiderrapante, p/proteção de superfícies externas de madeira, inclusive decks de piscinas e similar	l	0,576	113,56	65,41
	01565/ORSE	Madeira massaranduba serrada (barrote/pontaleta) 7cm x 5cm (0,0035 m³/m)	m	1,1	19,33	21,26
	12513/ORSE	Parafuso de metal, 1/4" x 10cm, cabeça chata e fenda	un	10	2,16	21,60
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,43	3,82	5,46
	10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1,43	3,71	5,31
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,11	430,44	20,84	18,01	1,96	471,36	

Dezembro/2023-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço					Unidade
01934/ORSE	Revestimento para piso ou parede em granito cinza andorinha, polido, e = 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive embargo					m2
Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
	01068/ORSE	Granito cinza andorinha, polido, e=2cm	m2	1,05	443,33	465,50
	01380/SINAPI	Cimento branco nao estrutural (cpb - nao estrutural)	kg	0,3	5,28	1,58
	04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1,04	8,57	8,91
	06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,6	6,00	3,60
	03407/ORSE	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	kg	4,5	1,40	6,30
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6	3,82	2,29
	10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1,04	3,72	3,87

COMPOSIÇÃO DO ORSE

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA
ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS – 86,44%
DATA-BASE – DEZEMBRO DE 2023

OBS.: OS PREÇOS DA MÃO DE OBRA FORAM DESONERADOS, ADOTADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO MÊS DE REFERENCIA DO SINPI

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	478,01	12,70	10,98	1,14	502,83

Dezembro/2023-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
03742/ORSE	Banco de concreto armado Fck=30MPa, dim. 2,30x0,69m, com encosto em madeira angelim, dim. 2,06x0,59 a 0,28m, esp.=5cm, forma semi-elíptica, aparelhada, selada e envernizada com verniz SPARLACK CETOL IPIRANGA, 02 demãos - Rev 04_04/2022	un

Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
00080/ORSE	Aço CA-25 6,3 a 12,5 mm	kg	1,4	8,47	11,86	
02949/ORSE	Encosto em madeira maciça angelim ou similar, dimensões 2,06x0,59 a 0,28, espessura 0,05m, forma semi-elíptica, para bancos de concreto	un	1	1.680,21	1.680,21	
02950/ORSE	Suporte metálico, seção em "U" 6x5,5cm, em chapa e=3/16" (0,016m2 p/suporte), pintado com epóxi de alcatrão de hulha, p/ fixação de encostos de madeira em bancos, ou divisórias de compensado	un	1	126,75	126,75	
02951/ORSE	Forma em chapa de aço esp.=1/8", desmontável e içável, para confecção de bancos de concreto, dimensão 2,30x0,69m	un	0,0176	24.171,25	425,41	
02952/ORSE	Acelerador de pega, isento de cloretos, marca MBT-Pozzutec 20, embalagem de bombona com 35kg ou similar	kg	1,34	18,75	25,13	
03037/ORSE	Verniz SPARLACK CETOL p/proteção de superfícies externas de madeira, Coral ou similar	l	2	44,97	89,94	
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,5	8,57	4,29	
02692/SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em água	l	0,1	7,37	0,74	
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	2	6,00	12,00	
06160/SINAPI	Soldador (horista)	h	1,5	9,06	13,59	
10997/SINAPI	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	kg	0,15	27,43	4,11	
00436/SINAPI	Parafuso frances m16 em aço galvanizado, comprimento = 150 mm, diametro = 16 mm, cabeça abaulada	un	4	13,25	53,00	
02457/ORSE	Caminhão guindauto 8,5 t (m.benz - l 1620/51- 1840 hp	h	0,56	129,31	72,41	
01677/ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 125mm	un	1	11,85	11,85	
00261/ORSE	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	m	0,5	12,09	6,05	
00139/ORSE	Aço CA - 25 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobraçem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1,4	12,38	17,33	
00140/ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobraçem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	20	12,74	254,80	
02282/ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	m2	4,3	8,02	34,49	
02288/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	4,3	17,48	75,16	
03346/ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,2	570,88	114,18	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2	3,82	7,64	
10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,5	3,71	1,86	
10603/ORSE	Encargos Complementares - Soldador	h	1,5	4,42	6,63	
11512/ORSE	Pintura de proteção sobre superfície metálica com aplicação de 01 demão de tinta epoxi curada com poliâmida, de alta espessura, bicomponente, MACROPOXY 646 FAST CURE EPOXY, da Sherwin Williams - Sumaré ou similar - R2	m2	0,03	27,88	0,84	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
72,45	2.815,69	88,29	76,32	8,10	3.060,85	

Dezembro/2023-1

Serviço		
---------	--	--

COMPOSIÇÃO DO ORSE

**URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA**

ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS – 86,44%

DATA-BASE – DEZEMBRO DE 2023

OBS.: OS PREÇOS DA MÃO DE OBRA FORAM DESONERADOS, ADOTADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO MÊS DE REFERENCIA DO SINPI

Código	Descrição do Serviço	Unidade
07774/ORSE	Planta - Moreia (Diets bicolor), fornecimento e plantio	un

Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,09	6,00	0,54	
44503/SINAPI	Jardineiro (horista)	h	0,09	6,82	0,61	
07426/ORSE	Planta - Moreia (Diets bicolor)	un	1	39,72	39,72	
03800/ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	kg	0,074	2,68	0,20	
02208/ORSE	Terra vegetal	m3	0,032	85,71	2,74	
00140/ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m3	0,005	22,67	0,11	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,09	3,82	0,34	
10581/ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	0,09	3,82	0,34	

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	43,33	1,15	0,99	0,12	45,59

Dezembro/2023-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
09880/ORSE	Planta - Palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m, fornecimento e plantio	un

Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1	6,00	6,00	
00140/ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m3	0,1	22,67	2,27	
44503/SINAPI	Jardineiro (horista)	h	1	6,82	6,82	
10295/ORSE	Planta - Palmeira cica (cyca revoluta) h=1,00m	un	1	505,67	505,67	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1	3,82	3,82	
10581/ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	1	3,82	3,82	

Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	514,21	12,82	11,08	1,37	539,48

Dezembro/2023-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade
08762/ORSE	Planta - Dracena Vermelha h=1,00m, Fornecimento e plantio	un

Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
00140/ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	m3	0,005	22,67	0,11	
44503/SINAPI	Jardineiro (horista)	h	0,23	6,82	1,57	
09011/ORSE	Planta - Dracena vermelha h=1,00m	un	1	39,72	39,72	
02208/ORSE	Terra vegetal	m3	0,032	85,71	2,74	

COMPOSIÇÃO DO ORSE

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA

ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS – 86,44%
DATA-BASE – DEZEMBRO DE 2023

OBS.: OS PREÇOS DA MÃO DE OBRA FORAM DESONERADOS, ADOTADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO MÊS DE REFERENCIA DO SINPI

	10581/ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	h	0,23	3,82	0,88
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	43,30	1,57	1,36	0,16	46,39	

Dezembro/2023-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço					Unidade
12661/ORSE	Dissipador de energia - deb 01 (Padrão DNIT)					un
Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
	04730/SINAPI	Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m3	0,21	126,57	26,58
	06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,28	6,00	1,68
	00082/ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos	m²	2,71	97,00	262,87
	02498/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	0,67	74,54	49,94
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,28	3,82	1,07
	11484/ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	0,42	524,34	220,22
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,29	387,31	79,42	68,65	7,92	543,59	

Dezembro/2023-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço					Unidade
12710/ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22					m2
Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
	13470/ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m2	1	314,98	314,98
	04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,8	8,57	6,86
	06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	0,8	6,00	4,80
	01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	m3	0,016	542,29	8,68
	10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,8	3,82	3,06
	10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,8	3,72	2,98
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	327,73	12,04	10,41	1,14	351,32	

Dezembro/2023-1

Serviço		
Código	Descrição do Serviço	Unidade

COMPOSIÇÃO DO ORSE

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA
ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS – 86,44%
DATA-BASE – DEZEMBRO DE 2023

OBS.: OS PREÇOS DA MÃO DE OBRA FORAM DESONERADOS, ADOTADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO MÊS DE REFERENCIA DO SINPI

01429/ORSE Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros un

Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
00461/ORSE	Caixa d'água fibra vidro 2.000 litros -Fortlev-Torres (ou similar)	un	1	1.211,66	1.211,66	
00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	6,7	0,21	1,41	
02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	h	4	8,57	34,28	
06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	4	6,00	24,00	
11830/SINAPI	Torneira de boia convencional para caixa d'água, água fria, 3/4", com haste e torneira metálicas e balao plástico	un	1	27,57	27,57	
09862/SINAPI	Tubo pvc, roscavel, 1 1/2", água fria predial	m	2,4	30,41	72,98	
03884/SINAPI	Luva pvc, roscavel, 3/4", água fria predial	un	2	2,35	4,70	
03878/SINAPI	Luva pvc, roscavel, 1 1/2", água fria predial	un	1	11,60	11,60	
03876/SINAPI	Luva pvc, roscavel, 1", água fria predial	un	2	4,62	9,24	
03482/SINAPI	Joelho pvc, roscavel, 90 graus, 1", cor branca, para água fria predial	un	2	5,27	10,54	
00073/SINAPI	Adaptador pvc, roscavel, com flanges e anel de vedacao, 3/4", para caixa d' água	un	1	15,10	15,10	
00072/SINAPI	Adaptador pvc, roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1 1/2", para caixa d'água	un	1	48,80	48,80	
00071/SINAPI	Adaptador pvc, roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1", para caixa d' água	un	2	30,14	60,28	
01951/ORSE	Registro gaveta bruto, c/ volante, d = 25mm (1")	un	1	60,87	60,87	
09866/SINAPI	Tubo pvc, roscavel, 1", água fria predial	m	1,6	20,61	32,98	
00127/ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,12	542,78	65,13	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	4	3,82	15,28	
10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	4	3,75	15,00	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	1.652,96	60,38	52,19	5,70	1.771,23	

Dezembro/2023-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço	Unidade				
04883/ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un				
Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
00072/ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	1,15	33,14	38,11	
00080/ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	m2	1,17	104,43	122,18	
00095/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	0,081	565,46	45,80	
00126/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,081	592,14	47,96	
00140/ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1,73	12,74	22,04	
00155/ORSE	Alvenaria tiolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (sinqela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2	1,8	101,51	182,72	
01908/ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	1,71	34,16	58,41	
02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,8	49,71	89,48	
03310/ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	1,71	6,53	11,17	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,13	315,93	135,58	117,20	13,73	582,57	

COMPOSIÇÃO DO ORSE

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA
ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS – 86,44%
DATA-BASE – DEZEMBRO DE 2023

OBS.: OS PREÇOS DA MÃO DE OBRA FORAM DESONERADOS, ADOTADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO MÊS DE REFERENCIA DO SINPI

Dezembro/2023-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço	Unidade				
02066/ORSE	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un				
Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1	6,00	6,00	
 00377/SINAPI	Assento sanitario de plastico, tipo convencional	un	1	37,90	37,90	
 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1	3,82	3,82	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	41,03	6,00	5,19	0,69	52,91	

Dezembro/2023-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço	Unidade				
01889/ORSE	Espelho plano 4mm	m2				
Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
 11186/SINAPI	Espelho cristal e = 4 mm	m2	1	430,00	430,00	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	430,00	0,00	0,00	0,00	430,00	

Dezembro/2023-1

Serviço						
Código	Descrição do Serviço	Unidade				
10759/ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2				
Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
 02585/ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	m2	1	516,98	516,98	
 03116/ORSE	Cantoneira aluminio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	m	0,6	12,98	7,79	
 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,65	8,57	5,57	
 06111/SINAPI	Servente de obras (horista)	h	1,14	6,00	6,84	
 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,14	3,82	4,35	
 10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,65	3,72	2,42	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,00	530,29	12,41	10,73	1,22	554,65	

Dezembro/2023-1

COMPOSIÇÃO DO ORSE

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA

ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS – 86,44%

DATA-BASE – DEZEMBRO DE 2023

OBS.: OS PREÇOS DA MÃO DE OBRA FORAM DESONERADOS, ADOTADOS OS ENCARGOS SOCIAIS DO MÊS DE REFERENCIA DO SINPI

Código		Descrição do Serviço	Unidade			
08637/ORSE		Chapim de concreto pré-moldado				m
Composição de Preço						
* Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
 00081/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	0,8	8,83	7,06	
 00127/ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,01	542,78	5,43	
 11640/ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	0,35	111,30	38,96	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
0,03	40,64	4,88	4,22	0,41	50,18	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA

LOCAL: Praça Jardim Fife, Centro, Santa Maria da Vitória - Bahia
RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves - CAU A 36.959-7

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Enc. Soc. 86,44%
COMP 1
Enc. Soc. 86,44%
Metragem 1,00 UN

PLANTA BROMELIA
Unidade - UN

ITEM	SERVIDO	CODIGOS	COMPONENTES	UNID.	COEFIC	METRAGEM	QTD.	PREÇOS UNIT. R\$	PREÇOS R\$
		SINAPI						MATERIAL	SINAPI
1	MAT	MERCADO	PLANTA BROMELIA	M	1,000000	1,00	1,00	55,00	55,00
2	MAT	140/ORSE	ADUBO ORGANICO	M3	0,100000	1,00	0,10	21,00	2,10
3	MO	44503	JARDINEIRO	H	1,000000	1,00	1,00	12,20	12,20
4	MO	6111	SERVEENTE DE OBRAS	H	1,000000	1,00	1,00	12,44	12,44

MATERIAL	57,10
MÃO-DE-OBRA	23,70
EQUIPAMENTOS	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	20,49
TOTAL	111,29

COMP 2
Enc. Soc. 86,44%
Metragem 1,00 UN

PALMEIRA LEQUE
Unidade - UN

ITEM	SERVIDO	CODIGOS	COMPONENTES	UNID.	COEFIC	METRAGEM	QTD.	PREÇOS UNIT. R\$	PREÇOS R\$
		SINAPI						MATERIAL	SINAPI
1	MAT	MERCADO	PALMEIRA LEQUE	M	1,000000	1,00	1,00	97,00	97,00
2	MAT	140/ORSE	ADUBO ORGANICO	M3	0,100000	1,00	0,10	21,00	2,10
3	MO	44503	JARDINEIRO	H	1,000000	1,00	1,00	12,20	12,20
4	MO	6111	SERVEENTE DE OBRAS	H	1,000000	1,00	1,00	11,44	11,44

MATERIAL	99,10
MÃO-DE-OBRA	23,70
EQUIPAMENTOS	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	20,49
TOTAL	143,29

COMP 3
Enc. Soc. 86,44%
Metragem 1,00 m

PERGOLADO EM MADEIRA APARELHADA cmx20cm, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO
Unidade - m

ITEM	SERVIDO	CODIGOS	COMPONENTES	UNID.	COEFIC	METRAGEM	QTD.	PREÇOS UNIT. R\$	PREÇOS R\$
		SINAPI						MATERIAL	SINAPI
1	MAT	232.72	VIGANADA APARELHADA * 6X20*CM, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,050000	1,00	1,05	12,20	12,81
2	MAT	5062	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 33 (3 X 9)	KG	0,080000	1,00	0,08	18,96	1,52
3	MO	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR	H	1,550000	1,00	1,55	12,04	18,66
4	MO	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,500000	1,00	0,50	18,88	9,44

MATERIAL	56,14
MÃO-DE-OBRA	28,10
EQUIPAMENTOS	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	24,29
TOTAL	108,53

COMP 4
Enc. Soc. 86,44%
Metragem 1,00 m2

COBERTURA EM COLMEIA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR
Unidade - m2

ITEM	SERVIDO	CODIGOS	COMPONENTES	UNID.	COEFIC	METRAGEM	QTD.	PREÇOS UNIT. R\$	PREÇOS R\$
		SINAPI						MATERIAL	SINAPI
1	MAT	MERCADO	TUBO DE AÇO RETANGULAR COM COSTURA 100X50MM - E=2,00	M	2,440000	1,00	2,44	54,75	133,59
2	MAT	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E8013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,300000	1,00	0,30	30,42	9,13
3	MAT	21013	FIBRO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E=3,00 MM, 74,407KG/M	M	0,130000	1,00	0,13	76,90	9,99
4	MAT	507	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 6,35 MM (2 X 1/2), 17,90KG/M	M	0,430000	1,00	0,43	36,50	15,70
5	MAT	552	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (1 1/2 X 1/2), 1,89 KG/M	M	0,760000	1,00	0,76	16,21	12,34
6	MO	6110	SERRALHEIRO	H	0,700000	1,00	0,70	18,88	13,22
7	MO	6111	SERVEENTE DE OBRAS	H	0,700000	1,00	0,70	11,44	8,01

MATERIAL	182,14
MÃO-DE-OBRA	21,23
EQUIPAMENTOS	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	14,95
TOTAL	218,32



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR MINISTERIO DO TURISMO	PROGRAMA	ACÃO / MODALIDADE	OBJETO CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA				
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA		MUNICÍPIO / UF SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA -	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRAÇA JARDIM FIFA				
DATA BASE dez-23	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1 26,14%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE				0						1.499.999,68
Meta	1.			PRAÇA JARDIM FIFA						1.499.999,68
Nível 2	1.1.			ADM LOCAL						17.751,30
Serviço	1.1.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	70,00	98,82	BDI 1	124,65	8.725,50
Serviço	1.1.2.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	70,00	102,22	BDI 1	128,94	9.025,80
Nível 2	1.2.			MOBILIZAÇÃO/ DEMOBILIZAÇÃO						5.808,50
Serviço	1.2.1.	SINAPI	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.105,00	2,81	BDI 1	3,54	3.911,70
Serviço	1.2.2.	SINAPI	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.105,00	1,11	BDI 1	1,40	1.547,00
Serviço	1.2.3.	SINAPI	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	33,00	8,40	BDI 1	10,60	349,80
Nível 2	1.3.			CANTEIRO DE OBRAS						6.013,13
Serviço	1.3.1.	ORSE	00051/orse	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M2	3,75	344,52	BDI 1	434,58	1.629,68
Serviço	1.3.2.	ORSE	05088/orse	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	M2	15,00	231,67	BDI 1	292,23	4.393,45
Nível 2	1.4.			SERVIÇOS PRELIMINARES						21.325,24
Serviço	1.4.1.	ORSE	04175/orse	Locação de praças com piquetes de madeira	M2	1.698,28	0,58	BDI 1	0,73	1.239,74
Serviço	1.4.2.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS	M	38,80	59,17	BDI 1	74,64	2.896,03
Serviço	1.4.3.	SINAPI	99063	PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	69,90	5,28	BDI 1	6,66	465,53
Serviço	1.4.4.	SINAPI	98459	LOCACAO DE REDE DE AGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	116,60	113,71	BDI 1	143,43	16.723,94
Nível 2	1.5.			MOVIMENTO DE TERRA						44.129,90
Serviço	1.5.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	83,59	125,42	BDI 1	158,20	13.223,94
Serviço	1.5.2.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	152,71	95,70	BDI 1	120,72	18.435,15
Serviço	1.5.3.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	185,15	6,23	BDI 1	7,86	1.455,28
Serviço	1.5.4.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	260,32	26,05	BDI 1	32,86	8.554,12
Serviço	1.5.5.	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESURA DE 10 CM. AF_07/2019	M3	4,03	160,59	BDI 1	202,57	816,36
Serviço	1.5.6.	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	124,72	8,74	BDI 1	11,02	1.374,41
Serviço	1.5.7.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	124,72	1,72	BDI 1	2,17	270,64
Nível 2	1.6.			Aterro de áreas						11.006,08
Serviço	1.6.1.	SINAPI	101230	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	372,33	10,61	BDI 1	13,38	4.981,78
Serviço	1.6.2.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	372,33	12,83	BDI 1	16,18	6.024,30

27.476 v008 micro

1

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Nível 2	1.7.			INFRA ESTRUTURA						389.417,46
Serviço	1.7.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	271,77	80,24	BDI 1	101,21	27.505,84
Serviço	1.7.2.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	41,20	84,52	BDI 1	106,61	4.392,33
Serviço	1.7.3.	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	124,80	42,80	BDI 1	53,99	6.737,95
Serviço	1.7.4.	SINAPI	101602	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M - EXECUÇÃO, NÃO INCLUI MATERIAL. AF_08/2020	M2	124,80	12,87	BDI 1	16,23	2.025,50
Serviço	1.7.5.	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	57,00	102,06	BDI 1	128,74	7.338,18
Serviço	1.7.6.	ORSE	04494	Transição compactada em areia, incluindo fornecimento de material e os serviços de descarga ou lançamento, espalhamento e compactação (ensacadeira, barragem, etc)	M3	75,00	136,52	BDI 1	172,21	12.915,75
Serviço	1.7.7.	SINAPI	103937	CONJUNTO MACACÃO HIDRÁULICO E CENTRAL DE BOMBAMENTO MOTORIZADO 1,8 KW PARA PROTENSÃO DE MONOCABOS PARA CONCRETO PROTENDIDO, ESFORÇO MÁXIMO DE 20 TONELADAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2022	H	480,00	1,77	BDI 1	2,23	1.070,40
Serviço	1.7.8.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	438,04	17,49	BDI 1	22,06	9.663,16
Serviço	1.7.9.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	715,01	15,85	BDI 1	19,99	14.293,05
Serviço	1.7.10.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	319,63	14,44	BDI 1	18,21	5.820,46
Serviço	1.7.11.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	151,04	12,69	BDI 1	16,01	2.418,15
Serviço	1.7.12.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3.095,54	10,65	BDI 1	13,43	41.573,10
Serviço	1.7.13.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	109,25	527,73	BDI 1	665,68	72.725,54
Serviço	1.7.14.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	109,25	289,89	BDI 1	365,67	39.949,45
Serviço	1.7.15.	SINAPI	89215	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	H	200,00	89,55	BDI 1	112,96	22.592,00
Serviço	1.7.16.	SINAPI	100658	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO, SEÇÃO CIRCULAR, CAPACIDADE DE 100 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	266,00	352,86	BDI 1	445,10	118.396,60
Nível 2	1.8.			SUPRA ESTRUTURA						312.917,11
Serviço	1.8.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	119,27	84,52	BDI 1	106,61	12.715,37
Serviço	1.8.2.	SINAPI	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	422,49	97,34	BDI 1	122,78	51.873,32
Serviço	1.8.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	507,23	13,90	BDI 1	17,53	8.891,74
Serviço	1.8.4.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	170,98	13,04	BDI 1	16,45	2.812,62
Serviço	1.8.5.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	267,98	12,20	BDI 1	15,39	4.124,21
Serviço	1.8.6.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	173,51	10,84	BDI 1	13,67	2.371,88
Serviço	1.8.7.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.739,90	9,11	BDI 1	11,49	31.481,45
Serviço	1.8.8.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	344,00	8,80	BDI 1	11,10	3.818,40
Serviço	1.8.9.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	107,41	527,73	BDI 1	665,68	71.500,69
Serviço	1.8.10.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	107,41	289,89	BDI 1	365,67	39.276,61

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.8.11.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	M2	390,48	170,64	BDI 1	215,25	84.050,82
Nível 2	1.9.			PAREDES E PAINÉIS					-	16.505,78
Serviço	1.9.1.	SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	24,79	101,49	BDI 1	128,02	3.173,62
Serviço	1.9.2.	SINAPI	103357	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	196,93	53,67	BDI 1	67,70	13.332,16
Nível 2	1.10.			GRADIL					-	37.315,55
Serviço	1.10.1.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2". GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4"; FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	47,80	618,88	BDI 1	780,66	37.315,55
Nível 2	1.11.			ESQUADRIA					-	13.602,39
Serviço	1.11.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,14	549,50	BDI 1	693,14	4.949,02
Serviço	1.11.2.	SINAPI	12710/orse	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	M2	18,70	351,32	BDI 1	443,16	8.287,09
Serviço	1.11.3.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,64	453,72	BDI 1	572,32	366,28
Nível 2	1.12.			COBERTURA					-	27.626,75
Serviço	1.12.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	48,50	23,79	BDI 1	30,01	1.455,49
Serviço	1.12.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	48,50	68,03	BDI 1	85,81	4.161,79
Serviço	1.12.3.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,90	63,58	BDI 1	80,20	954,38
Serviço	1.12.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	38,30	51,17	BDI 1	64,55	2.472,27
Serviço	1.12.5.	COMPOSIÇÃO	04	COBERTURA EM COLMEIA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR	M2	31,20	221,72	BDI 1	279,68	8.726,02
Serviço	1.12.6.	COMPOSIÇÃO	03	PERGOLADO EM MADEIRA APARELHADA cmx20cm, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	72,00	108,53	BDI 1	136,90	9.856,80
Nível 2	1.13.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					-	60.355,41
Serviço	1.13.1.	SINAPI	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_FS	UN	1,00	1.683,10	BDI 1	2.123,06	2.123,06
Serviço	1.13.2.	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	450,41	BDI 1	568,15	568,15
Serviço	1.13.3.	ORSE	07269/orse	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m	UN	1,00	1.628,64	BDI 1	2.054,37	2.054,37
Serviço	1.13.4.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	404,71	BDI 1	510,50	510,50
Serviço	1.13.5.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	74,27	BDI 1	93,68	187,36
Serviço	1.13.6.	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	67,60	BDI 1	85,27	170,54
Serviço	1.13.7.	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	69,45	BDI 1	87,60	525,60
Serviço	1.13.8.	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	77,46	BDI 1	97,71	293,13
Serviço	1.13.9.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,32	9,09	BDI 1	11,47	519,82
Serviço	1.13.10.	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	54,36	9,32	BDI 1	11,76	639,27
Serviço	1.13.11.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	82,70	17,03	BDI 1	21,48	1.776,40

27.476 v008 micro

3

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.13.12.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,70	25,09	BDI 1	31,65	718,46
Serviço	1.13.13.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	34,16	2,68	BDI 1	3,38	115,46
Serviço	1.13.14.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	68,27	3,87	BDI 1	4,88	333,16
Serviço	1.13.15.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	54,48	5,97	BDI 1	7,53	410,23
Serviço	1.13.16.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	27,24	8,31	BDI 1	10,48	285,48
Serviço	1.13.17.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	16,00	14,80	BDI 1	18,67	298,72
Serviço	1.13.18.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	88,50	6,37	BDI 1	8,04	711,54
Serviço	1.13.19.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	425,90	8,95	BDI 1	11,29	4.808,41
Serviço	1.13.20.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	144,40	14,29	BDI 1	18,03	2.603,53
Serviço	1.13.21.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	22,39	BDI 1	28,24	706,00
Serviço	1.13.22.	SINAPI	91936	CAIXA OTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	16,70	BDI 1	21,07	84,28
Serviço	1.13.23.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	30,17	BDI 1	38,06	456,72
Serviço	1.13.24.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	17,26	BDI 1	21,77	304,78
Serviço	1.13.25.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	141,26	BDI 1	178,19	1.425,52
Serviço	1.13.26.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	27,62	BDI 1	34,84	69,68
Serviço	1.13.27.	SINAPI	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	31,81	BDI 1	40,13	80,26
Serviço	1.13.28.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	32,66	BDI 1	41,20	412,00
Serviço	1.13.29.	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	127,17	BDI 1	160,41	320,82
Serviço	1.13.30.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	173,44	BDI 1	218,78	437,56
Serviço	1.13.31.	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00	98,51	BDI 1	124,26	1.491,12
Serviço	1.13.32.	SINAPI	100622	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	2.499,99	BDI 1	3.153,49	6.306,98
Serviço	1.13.33.	ORSE	07269/orse	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura total 5m, Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	UN	5,00	1.628,64	BDI 1	2.054,37	10.271,85
Serviço	1.13.34.	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	18,00	472,73	BDI 1	596,30	10.733,40
Serviço	1.13.35.	ORSE	08400/orse	Caixa de concreto para refletor/projetor, dim:(40x40x60cm), no piso	UN	8,00	431,46	BDI 1	544,24	4.353,92
Serviço	1.13.36.	ORSE	12870/orse	Refletor TR Led, corpo em alumínio, vidro temperado, potencia 30W, bivolt, temp.cor 3000K/6000K, IP-65, da Taschibra ou similar	UN	8,00	55,32	BDI 1	69,78	558,24
Serviço	1.13.37.	ORSE	04539/orse	Tela de proteção para refletor com dobradiça e porta cadeado 50 x 50 cm	UN	8,00	136,64	BDI 1	172,36	1.378,88
Serviço	1.13.38.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	11,00	94,43	BDI 1	119,11	1.310,21
Nível 2	1.14.			Hidráulica						11.105,60
Serviço	1.14.1.	ORSE	01429/orse	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	UN	2,00	1.771,23	BDI 1	2.234,23	4.468,46
Serviço	1.14.2.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	3,00	218,99	BDI 1	276,23	828,69
Serviço	1.14.3.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (3/2"), 5,0 MM/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	3,00	233,81	BDI 1	294,93	884,79
Serviço	1.14.4.	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TÍJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00	287,20	BDI 1	362,27	1.449,08

27.476 v008 micro

4

<http://pmsantamariadavitoria.ba.imprensaoficial.org/>

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.14.5.	SINAPI	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	33,07	BDI 1	41,71	83,42
Serviço	1.14.6.	SINAPI	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	33,31	BDI 1	42,02	84,04
Serviço	1.14.7.	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13,00	19,30	BDI 1	24,35	316,55
Serviço	1.14.8.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	67,96	22,26	BDI 1	28,08	1.908,32
Serviço	1.14.9.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,60	17,59	BDI 1	22,19	35,50
Serviço	1.14.10.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2,40	14,68	BDI 1	18,52	44,45
Serviço	1.14.11.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	38,57	BDI 1	48,65	97,30
Serviço	1.14.12.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	95,20	BDI 1	120,09	480,36
Serviço	1.14.13.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	10,82	BDI 1	13,65	54,60
Serviço	1.14.14.	ORSE	03682/orse	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2".	UN	4,00	73,34	BDI 1	92,51	370,04
Nível 2	1.15.			Sanitária						24.522,18
Serviço	1.15.1.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,20	19,78	BDI 1	24,95	54,89
Serviço	1.15.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,96	24,72	BDI 1	31,18	61,11
Serviço	1.15.3.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	22,52	30,70	BDI 1	38,72	871,97
Serviço	1.15.4.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,02	34,44	BDI 1	43,44	652,47
Serviço	1.15.5.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	18,36	BDI 1	23,16	46,32
Serviço	1.15.6.	ORSE	04883/orse	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	UN	1,00	582,57	BDI 1	734,85	734,85
Serviço	1.15.7.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	187,51	BDI 1	236,53	473,06
Serviço	1.15.8.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	10,30	BDI 1	12,99	51,96
Serviço	1.15.9.	SINAPI	98069	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,4 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 9856 L (PARA 68 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	11.534,29	BDI 1	14.549,35	14.549,35
Serviço	1.15.10.	SINAPI	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	4.842,87	BDI 1	6.108,80	6.108,80
Serviço	1.15.11.	ORSE	08722	Hipoclorador / Bomba dosadora analógica de soluções, vazão de 0,5 a 15 l/h e pressão de 0 a 15 bar	UM	1,00	727,29	BDI 1	917,40	917,40
Nível 2	1.16.			Louças e acessórios						10.271,54
Serviço	1.16.1.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	249,20	BDI 1	314,34	628,68
Serviço	1.16.2.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	141,67	BDI 1	178,70	357,40
Serviço	1.16.3.	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	191,01	BDI 1	240,94	481,88
Serviço	1.16.4.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	128,68	BDI 1	162,32	324,64
Serviço	1.16.5.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	476,39	BDI 1	600,92	1.201,84
Serviço	1.16.6.	ORSE	orse/02066	assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional	UN	2,00	52,91	BDI 1	66,74	133,48

27.476 v008 micro

5

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.16.7.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	319,79	BDI 1	403,38	1.613,52
Serviço	1.16.8.	ORSE	01889/orse	Espelho plano 4mm	M2	2,00	430,00	BDI 1	542,40	1.084,80
Serviço	1.16.9.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	30,36	BDI 1	38,30	76,60
Serviço	1.16.10.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	67,73	BDI 1	85,43	170,86
Serviço	1.16.11.	ORSE	10759/orse	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	M2	6,00	554,65	BDI 1	699,64	4.197,84
Nível 2	1.17.			Água pluvial						418,08
Serviço	1.17.1.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	7,60	43,61	BDI 1	55,01	418,08
Nível 2	1.18.			DRENAGEM						94.339,48
Serviço	1.18.1.	SINAPI	97935	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	UN	16,00	905,73	BDI 1	1.142,49	18.279,84
Serviço	1.18.2.	SINAPI	99242	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	4,00	2.946,52	BDI 1	3.716,74	14.866,96
Serviço	1.18.3.	SINAPI	99240	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M. AF_12/2020	M	4,00	739,17	BDI 1	932,39	3.729,56
Serviço	1.18.4.	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	4,50	102,06	BDI 1	128,74	579,33
Serviço	1.18.5.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	90,10	185,79	BDI 1	234,36	21.115,84
Serviço	1.18.6.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	3,00	333,19	BDI 1	420,29	1.260,87
Serviço	1.18.7.	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	41,37	634,98	BDI 1	800,96	33.135,72
Serviço	1.18.8.	ORSE	12661/orse	dissipador de energia - deb 01 (padrão dnti)	UN	2,00	543,59	BDI 1	685,68	1.371,36
Nível 2	1.19.			IMPERMEABILIZAÇÃO						4.777,81
Serviço	1.19.1.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOIS. AF_09/2023	M2	75,89	31,25	BDI 1	39,42	2.991,58
Serviço	1.19.2.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	11,76	120,41	BDI 1	151,89	1.786,23
Nível 2	1.20.			PAVIMENTAÇÃO						297.260,95
Serviço	1.20.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	107,27	44,52	BDI 1	56,16	6.024,28
Serviço	1.20.2.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	130,88	39,90	BDI 1	50,33	6.587,19
Serviço	1.20.3.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	4,05	421,25	BDI 1	531,36	2.152,01
Serviço	1.20.4.	ORSE	09418/orse	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	53,83	119,63	BDI 1	150,90	8.122,95
Serviço	1.20.5.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	1,31	803,90	BDI 1	1.014,04	1.328,39
Serviço	1.20.6.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	662,02	68,46	BDI 1	86,36	57.172,05
Serviço	1.20.7.	SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	69,23	65,08	BDI 1	82,09	5.683,09
Serviço	1.20.8.	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	135,95	54,67	BDI 1	68,96	9.375,11
Serviço	1.20.9.	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	118,29	67,67	BDI 1	85,36	10.097,23

27.476 v008 micro

6

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.20.10.	SINAPI	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_ 10/2022	M2	159,19	110,27	BDI 1	139,09	22.141,74
Serviço	1.20.11.	SINAPI	101092	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_ 05/2020	M2	10,83	331,23	BDI 1	417,81	4.524,88
Serviço	1.20.12.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	M3	7,19	527,73	BDI 1	665,68	4.786,24
Serviço	1.20.13.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	M3	7,19	289,89	BDI 1	365,67	2.629,17
Serviço	1.20.14.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 2CM. AF_ 07/2021	M2	27,20	33,18	BDI 1	41,85	1.138,32
Serviço	1.20.15.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_ 02/2023 PE	M2	27,20	143,21	BDI 1	180,65	4.913,68
Serviço	1.20.16.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_ 09/2020	M	3,40	84,68	BDI 1	106,82	363,19
Serviço	1.20.17.	ORSE	11616/orse	Deck em madeira pau d' arco, com régua cantos abaulados 10 x 2cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento, exclusive camada de concreto e cimentado dve regularização	M2	280,73	424,22	BDI 1	535,11	150.221,43
Nível 2	1.21.			REVESTIMENTO					-	62.402,94
Serviço	1.21.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	M2	564,23	4,60	BDI 1	5,80	3.272,53
Serviço	1.21.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_ 06/2014	M2	428,62	42,98	BDI 1	54,21	23.235,49
Serviço	1.21.3.	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_ 06/2014	M2	135,61	37,68	BDI 1	47,53	6.445,54
Serviço	1.21.4.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023 PE	M2	124,95	61,04	BDI 1	77,00	9.621,15
Serviço	1.21.5.	SINAPI	88788	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_ 02/2023	M2	10,66	242,91	BDI 1	306,41	3.266,33
Serviço	1.21.6.	SINAPI	87834	REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DA FACHADA DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, COM ACABAMENTO RASPADO. AF_ 06/2014	M2	46,57	214,05	BDI 1	270,00	12.573,90
Serviço	1.21.7.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_ 11/2020	M	1,60	100,41	BDI 1	126,66	202,66
Serviço	1.21.8.	ORSE	08637/orse	Chapim de concreto pré-moldado	M	59,80	50,18	BDI 1	63,30	3.785,34
Nível 2	1.22.			PINTURA					-	24.280,59
Serviço	1.22.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_ 04/2023	M2	382,06	3,90	BDI 1	4,92	1.879,74
Serviço	1.22.2.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_ 04/2023	M2	57,46	31,01	BDI 1	39,12	2.247,84
Serviço	1.22.3.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_ 05/2017	M2	218,63	28,09	BDI 1	35,43	7.746,06
Serviço	1.22.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	324,60	12,30	BDI 1	15,52	5.037,79
Serviço	1.22.5.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	57,46	14,63	BDI 1	18,45	1.060,14
Serviço	1.22.6.	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLÓ OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_ 01/2020	M2	72,35	24,98	BDI 1	31,51	2.279,75
Serviço	1.22.7.	SINAPI	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_ 05/2021	M2	77,14	25,39	BDI 1	32,03	2.470,79
Serviço	1.22.8.	SINAPI	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_ 01/2021	M2	40,32	20,76	BDI 1	26,19	1.055,98
Serviço	1.22.9.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇAÇÃO). AF_ 05/2021	M	238,15	1,67	BDI 1	2,11	502,50
Nível 2	1.23.			PAISAGISMO					-	6.845,91
Serviço	1.23.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_ 05/2018	M2	149,70	13,82	BDI 1	17,43	2.609,27

27.476 v008 micro

7

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Serviço	1.23.2.	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	4,00	399,74	BDI 1	504,23	2.016,92
Serviço	1.23.3.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	4,00	60,50	BDI 1	76,31	305,24
Serviço	1.23.4.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	9,00	168,64	BDI 1	212,72	1.914,48
Serviço	1.23.5.					-		BDI 1	-	-
Serviço	1.23.6.					-		BDI 1	-	-
Serviço	1.23.7.					-		BDI 1	-	-

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

Local

04 de junho de 2024

Data

Nome: YURI DE BRITO NEVES
Título: ARQUITETO E URBANISTA
CREA/CAU 36.059-7
ART/RRT:

CAIXA		P.L.E. - Planilha de Lançamento de Eventos Emprego e Quantidade				Código de Sigla FUNDEC	
EMPRESA / FONTE	EMPRESA / FONTE	EMPRESA / FONTE	EMPRESA / FONTE	EMPRESA / FONTE	EMPRESA / FONTE	EMPRESA / FONTE	EMPRESA / FONTE
EMPRESA / FONTE	EMPRESA / FONTE	EMPRESA / FONTE	EMPRESA / FONTE	EMPRESA / FONTE	EMPRESA / FONTE	EMPRESA / FONTE	EMPRESA / FONTE
EMPRESA / FONTE	EMPRESA / FONTE	EMPRESA / FONTE	EMPRESA / FONTE	EMPRESA / FONTE	EMPRESA / FONTE	EMPRESA / FONTE	EMPRESA / FONTE
1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1	1.1
1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2	1.2
1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3	1.3
1.4	1.4	1.4	1.4	1.4	1.4	1.4	1.4
1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5
1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6
1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7	1.7
1.8	1.8	1.8	1.8	1.8	1.8	1.8	1.8
1.9	1.9	1.9	1.9	1.9	1.9	1.9	1.9
1.10	1.10	1.10	1.10	1.10	1.10	1.10	1.10
1.11	1.11	1.11	1.11	1.11	1.11	1.11	1.11
1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12	1.12
1.13	1.13	1.13	1.13	1.13	1.13	1.13	1.13
1.14	1.14	1.14	1.14	1.14	1.14	1.14	1.14
1.15	1.15	1.15	1.15	1.15	1.15	1.15	1.15
1.16	1.16	1.16	1.16	1.16	1.16	1.16	1.16
1.17	1.17	1.17	1.17	1.17	1.17	1.17	1.17
1.18	1.18	1.18	1.18	1.18	1.18	1.18	1.18
1.19	1.19	1.19	1.19	1.19	1.19	1.19	1.19
1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20	1.20
1.21	1.21	1.21	1.21	1.21	1.21	1.21	1.21
1.22	1.22	1.22	1.22	1.22	1.22	1.22	1.22
1.23	1.23	1.23	1.23	1.23	1.23	1.23	1.23
1.24	1.24	1.24	1.24	1.24	1.24	1.24	1.24
1.25	1.25	1.25	1.25	1.25	1.25	1.25	1.25
1.26	1.26	1.26	1.26	1.26	1.26	1.26	1.26
1.27	1.27	1.27	1.27	1.27	1.27	1.27	1.27
1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28
1.29	1.29	1.29	1.29	1.29	1.29	1.29	1.29
1.30	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30	1.30
1.31	1.31	1.31	1.31	1.31	1.31	1.31	1.31
1.32	1.32	1.32	1.32	1.32	1.32	1.32	1.32
1.33	1.33	1.33	1.33	1.33	1.33	1.33	1.33
1.34	1.34	1.34	1.34	1.34	1.34	1.34	1.34
1.35	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35	1.35
1.36	1.36	1.36	1.36	1.36	1.36	1.36	1.36
1.37	1.37	1.37	1.37	1.37	1.37	1.37	1.37
1.38	1.38	1.38	1.38	1.38	1.38	1.38	1.38
1.39	1.39	1.39	1.39	1.39	1.39	1.39	1.39
1.40	1.40	1.40	1.40	1.40	1.40	1.40	1.40
1.41	1.41	1.41	1.41	1.41	1.41	1.41	1.41
1.42	1.42	1.42	1.42	1.42	1.42	1.42	1.42
1.43	1.43	1.43	1.43	1.43	1.43	1.43	1.43
1.44	1.44	1.44	1.44	1.44	1.44	1.44	1.44
1.45	1.45	1.45	1.45	1.45	1.45	1.45	1.45
1.46	1.46	1.46	1.46	1.46	1.46	1.46	1.46
1.47	1.47	1.47	1.47	1.47	1.47	1.47	1.47
1.48	1.48	1.48	1.48	1.48	1.48	1.48	1.48
1.49	1.49	1.49	1.49	1.49	1.49	1.49	1.49
1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50	1.50
1.51	1.51	1.51	1.51	1.51	1.51	1.51	1.51
1.52	1.52	1.52	1.52	1.52	1.52	1.52	1.52
1.53	1.53	1.53	1.53	1.53	1.53	1.53	1.53
1.54	1.54	1.54	1.54	1.54	1.54	1.54	1.54
1.55	1.55	1.55	1.55	1.55	1.55	1.55	1.55
1.56	1.56	1.56	1.56	1.56	1.56	1.56	1.56
1.57	1.57	1.57	1.57	1.57	1.57	1.57	1.57
1.58	1.58	1.58	1.58	1.58	1.58	1.58	1.58
1.59	1.59	1.59	1.59	1.59	1.59	1.59	1.59
1.60	1.60	1.60	1.60	1.60	1.60	1.60	1.60
1.61	1.61	1.61	1.61	1.61	1.61	1.61	1.61
1.62	1.62	1.62	1.62	1.62	1.62	1.62	1.62
1.63	1.63	1.63	1.63	1.63	1.63	1.63	1.63
1.64	1.64	1.64	1.64	1.64	1.64	1.64	1.64
1.65	1.65	1.65	1.65	1.65	1.65	1.65	1.65
1.66	1.66	1.66	1.66	1.66	1.66	1.66	1.66
1.67	1.67	1.67	1.67	1.67	1.67	1.67	1.67
1.68	1.68	1.68	1.68	1.68	1.68	1.68	1.68
1.69	1.69	1.69	1.69	1.69	1.69	1.69	1.69
1.70	1.70	1.70	1.70	1.70	1.70	1.70	1.70
1.71	1.71	1.71	1.71	1.71	1.71	1.71	1.71
1.72	1.72	1.72	1.72	1.72	1.72	1.72	1.72
1.73	1.73	1.73	1.73	1.73	1.73	1.73	1.73
1.74	1.74	1.74	1.74	1.74	1.74	1.74	1.74
1.75	1.75	1.75	1.75	1.75	1.75	1.75	1.75
1.76	1.76	1.76	1.76	1.76	1.76	1.76	1.76
1.77	1.77	1.77	1.77	1.77	1.77	1.77	1.77
1.78	1.78	1.78	1.78	1.78	1.78	1.78	1.78
1.79	1.79	1.79	1.79	1.79	1.79	1.79	1.79
1.80	1.80	1.80	1.80	1.80	1.80	1.80	1.80
1.81	1.81	1.81	1.81	1.81	1.81	1.81	1.81
1.82	1.82	1.82	1.82	1.82	1.82	1.82	1.82
1.83	1.83	1.83	1.83	1.83	1.83	1.83	1.83
1.84	1.84	1.84	1.84	1.84	1.84	1.84	1.84
1.85	1.85	1.85	1.85	1.85	1.85	1.85	1.85
1.86	1.86	1.86	1.86	1.86	1.86	1.86	1.86
1.87	1.87	1.87	1.87	1.87	1.87	1.87	1.87
1.88	1.88	1.88	1.88	1.88	1.88	1.88	1.88
1.89	1.89	1.89	1.89	1.89	1.89	1.89	1.89
1.90	1.90	1.90	1.90	1.90	1.90	1.90	1.90
1.91	1.91	1.91	1.91	1.91	1.91	1.91	1.91
1.92	1.92	1.92	1.92	1.92	1.92	1.92	1.92
1.93	1.93	1.93	1.93	1.93	1.93	1.93	1.93
1.94	1.94	1.94	1.94	1.94	1.94	1.94	1.94
1.95	1.95	1.95	1.95	1.95	1.95	1.95	1.95
1.96	1.96	1.96	1.96	1.96	1.96	1.96	1.96
1.97	1.97	1.97	1.97	1.97	1.97	1.97	1.97
1.98	1.98	1.98	1.98	1.98	1.98	1.98	1.98
1.99	1.99	1.99	1.99	1.99	1.99	1.99	1.99
2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	ALÇA O / MODALIDADE	OBJETO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA	MINISTERIO DO TURISMO			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA						
PROPOSTANTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA			SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA	PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA -	PRAÇA JARDIM FIFA					
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5		
dez-23	Sim	Salvador / BA		26,14%						

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE				Parcela (%) 10,32%	15,00%	23,62%	19,18%	18,37%	13,51%		
				Parcela (R\$) 154.812,79	224.939,41	354.248,07	287.667,14	275.608,96	202.723,31		
				Acumulado (%) 10,32%	25,32%	48,93%	68,11%	86,49%	100,00%		
				Acumulado (R\$) 154.812,79	379.752,20	734.000,27	1.021.667,41	1.297.276,37	1.499.999,68		
1.	PRAÇA JARDIM FIFA	1.499.999,68		Parcela (%) 10,32%	15,00%	23,62%	19,18%	18,37%	13,51%		
				Acumulado (%) 10,32%	25,32%	48,93%	68,11%	86,49%	100,00%		
				Acumulado (R\$) 154.812,79	379.752,20	734.000,27	1.021.667,41	1.297.276,37	1.499.999,68		
1.1.	ADM LOCAL	17.751,30		Parcela (%) 15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%		
				Acumulado (%) 15,00%	30,00%	45,00%	60,00%	80,00%	100,00%		
				Acumulado (R\$) 2.662,70	5.325,39	7.988,09	10.650,78	14.201,04	17.751,30		
1.2.	MOBILIZAÇÃO/ DEMOBILIZAÇÃO	5.808,50		Parcela (%) 50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%		
				Acumulado (%) 50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%		
				Acumulado (R\$) 2.904,25	2.904,25	2.904,25	2.904,25	2.904,25	5.808,50		
1.3.	CANTEIRO DE OBRAS	6.013,13		Parcela (%) 100,00%							
				Acumulado (%) 100,00%							
				Acumulado (R\$) 6.013,13							
1.4.	SERVIÇOS PRELIMINARES	21.325,24		Parcela (%) 100,00%							
				Acumulado (%) 100,00%							
				Acumulado (R\$) 21.325,24							
1.5.	MOVIMENTO DE TERRA	44.129,90		Parcela (%) 50,00%	50,00%						
				Acumulado (%) 50,00%	100,00%						
				Acumulado (R\$) 22.064,95	44.129,90						
1.6.	Aterro de áreas	11.006,08		Parcela (%) 50,00%	50,00%						
				Acumulado (%) 50,00%	100,00%						
				Acumulado (R\$) 5.503,04	11.006,08						
1.7.	INFRA ESTRUTURA	389.417,46		Parcela (%) 0,00%	50,00%	50,00%					
				Acumulado (%) 0,00%	50,00%	100,00%					
				Acumulado (R\$) 0,00	194.708,73	389.417,46					
1.8.	SUPRA ESTRUTURA	312.917,11		Parcela (%) 0,00%	0,00%	50,00%	50,00%				
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	50,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	156.458,56	312.917,11				
1.9.	PAREDES E PAINELIS	16.505,78		Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	16.505,78				
1.10.	GRADIL	37.315,55		Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	0,00	37.315,55			
1.11.	ESQUADRIA	13.602,39		Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	0,00	13.602,39			
1.12.	COBERTURA	27.626,75		Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				

27.476 v008 micro

1

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	27.626,75				
1.13.	INSTALAÇÃO ELETRICA	60.355,41	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	60.355,41			
1.14.	Hidraulica	11.105,60	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	11.105,60			
1.15.	Sanitária	24.522,18	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	24.522,18			
1.16.	Louças e acessórios	10.271,54	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.271,54		
1.17.	Agua pluvial	418,08	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	418,08					
1.18.	DRENAGEM	94.339,48	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	94.339,48							
1.19.	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.777,81	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.777,81			
1.20.	PAVIMENTAÇÃO	297.260,95	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	30,00%	50,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	50,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	59.452,19	148.630,48	297.260,95		
1.21.	REVESTIMENTO	62.402,94	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	50,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	90,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	24.961,18	56.162,65	62.402,94		
1.22.	PINTURA	24.280,59	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.280,59		
1.23.	PAISAGISMO	6.845,91	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.845,91		

Local

04 de junho de 2024

Data

Nome: YURI DE BRITO NEVES

Título: ARQUITETO E URBANISTA

CREA/CAU/36.059-7

ART/RRT:

CAIXA										PLO - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES										Cota de Sigla #PÚBLICO				
PROPOSTANTE / TOMADOR		GESTOR		PROGRAMA		AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO		CONDIÇÃO DE PRACA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA														
DIRETIVA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA		SANTA MARIA DA VITÓRIA		MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO		MUNICÍPIO / UF		MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA														
DATA BASE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	UNID.	QUANTIDADE	UNID.	QUANTIDADE	UNID.	QUANTIDADE	UNID.	QUANTIDADE	UNID.	QUANTIDADE	UNID.	QUANTIDADE	UNID.	QUANTIDADE	UNID.	QUANTIDADE					
Item 1.0 - SERVIÇOS DE OBRAS																								
Item 1.1 - OBRAS DE CONCRETO																								
1.1.1	CONCRETO PARA OBRAS DE CONCRETO COM REFORÇO DE ARMADURA	M3	70,00	70,00																				
1.1.2	CONCRETO PARA OBRAS DE CONCRETO COM REFORÇO DE ARMADURA	M3	70,00	70,00																				
1.2	REVESTIMENTOS DE PAREDES E LAJES																							
1.2.1	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	1.105,00																					
1.2.2	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	1.105,00																					
1.2.3	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	33,00																					
1.3	REVESTIMENTOS DE PAREDES E LAJES																							
1.3.1	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	27,00																					
1.3.2	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	18,00																					
1.4	REVESTIMENTOS DE PAREDES E LAJES																							
1.4.1	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	1.030,00																					
1.4.2	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	20,00																					
1.4.3	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	80,00																					
1.4.4	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	1.030,00																					
1.5	REVESTIMENTOS DE PAREDES E LAJES																							
1.5.1	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	83,25																					
1.5.2	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	152,71																					
1.5.3	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	185,15																					
1.5.4	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	200,32																					
1.5.5	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	4,03																					
1.5.6	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	124,72																					
1.5.7	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	124,72																					
1.6	REVESTIMENTOS DE PAREDES E LAJES																							
1.6.1	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	372,33																					
1.6.2	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	372,33																					
1.7	REVESTIMENTOS DE PAREDES E LAJES																							
1.7.1	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	271,77																					
1.7.2	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	41,20																					
1.7.3	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	124,80																					
1.7.4	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	124,80																					
1.7.5	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	57,00																					
1.7.6	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	75,00																					
1.7.7	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	480,00																					
1.7.8	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	430,04																					
1.7.9	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	715,01																					
1.7.10	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	219,63																					
1.7.11	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	191,04																					
1.7.12	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	3.006,24																					
1.7.13	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	109,25																					
1.7.14	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	109,25																					
1.7.15	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	200,00																					
1.7.16	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	286,00																					
1.8	REVESTIMENTOS DE PAREDES E LAJES																							
1.8.1	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	119,27																					
1.8.2	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	429,49																					
1.8.3	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	507,23																					
1.8.4	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	170,98																					
1.8.5	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	287,38																					
1.8.6	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	173,51																					
1.8.7	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	2.739,90																					
1.8.8	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	344,00																					
1.8.9	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	107,41																					
1.8.10	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	107,41																					
1.8.11	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	390,48																					
1.9	REVESTIMENTOS DE PAREDES E LAJES																							
1.9.1	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	24,75																					
1.9.2	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	195,03																					
1.10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E LAJES																							
1.10.1	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	47,80																					
1.11	REVESTIMENTOS DE PAREDES E LAJES																							
1.11.1	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	7,14																					
1.11.2	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	16,70																					
1.11.3	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	0,64																					
1.12	REVESTIMENTOS DE PAREDES E LAJES																							
1.12.1	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	48,50																					
1.12.2	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	48,50																					
1.12.3	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	11,90																					
1.12.4	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	38,30																					
1.12.5	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	37,00																					
1.12.6	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	72,00																					
1.13	REVESTIMENTOS DE PAREDES E LAJES																							
1.13.1	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	1,00																					
1.13.2	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	1,00																					
1.13.3	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	1,00																					
1.13.4	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES COM GESSO ACABADO EM BRANCO	M2	1,00																					

Nivel	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Plano de Obra															
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10						
	1.13.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC DE EMBITEL, SEM BARRAMENTO PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 20000	UN	2,00			2,00													
	1.13.6	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	UN	2,00			2,00													
	1.13.7	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	UN	4,00		4,00														
	1.13.8	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	UN	3,00	1,00	2,00														
	1.13.9	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	M	40,32		40,32														
	1.13.10	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	M	34,36	29,60	24,08														
	1.13.11	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	M	82,70	82,70															
	1.13.12	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	M	22,70	22,70															
	1.13.13	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	M	34,16		34,16														
	1.13.14	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	M	68,37	68,37															
	1.13.15	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	M	54,48	54,48															
	1.13.16	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	M	27,24		27,24														
	1.13.17	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	M	16,00		16,00														
	1.13.18	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	M	88,00	88,00															
	1.13.19	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	M	425,00	425,00															
	1.13.20	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	M	144,40	144,40															
	1.13.21	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	M	25,00	25,00															
	1.13.22	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	UN	4,00		4,00														
	1.13.23	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	UN	12,00		12,00														
	1.13.24	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	UN	14,00		14,00														
	1.13.25	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	UN	8,00	8,00															
	1.13.26	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	UN	2,00		2,00														
	1.13.27	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	UN	2,00		2,00														
	1.13.28	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	UN	10,00		10,00														
	1.13.29	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	UN	2,00		2,00														
	1.13.30	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	UN	2,00		2,00														
	1.13.31	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	UN	12,00		12,00														
	1.13.32	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	UN	2,00	2,00															
	1.13.33	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	UN	5,00	5,00															
	1.13.34	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	UN	18,00	18,00															
	1.13.35	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	UN	8,00	8,00															
	1.13.36	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	UN	8,00	8,00															
	1.13.37	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	UN	8,00	8,00															
	1.13.38	ELÉTRICO TIPO CANALIZADO PARA 20000	UN	11,00	9,00	3,00														
	1.14	ÁREAS DE ATERRAMENTO																		
	1.14.1	ÁREAS DE ATERRAMENTO	UN	2,00		2,00														
	1.14.2	ÁREAS DE ATERRAMENTO	UN	3,00	1,00	2,00														
	1.14.3	ÁREAS DE ATERRAMENTO	UN	5,00	1,00	2,00														
	1.14.4	ÁREAS DE ATERRAMENTO	UN	4,00	4,00															
	1.14.5	ÁREAS DE ATERRAMENTO	UN	2,00		2,00														
	1.14.6	ÁREAS DE ATERRAMENTO	UN	2,00		2,00														
	1.14.7	ÁREAS DE ATERRAMENTO	M	13,00		13,00														
	1.14.8	ÁREAS DE ATERRAMENTO	M	67,94	55,90	12,06														
	1.14.9	ÁREAS DE ATERRAMENTO	M	1,60		1,60														
	1.14.10	ÁREAS DE ATERRAMENTO	M	2,40		2,40														
	1.14.11	ÁREAS DE ATERRAMENTO	M	2,00		2,00														
	1.14.12	ÁREAS DE ATERRAMENTO	UN	4,00		4,00														
	1.14.13	ÁREAS DE ATERRAMENTO	UN	4,00		4,00														
	1.14.14	ÁREAS DE ATERRAMENTO	UN	4,00		4,00														
	1.14.15	ÁREAS DE ATERRAMENTO	UN	2,00		2,00														
	1.15	RAMAIS DE ATERRAMENTO																		
	1.15.1	RAMAIS DE ATERRAMENTO	M	2,20		2,20														
	1.15.2	RAMAIS DE ATERRAMENTO	M	1,94		1,94														
	1.15.3	RAMAIS DE ATERRAMENTO	M	22,52		22,52														
	1.15.4	RAMAIS DE ATERRAMENTO	M	15,02		15,02														
	1.15.5	RAMAIS DE ATERRAMENTO	UN	2,00		2,00														
	1.15.6	RAMAIS DE ATERRAMENTO	UN	1,00		1,00														
	1.15.7	RAMAIS DE ATERRAMENTO	UN	2,00		2,00														
	1.15.8	RAMAIS DE ATERRAMENTO	UN	4,00		4,00														
	1.15.9	RAMAIS DE ATERRAMENTO	UN	1,00		1,00														
	1.15.10	RAMAIS DE ATERRAMENTO	UN	1,00		1,00														
	1.15.11	RAMAIS DE ATERRAMENTO	UN	1,00		1,00														
	1.16	REDES DE ATERRAMENTO																		
	1.16.1	REDES DE ATERRAMENTO	UN	2,00		2,00														
	1.16.2	REDES DE ATERRAMENTO	UN	2,00		2,00														
	1.16.3	REDES DE ATERRAMENTO	UN	2,00		2,00														
	1.16.4	REDES DE ATERRAMENTO	UN	2,00		2,00														
	1.16.5	REDES DE ATERRAMENTO	UN	2,00		2,00														
	1.16.6	REDES DE ATERRAMENTO	UN	2,00		2,00														
	1.16.7	REDES DE ATERRAMENTO	UN	4,00		4,00														
	1.16.8	REDES DE ATERRAMENTO	M	2,00		2,00														
	1.16.9	REDES DE ATERRAMENTO	UN	2,00		2,00														
	1.16.10	REDES DE ATERRAMENTO	UN	2,00		2,00														
	1.17	ÁREAS DE ATERRAMENTO																		
	1.17.1	ÁREAS DE ATERRAMENTO	M	7,92		7,92														
	1.18	REDES DE ATERRAMENTO																		
	1.18.1	REDES DE ATERRAMENTO	UN	16,00		16,00														
	1.18.2	REDES DE ATERRAMENTO	UN	4,00		4,00														
	1.18.3	REDES DE ATERRAMENTO	M	4,00		4,00														
	1.18.4	REDES DE ATERRAMENTO	M	4,50		4,50														
	1.18.5	REDES DE ATERRAMENTO	M	90,10		90,10														

Nivel	Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Planilha de Obras															
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10						
Servço	1.18.6.	FUNDO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 600 MM, SANTA MARIA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M	3,00		3,00														
Servço	1.18.7	FUNDO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 1000 MM, SANTA MARIA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M	41,37		41,37														
Subtotal	1.18	APARELHAMENTO	M	27,37		27,37														
Servço	1.19.1	APARELHAMENTO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA COLADA EM ALVENARIA DE CIMENTO, 3 CM DE esp. AF. 020001	M2	75,49	32,24		43,25													
Servço	1.19.2	REVESTIMENTO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA COLADA EM ALVENARIA DE CIMENTO, 3 CM DE esp. AF. 020001	M2	91,76			11,76													
Subtotal	1.19	REVESTIMENTO	M2	167,25	32,24		55,01													
Servço	1.20.1	ASSENTAMENTO DE GUAZ (MEDIDO) EM TACHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PREPARADO, DIMENSOES 10x10x10 CM COM COMPRESSO A BASE INFERIOR A BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VARIO).	M	107,27	107,27															
Servço	1.20.2	CONFECCIONADA EM CONCRETO PREPARADO, DIMENSOES 10x10x10 CM COM COMPRESSO A BASE INFERIOR A BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA OBTENCAO DE JARDINS, PRACAS E PAVIMENTOS	M	130,88	130,88															
Servço	1.20.3	COQUEIRO MAGRO PARA LASTRO, TACHO 14 X 4,5 EM MASSA LIGADA DE CIMENTO AREA MEDIA (BETA 1) - PREPARO MECANICO COM ESTONARIA AF. 020001	M3	4,05	2,69		1,36													
Servço	1.20.4	PREPARO MECANICO DE COQUEIRO, 14x4,5 CM, COM REVESTIMENTO DE CIMENTO, 1 CM DE esp. AF. 020001	M3	53,85	53,85															
Servço	1.20.5	ACABAMENTO COM ARGAMASSA COLADA EM ALVENARIA DE CIMENTO, 3 CM DE esp. AF. 020001	M2	1,31	1,31															
Servço	1.20.6	REVESTIMENTO DE SUPERFICIE EM TACHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PREPARADO, DIMENSOES 10x10x10 CM COM COMPRESSO A BASE INFERIOR A BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA OBTENCAO DE JARDINS, PRACAS E PAVIMENTOS	M2	662,02	662,02															
Servço	1.20.7	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM DIMENSOES DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF. 020001	M2	69,23	69,23															
Servço	1.20.8	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO DE PAVIMENTO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF. 020001	M2	135,55	135,55															
Servço	1.20.9	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO DE PAVIMENTO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF. 020001	M2	118,29	118,29															
Servço	1.20.10	EXECUCAO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PROGRAMADO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF. 020001	M2	158,19	158,19															
Servço	1.20.11	PISO EM GRAUATO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS INTERNOS AF. 020001	M2	10,63	10,63															
Servço	1.20.12	REVESTIMENTO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA COLADA EM ALVENARIA DE CIMENTO, 3 CM DE esp. AF. 020001	M2	7,19	7,19															
Servço	1.20.13	ACABAMENTO COM ARGAMASSA COLADA EM ALVENARIA DE CIMENTO, 3 CM DE esp. AF. 020001	M2	7,19	7,19															
Servço	1.20.14	PREPARO MECANICO COM ESTONARIA AF. 020001	M3	27,20			27,20													
Servço	1.20.15	REVESTIMENTO DE SUPERFICIE EM TACHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PREPARADO, DIMENSOES 10x10x10 CM COM COMPRESSO A BASE INFERIOR A BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA OBTENCAO DE JARDINS, PRACAS E PAVIMENTOS	M2	27,20			27,20													
Servço	1.20.16	PREPARO MECANICO COM ESTONARIA AF. 020001	M3	3,40			3,40													
Servço	1.20.17	PREPARO MECANICO COM ESTONARIA AF. 020001	M3	280,73			280,73													
Subtotal	1.20	REVESTIMENTO	M2	121,81	121,81		382,70													
Servço	1.21.1	CONCRETO ARMADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, COM COLAR DE PREVEDOR ARGAMASSA TACHO 13 COM PREVEDOR EM BATERIA 400L AF. 020001	M3	564,23			121,81													
Servço	1.21.2	MASSA GUAZ PARA REVESTIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TACHO 13 COM PREVEDOR MECANICO COM BATERIA 400L AF. 020001	M3	428,62			111,15													
Servço	1.21.3	MASSA GUAZ PARA REVESTIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TACHO 13 COM PREVEDOR MECANICO COM BATERIA 400L AF. 020001	M3	135,61			10,66													
Servço	1.21.4	REVESTIMENTO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA COLADA EM ALVENARIA DE CIMENTO, 3 CM DE esp. AF. 020001	M2	122,65			122,65													
Servço	1.21.5	REVESTIMENTO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA COLADA EM ALVENARIA DE CIMENTO, 3 CM DE esp. AF. 020001	M2	10,66			10,66													
Servço	1.21.6	REVESTIMENTO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA COLADA EM ALVENARIA DE CIMENTO, 3 CM DE esp. AF. 020001	M2	46,57			46,57													
Servço	1.21.7	PREPARO MECANICO COM ESTONARIA AF. 020001	M3	1,60			1,60													
Subtotal	1.21	REVESTIMENTO	M3	508,81			53,26													
Servço	1.22.1	REVESTIMENTO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA COLADA EM ALVENARIA DE CIMENTO, 3 CM DE esp. AF. 020001	M2	380,01			64,00													
Servço	1.22.2	REVESTIMENTO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA COLADA EM ALVENARIA DE CIMENTO, 3 CM DE esp. AF. 020001	M2	57,46			57,46													
Servço	1.22.3	REVESTIMENTO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA COLADA EM ALVENARIA DE CIMENTO, 3 CM DE esp. AF. 020001	M2	218,63			64,00													
Servço	1.22.4	REVESTIMENTO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA COLADA EM ALVENARIA DE CIMENTO, 3 CM DE esp. AF. 020001	M2	264,89			64,00													
Servço	1.22.5	REVESTIMENTO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA COLADA EM ALVENARIA DE CIMENTO, 3 CM DE esp. AF. 020001	M2	57,46			57,46													
Servço	1.22.6	REVESTIMENTO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA COLADA EM ALVENARIA DE CIMENTO, 3 CM DE esp. AF. 020001	M2	75,35			12,15													
Servço	1.22.7	REVESTIMENTO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA COLADA EM ALVENARIA DE CIMENTO, 3 CM DE esp. AF. 020001	M2	77,14			77,14													
Servço	1.22.8	REVESTIMENTO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA COLADA EM ALVENARIA DE CIMENTO, 3 CM DE esp. AF. 020001	M2	49,32			49,32													
Servço	1.22.9	REVESTIMENTO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA COLADA EM ALVENARIA DE CIMENTO, 3 CM DE esp. AF. 020001	M2	138,75			238,14													
Subtotal	1.22	REVESTIMENTO	M2	137,85			137,85													
Servço	1.23.1	ALVENARIA DE CIMENTO, 3 CM DE esp. AF. 020001	M3	4,00			4,00													
Servço	1.23.2	ALVENARIA DE CIMENTO, 3 CM DE esp. AF. 020001	M3	4,00			4,00													
Servço	1.23.3	ALVENARIA DE CIMENTO, 3 CM DE esp. AF. 020001	M3	4,00			4,00													
Servço	1.23.4	ALVENARIA DE CIMENTO, 3 CM DE esp. AF. 020001	M3	4,00			4,00													
Servço	1.23.5	ALVENARIA DE CIMENTO, 3 CM DE esp. AF. 020001	M3	4,00			4,00													
Servço	1.23.6	ALVENARIA DE CIMENTO, 3 CM DE esp. AF. 020001	M3	4,00			4,00													
Servço	1.23.7	ALVENARIA DE CIMENTO, 3 CM DE esp. AF. 020001	M3	4,00			4,00													

SANTA MARIA DA VITORIA - BA
Lugar: YURI DE BRITO NEVES
Data: 29 de julho de 2024
Ass: ARQUITETO E URBANISTA
CRA: 04027

CAIXA

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
PROponente / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATADOS (R\$)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA	SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA	PRAÇA JARDIM FIFA, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA	REPASSO	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
OBJETO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		1.441.714,00	58.286,00	1.500.000,00
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA	PRAÇA JARDIM FIFA				

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Saldo a Reprogramar	Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)	
TOTAL									(96,11%)	1.441.714,00	(3,89%)	58.285,68	(0,00%)	1.499.999,68
1	Meta	1.	Equipamentos comunitários	Lazer e turismo	CONSTRUÇÃO	1,00	m²	Lote 1	1.441.714,00	58.285,68	-	-	1.499.999,68	
1	Meta	2.							-	-	-	-	-	
1	Meta	3.							-	-	-	-	-	
1	Meta	4.							-	-	-	-	-	
1	Meta	5.							-	-	-	-	-	
1	Meta	6.							-	-	-	-	-	
1	Meta	7.							-	-	-	-	-	
1	Meta	8.							-	-	-	-	-	
1	Meta	9.							-	-	-	-	-	
1	Meta	10.							-	-	-	-	-	

TOTAL - ETAPA	1	1.441.714,00	58.285,68	-	1.499.999,68
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: _____
Cargo: _____

Local: _____
Data: 04 de junho de 2024

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA
RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

O empreendimento configura-se na urbanização da Praça Jardim Fifa, localizada no centro do município de Santa Maria da Vitória, Bahia, com 1.698,28 M2 de área construída. Nela possui dois quiosques/lanchonetes e um Deck que avança sobre o Rio Corrente.

SERVIÇOS PRELIMINARES

DEMOLICÃO:

Demolições porventura necessárias serão feitas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados, de forma a evitar danos a terceiros.

As árvores existentes no local e que não poderão ser aproveitadas serão retiradas pelo município.

ENTULHO:

O Bota-fora será de execução do município e serão levados para área mencionada em planta do projeto com localização geográfica. Periodicamente deverão ser removidos entulhos e detritos acumulados no terreno, em decorrência da execução da obra. Estes serão armazenados em um local que não atrapalhe a execução da obra e nem invada a via pública para que não impeça o trânsito e a passagem de pedestres. Deve ser de fácil acesso para a sua retirada.

O entulho será retirado por caminhões basculantes, sendo carregados ou manualmente ou mecanicamente. Serão despejados em um espaço totalmente apropriados dentro ou fora do perímetro urbano, desde que autorizado pelo órgão competente.

FECHAMENTO DA OBRA:

Tapume com telha metálica:

Materiais:

- Telha de aço zincado trapezoidal;
- Peça de madeira não aparelhada 7,5 x 7,5 cm (pontaletes), maçaranduba, angelim ou equivalente da região para montagem dos pilares;
- Prego polido com cabeça 18 x 27;
- Concreto magro para lastro com preparo manual;
- Serra circular de bancada com motor elétrico, potência de 1600 W, para disco de diâmetro de 10" (250mm).

Serviço:

- Verifica-se a área dos tapumes a serem instalados;
- Corta-se o comprimento necessário das peças;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontaletes (peça de madeira);
- O pontaletes é inserido no solo; o nível é verificado durante este procedimento;
- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- Em seguida, são colocadas as telhas metálicas para o fechamento.

BARRACAO DE OBRA:

Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em cimentado, paredes em compensado 10MM, cobertura em telha de fibrocimento 6MM, incluso instalação elétrica e esquadrias.

LOCAÇÃO DA OBRA:

Consiste na execução da locação de todos os elementos necessários à perfeita implantação da obra. Será executada inicialmente através de equipe habilitada, que deverá executá-la rigorosamente a partir dos pontos de referência previamente estabelecidos, lançando, sobre gabaritos de madeira, os eixos e níveis imprescindíveis à fiel execução da obra, de acordo com as exigências contratuais.

A locação e a marcação da obra será feita pela construtora rigorosamente de acordo com o projeto, utilizando para tal, instrumentos apropriados.

Para a efetuação da locação deverá utilizar sarrafos de 7cm de tabua de segunda fixadas por pontaletes a cada 1,5m de seu eixo cravados no solo. A estrutura será marcada pelo seus eixos enquanto que as alvenarias pelas duas faces e pelo eixo, através de prego 15x15 e 18x22, e por linha de náilon.

Os pontos de amarração e referências de níveis necessários à execução da obra, serão fornecidos nos projetos executivos de Arquitetura e Estrutura.

O gabarito deverá ser desmanchado somente após a concretagem do primeiro nível da obra, após a autorização da Fiscalização.

Em casos específicos, havendo consentimento da Fiscalização, o gabarito poderá ser descontinuo.

LOCAÇÃO DA OBRA COM EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO:

Este serviço consiste na marcação topográfica do trecho a ser executado, locando todos os elementos necessários à execução e constantes no projeto. Deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados à perfeita marcação dos projetos e greides, bem como para a locação e execução dos serviços de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos. A medição deste serviço será por m² de área locada.

PLACA DA OBRA:

Será fixada na obra uma placa de identificação em chapa de galvanizada nas dimensões de 1,20 x 2,40 m de altura e comprimento respectivamente.

ENTRADA DE AGUA:

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA
RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

A entrada para o abastecimento de água será através de uma caixa de concreto padrão da concessionária local com tampa onde abrigará o hidrômetro também padrão seguindo as exigências locais dos órgãos competentes.

ENTRADA DE ENERGIA:

A entrada de energia será trifásica, em baixa tensão 127V/220V, realizada a partir de um poste com medidor trifásico.

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO:

Haverá escavação para implantação da fundação projetada. Será utilizada a escavação manual, devendo ser seguido rigorosamente as indicações do projeto e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade para escavação. Poderá haver mudanças na profundidade, caso seja necessário, até que se encontre as condições de suporte para apoio das estruturas.

ESCAVAÇÃO MECÂNICA:

A escavação será com Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 2,19 m³, peso operacional 17,8 t, potência líquida 100 hp. Deverão seguir a norma de serviço e as seções transversais de terraplanagem. Estes serviços compreendem a escavação, a carga, transporte e espalhamento do material no destino final (aterro ou bota-fora). Os solos dos cortes serão classificados em conformidade com as seguintes determinações: Materiais de 1ª categoria: solos de natureza residual ou sedimentar, seixos rolados ou não e rochas em adiantado estado de decomposição, com fragmentos de diâmetro máximo inferior a 0,15m.

ESCAVAÇÃO MECÂNICA VALAS 1ª CATEGORIA:

A execução de valas com material 1ª categoria tem como finalidade fazer com que se crie um sistema de drenagem pluvial e escoamento de águas proveniente das chuvas.

As valas serão executadas ao longo da via e nos locais conforme especificado no projeto anexo, tendo suas características definidas conforme as necessidades do terreno "in loco".

A operação para a execução do referido serviço consiste em:

- Operação de locação e marcação pela topografia no local;
- Escavação dos materiais constituintes do terreno natural em solo de 1ª categoria até a profundidade ideal para colocação do tubo, conforme o projeto de microdrenagem anexo, seguindo as cotas e caimento suficiente para um bom escoamento;
- Carga e transporte dos materiais para locais apropriados, onde posteriormente serão retirados e utilizados no reaterro das valas de pluviais já executadas.

Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados pela FISCALIZAÇÃO, de forma a não causar transtornos, provisórios ou definitivos, à obra.

O material que sobrar do reaterro das valas pluviais deverá ser carregado e transportado para a área do "bota fora".

Para a execução deste tipo de serviço serão empregadas escavadeira hidráulica, retroescavadeira e transportadores diversos.

Além dos equipamentos acima citados deverão executar-se serviços manuais no tocante a acabamentos finais.

As execuções dos serviços deverão prever a utilização racional de equipamentos apropriados, atendendo as condições locais e a produtividade exigida.

A medição do serviço de valas pluviais será feita em m³.

TRANSPORTE:

O transporte do material escavado para Bota-fora será feito por caminhões basculantes, com proteção superior. A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume transportado em m³. Usará caminhão basculante 18 m³, com cavalo mecânico capacidade de tração de 45.000 kg, potência 330 CV inclusive caçamba metálica;

Momento de transporte do material, sendo o volume solto do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT) (considerado 5km), em vias urbanas em leito pavimentado. Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de ida entre a origem e o destino.

ATERRO:

Aterros são segmentos, cuja implantação requer depósito de material quer provenientes de cortes, quer provenientes de empréstimos. Os materiais para aterros deverão estar classificados entre a 1ª e eventualmente a 2ª categoria, não sendo permitido a utilização de solos com materiais orgânicos, turfas e argila orgânica.

Para o corpo do aterro não serão permitidos solos com baixa capacidade de suporte e expansão > de 4%. Os solos para a camada final do aterro deverão ser selecionados entre os melhores disponíveis. O lançamento de materiais para o corpo do aterro deverá ser feito em camadas com espessura não superior a 30 cm e para as camadas finais a espessura de 20 cm.

A camada superficial deve apresentar-se plana e nos níveis especificados no projeto fornecido pela Fiscalização, as águas pluviais devem ser encaminhadas de modo que não escoem por cima do aterro, este deve ser protegido com valetas e sarjetas, levantando-se a crista para o necessário desvio das águas pluviais.

REATERRO:

O reaterro de valas consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se o próprio material escavado.

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA
RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

As operações de reaterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação quando previsto em projeto.

A operação será precedida da remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação.

LASTRO BRITA:

O serviço de lastro de brita define-se pela execução de uma camada de brita nº 1 no fundo da vala, com espessura de 10 cm. A medição do serviço será em m³.

ESTRUTURA

Deverá ser executado de acordo com o projeto específico e segundo as indicações do projeto Arquitetônico.

No caso de discrepância entre as indicações do projeto executivo de concreto armado e o especificado no projeto Arquitetônico, deverá ser consultado aos autores e comunicado à fiscalização.

As interrupções de concretagem devem obedecer a um plano preestabelecidos, a fim de que as emendas delas decorrentes não venham a prejudicar o resultado final desejado.

Todo e qualquer material a ser embutido nas peças de concreto, tais como chumbadores, mecanismos de esquadrias, dutos elétricos e hidráulicos, deverão ser colocados antes da concretagem das mesmas, sendo consequentemente posicionado e estabilizados de forma a evitar movimentação durante a concretagem. Não será permitida operação posterior a cura do concreto para incorporação de elementos embutidos.

INFRA-ESTRUTURA:

A infraestrutura do empreendimento pode ser dividida em 2 parte, a primeira referente à praça é em fundação rasa de sapatas e vigas baldrames. Já na área do Deck ela é profunda com blocos de concreto armado a 2 metros de profundidade e o restante em estacas cravadas de 7 metros até chegar a profundidade de 9 metros onde, segundo sondagem do terreno, há a presença de solo firme rochoso. Também é composta por vigas baldrames enterrados no solo em concreto armado para amarrações intermediárias das colunas de concreto.

SUPRA-ESTRUTURA:

Á supra estrutura são em peças de concreto armada simples distribuídas em colunas, vigas e lajes.

LASTRO DE CONCRETO:

Todo concreto de regularização colocado sobre solo natural, deverá ser despejado sobre superfícies limpas, úmidas, sem barro ou poças d'água, antecipadamente regularizadas e compactadas.

As eventuais diferenças de níveis do terreno deverão ser preenchidas com concreto magro.

O lastro de concreto deverá possuir fck 10MPa, com aditivo impermeabilizante.

FORMAS:

As formas deverão obedecer às indicações do projeto estrutural, através dos desenhos de detalhamento e das recomendações, juntamente com as determinações no projeto Arquitetônico.

Em peças altas e estreitas, deverão ser deixadas janelas de inspeção e limpeza na parte inferior das peças.

Imediatamente antes das concretagens as formas deverão ser molhadas até a saturação, a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto por parte dos painéis.

Cuidados com emendas, diâmetros de pontalotes, detalhes construtivos deverão seguir as recomendações da NBR 6118.

ARMADURAS:

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substâncias que possam prejudicar a aderência do concreto.

A armadura deverá ter o recobrimento indicado no projeto Estrutural, devendo-se utilizar para concretagem calço de elementos pré-moldados de concreto ou plástico, através dos quais a armadura se apoiará nas formas.

CIMENTO:

Deve ser do tipo Portland e ter procedência aprovada pela Fiscalização, a qual poderá, a qualquer tempo, retirar mostras para testes.

O cimento ensacado, somente será recebido no envasilhamento original da fábrica, sendo em seguida armazenado em local fechado, seco, sobre assoalho de material e em pilhas de no máximo 10 sacos de altura.

Cimento com diferentes datas de recebimento serão armazenados em lotes separados, devendo seu uso respeitar a ordem cronológica de entrada. Em caso algum será usado cimento com mais de 90 dias de sua fabricação.

No caso de abastecimento a granel, o projeto completo de aprovação deve ser previamente aprovado pela Fiscalização.

CONCRETO:

O concreto a ser utilizado deverá apresentar fck 25Mpa em todas as peças componentes da infra e superestrutura.

O amassamento deverá ser em betoneira, num tempo nunca inferior a 1 minuto, após a colocação da totalidade dos materiais da betonada; o adensamento deverá ser feito com vibrador de imersão ou régua vibratória (preferível, em lajes).

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA
RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

A cura deverá ser feita a partir do início da pega até, no mínimo 7 dias, após a concretagem que somente poderá ser liberada, com consentimento da fiscalização, após a verificação das formas, ferragem e materiais a empregar.

DESMOLDAGEM:

Os prazos mínimos de desmoldagem serão os seguintes:

- Laterais de vigas e pilares: 3 dias;
- Fundo de vigas e lajes: 14 dias, deixando-se os pontalotes bem encunhados, somente sendo retirados após 21 dias;

LAJE PRE-MOLDADA:

A laje pré-moldada será formada por nervuras pré-moldadas (trilho), lajotas (isopó) e uma capa de concreto de 5 cm de espessura moldada no local, chegando a uma espessura total de 12 cm. A armadura do trilho será composta de barras retas colocadas na parte inferior do mesmo. A armadura da treliça será espacial de aço composta por três banzos paralelos e diagonais laterais de forma senoidal, soldadas por processo eletrônico aos banzos.

Para sua execução primeiro será preparada a regularização das vigas em que receberão o trilho ou treliça, começara a colocação dessas peças, logo em seguida será encaixados as lajotas, posteriormente essa estrutura será amarrada nas duas direções com vergalhões de diâmetros de 1/4" a cada 30 cm. Antes da concretagem serão colocados as caixas de saídas para os pontos de luzes e os conduites por onde passarão a fiação da rede elétrica. Só depois de escorada a laje é que começa o procedimento de concretagem.

PAREDES/ FECHAMENTOS

ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO FURADO (1/2 VEZ):

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões de (9x19x39)cm com espessura aproximada de 0,10m com argamassa mista com cal hidratada ou arenoso, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15mm, depois da compressão dos blocos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

ALVENARIA DE PLACAS DE CONCRETO CELULAR:

A execução desta alvenaria deve obedecer ao mesmo critério constante das normas gerais, além das preocupações necessárias às qualidades especiais deste material.

Para evitar rachaduras nas paredes e nas juntas com a estrutura portante, devido à retração das placas, convém aguardar que a argamassa para o assentamento esteja bem seca, antes de se proceder às cunhagens vertical e horizontal, usando-se para as cunhas o mesmo material.

Tratando-se de uma material menos resistente, deve-se eliminar os tacos de madeira, fixando-se as esquadrias por meio de chapas dobradas, embutida nas juntas com argamassa de cimento e areia. Os rodapés podem ser fixados de modo convencional em tacos de madeira com argamassa de cimento e areia.

A argamassa para o assentamento varia de acordo com a qualidade de água absorvida pelo material a ser empregado:

- a) Traço em volume: 1 parte de cimento, 3 de cal e 10 de areia média peneirada (grão máximo 6 mm).
- b) Traço em volume: 1 parte de cimento, 4 de areia média peneirada (grão máximo 6 mm).

A espessura das juntas terminadas normalmente não deve ultrapassar 1 cm.

Deve-se proteção cuidadosa contra a chuva.

GRADIL

Gradil será composto por tubos circulares em aço galvanizado distribuídos na vertical espaçados a cada 10cm e montantes na horizontal inferior (a 10 cm do solo) e outro superior a 90 cm do solo. Os montantes na vertical será por pilaretes em concreto armado conforme projeto.

COBERTURA

MADEIRAMENTO PARA TELHA METÁLICA:

A estrutura para apoio da cobertura com telhas metálicas, será em madeira de lei tipo maçaranduba, serrada e aparelhada nas dimensões 20x7 e 15x7, previamente imunizadas com duas demãos de proteção contra cupins, apoiadas sobre castelos de alvenaria rebocados.

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA
RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

TELHA METALICA:

Cobertura em chapa de aço zincada espessura 50mm.

RUFO:

Os rufos serão executados em chapa de aço galvanizado número 24 (0,65mm), corte de 25 cm. Deverão Fixar as chapas de aço, por meio de parafusos especificados em projeto, nas telhas e platibandas.
Os rufos deverão recobrir as telhas e se estender verticalmente pela platibanda, conforme especificação e detalhamento de projeto.

CALHA:

As calhas serão executados em chapa de aço galvanizado número 24 (0,65mm), corte de 25 cm, com inclinação mínima de 1% na direção da saída de água. Deverão Fixar as chapas de aço nas telhas e platibandas.
As calhas deverão ser fixadas na estrutura metálica de modo firme e estável. As telhas deverão transpassar as calhas em pelo menos 10 cm, de maneira a garantir o recolhimento efetivo da água e evitar infiltrações.

CHAPIM EM CONCRETO:

Pingadeira pré-moldada em concreto, modelo rufo, reto, com friso na face inferior para proteger as superfícies verticais da platibanda da água da chuva. - Dimensões: Comprimento 100cm Largura 30cm x Altura 5cm.
Após a execução da platibanda e sua devida impermeabilização, deve-se assentar as placas de concreto ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada. A união entre as placas deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pela modelo referência.
As pingadeiras deverão ser assentadas somente após a impermeabilização das calhas. A manta de impermeabilização cobre toda a superfície da calha, até o encontro com a pingadeira.

ESQUADRIA

ESQUADRIA DE ALUMINIO:

As esquadrias de alumínio deverão ser de material de 1ª qualidade e poderão ser confeccionadas em escala industrial ou sob encomenda.
As esquadrias deverão ser recebidas em embalagens individuais e devidamente inspecionadas quando do seu recebimento.
Deverão ser armazenadas em local seco e coberto, na posição vertical sobre calços nunca localizados no meio dos vãos de forma a não causar empenamento nas peças.
A montagem se dará inicialmente com o assentamento dos contramarcos. Sua função é garantir a vedação e a regularização do vão em termos de dimensões, prumos e níveis. Serão afixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante. Sobre o contramarcos, serão assentados os marcos, através de parafusos ou encaixe, e correspondem ao quadro periférico visível das esquadrias. Depois serão instalados os quadros móveis ou folhas, através de sistemas de rodízios internos, no caso de peças de correr, ou de pinos tipo macho e fêmea, no caso de peças de abrir. Por fim, serão instalados os vidros ou venezianas característicos da esquadria.

BATENTES E GUARNICÕES:

Devem ser de peroba aparelhada (ou outra madeira de iguais características de resistência), com espessura de 4,5 cm, rebaixo de 1 cm, largura igual à espessura da folha, acrescida de 2 mm.
Nas portas internas, a largura dos batentes deve ser sempre igual à espessura da parede acabada.
Deve ser sempre fixados em tacos de peroba por parafusos de fenda, sendo os tacos em número de 3 (três) de cada lado, embutidos na alvenaria e chumbados com argamassa de cimento e areia 1:3.
Nas portas internas de instalações sanitárias, podem ser empregados batentes de ferro chato ou alumínio (cantoneiras), fixados por parafusos a três grampos de ferro chato de cada lado, chumbados à alvenaria.
Os batentes devem ser parafusados aos contra-batentes.
Os batentes com acabamento para pintura devem ser protegidos com uma demão de óleo de linhaça e só não são colocados após a conclusão das alvenarias que os recebem.
Guarnições
Devem ser de cedro, molduradas e aparelhadas, pregadas aos batentes ao longo da junta destes com as paredes.
Deve-se usar guarnições da mesma madeira empregada nas esquadrias com acabamento para cera ou verniz ou pintura.
O aremate da guarnição com o piso, pode-se empregar o sócolo, com seção ligeiramente maior que a guarnição, e cuja forma ofereça homogeneidade ao conjunto. Nos pisos sujeitos a lavagens frequentes, o emprego de sócolo é indispensável, exceto nos casos em que o batente esteja previsto acima do piso.

ESPELHOS:

Serão instalados espelhos, com as dimensões estabelecidas no projeto, acima das bancadas e lavatórios dos sanitários, com 4mm de espessura, do tipo cristal, com as arestas bisotadas em 2cm, fixadas na parede com suportes especiais de rosca cromados previamente colocados. Atrás dos espelhos serão colados cortiça com 2mm de espessura para evitar o contato direto do espelho com a parede.

PORTAS DE ENROLAR:

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA
RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

As portas metálicas de enrolar serão com montante em chapa 16, com largura de 10 cm, porta em chapa 24, sustentação do rolo em chapa 18, guia em chapa 13, pedal em chapa 13 para fixação do cadeado, e fechadura.

FERRAGENS:

Portas em internas em madeira – fechaduras padrão ABNT com distância de 55 mm, trinco reversível e lingüeta em liga de zinco, com duas chaves em latão e acabamento cromado acetinado.

Porta WC (Acessibilidade – PNE) medidas 90 x 210 cm, com puxadores dos dois lados da porta (barras de apoio de 60 cm)

Nos Boxes dos sanitários deverão ser assentados tarjetas do tipo livre/ocupado, em aço inox ou acabamento cromado.

DOBRADICAS:

Em todas as portas semi-ocas serão colocadas três dobradiças reforçadas com anéis de 3½ x 3”, em latão com acabamento preto, fixados com parafusos de aço ou latão.

Para as portas de madeira maciça serão utilizadas quatro dobradiças com a mesma especificação anterior.

Nos boxes dos sanitários deverão ser utilizado dobradiças em aço em aço inoxidável especiais para box, com dispositivo plástico que proporcionem o fechamento automático das portas.

PEITORIL:

Os peitoris serão em granito.

Na escolha da pedra a ser utilizada, deverão ser considerados os seguintes aspectos: durabilidade do material, propriedades mecânicas da pedra (resistência à compressão, resistência à flexão, resistência à abrasão e resistência ao impacto de corpo duro) e a porosidade e a absorção de água do material.

As placas de pedra deverão ser afeiçoadas, aparelhadas e apresentar o acabamento especificado em projeto.

Não serão aceitas peças rachadas, emendadas ou com veios que comprometam seu aspecto, durabilidade e resistência.

Deverá ser efetuada seleção das peças a serem utilizadas de modo a evitar variações de textura e coloração, de forma que resultem superfícies uniformemente mescladas em seu conjunto, sem concentrações desequilibradas e/ou discrepantes.

Para o rejuntamento, deverão ser utilizadas argamassas industrializadas.

No assentamento dos peitoris, deve-se atentar para alguns detalhes executivos, como a previsão de uma inclinação mínima de 3% em favor do lado externo da edificação e a adoção de pingadeiras de, no mínimo, 1,5 cm, visando evitar o escoamento ao longo da fachada.

Terminada a pega da argamassa de assentamento, deverá ser verificada, por percussão ao toque, a presença de som cavo, sendo reassentadas as peças, porventura, comprometidas.

INSTALACAO ELETRICA

As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos.

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com projeto, atendendo as normas e especificações da RGE e ABNT, e deverá seguir à risca as indicações impostas pelo RIC-1992, fornecido pela CEEE, sendo que a alimentação será feita através da rede pública.

Todo e qualquer material colocado na obra pela CONTRATADA que seja considerado imperfeito ou de qualidade inferior pela FISCALIZAÇÃO, será trocado imediatamente por material novo e com a qualidade desejável, conforme especificações a seguir e sem ônus para a CONTRATADA. Mesmo que não especificado, os materiais, deverão ser aplicados em conformidade com as especificações fornecidas e instruções dos respectivos fabricantes e/ou fornecedores.

ENTRADA DE ENERGIA E QUADRO DE MEDIÇÃO:

O abastecimento de BT em 220/127V a partir de rede secundária de energia existente na parte frontal do empreendimento.

A entrada será aérea desde a base do poste até o quadro de medição.

Os cabos de alimentação serão compostos por quatro condutores, do tipo singelo, protegidos na subida do poste por eletrodutos de ferro galvanizado, DN 40mm (3/4”).

A medição será do tipo direta, em quadro padronizado da Concessionária, localizado conforme indicação em planta.

Após o medidor, será instalado o disjuntor geral, tipo termomagnético, tripolar.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO:

O quadro de distribuição (QGBT) será instalado conforme indicado na planta elétrica.

Quadro de distribuição de energia elétrica, embutido na parede, todo construído em material termoplástico isolado auto-extinguível segundo NF C 20-455, com porta transparente com chave, tampa espelho removível por desengate com local para fixação de etiquetas identificadoras dos circuitos, recortada de modo a permitir o acionamento das chaves e disjuntores sem perigo de toque acidental nas partes energizadas, projeções IP40 ou superior. Deve ter classes de isolamento II e tensão nominal de 380/220 V a 50/60 Hz, conforme a norma NBR IEC 60439-3. Trilho para fixação dos disjuntores.

O barramento do condutor de proteção será eletricamente ligado ao terminal de aterramento principal (TAP), e o barramento de neutro isolado do mesmo.

A saída dos condutores deste Quadro até o eletroduto no teto será feita por meio de três (03) eletrodutos de PVC rígido, com distribuição de circuitos conforme desenho da prancha única.

ELETRODUTOS:

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA
RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

Todos os eletrodutos serão de PVC rígido embutidos para tetos e pisos, e flexível para paredes, serão antichama, padrão ABNT, NBR 6150.

Será obrigatório eletrodutos em toda a extensão das tubulações e quando embutidos no concreto deverá existir especial cuidado para não trancar e nem obstruir os mesmos.

Todas as braçadeiras para a fixação dos eletrodutos serão metálicas do tipo 'D' com parafuso.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

FIOS E CABOS:

Todos condutores serão do tipo Anti-Fiam, com capacidade de isolamento igual a 750 V. A entrada de rede deverá ser subterrânea. Os condutores alimentares deverão ser identificados, em todas as caixas de passagem, através de marcadores com porta marcadores. Os alimentadores serão de cobre com proteção de acordo com as Normas Técnicas.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho. Este deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de condutores e petroletes, de acordo com sua capacidade.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens de acordo com o projeto específico.

Todas prescrições impostas pelos fabricantes deverão seguir a risca. Nenhuma parte viva dos circuitos poderão ficar avista ou desprotegidas de isolamento. O aterramento dos circuitos deverá ser feito através de hastes terras localizados em local constantemente úmido.

DISJUNTORES:

Os disjuntores deverão ter correntes nominais de acordo com o projeto. Não será aceitos disjuntores sem a identificação da respectiva corrente nominal em seu corpo. Serão utilizados terminais apropriados de cobre nas conexões de disjuntores e cabo, de acordo com as seções nominais dos condutores.

Os disjuntores deverão estar perfeitamente fixados nos quadros elétricos projetados.

Para evitar fugas de correntes, haverá perfeição nos apertos dos dispositivos de fixação de condutores/disjuntores.

CAIXAS DE PASSAGENS:

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Todas caixas de passagem, entrada, centro de distribuição e outros elementos fixados ou embutidos junto às paredes e tetos, deverão estar entre si devidamente alinhados, prumados e nivelados. Não será admitidos nenhuma irregularidade nas instalações dos eletrodutos, condutores e equipamentos.

LUMINARIA E REFLETORES:

Os pontos de luz de teto e arandela serão rigorosamente centrados e alinhados conforme projeto elétrico.

Para as arandelas serão utilizadas luminárias fechadas, passível de intempéries e resistentes a impactos, para lâmpadas fluorescentes compactas.

TOMADAS E INTERRUPTORES:

Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser de 1ª qualidade.

As tomadas serão compatíveis com condutores de alumínio – (2P+T) 250v, os interruptores deverão ser de boa qualidade e resistentes de acordo com as normas pertinentes.

Será considerado para fins de orçamento, o ponto completo, com estimativa de conexões, caixas de embutir, condutores, acessórios fios/cabos, espelhos, tampas, etc., de modo que estejam perfeitas as condições de funcionamento.

A identificação das tomadas de energia elétrica deverá seguir as normas. A posição dos condutores deverá obedecer ao seguinte critério (observador à frente da tomada) – padrão NEMA 5/15:

Pino Esquerdo: Neutro

Pino Direito: Fase

Pino Inferior: Terra

Deverão ser adotados cuidados especiais nos serviços de colocação das caixas de tomada, visto que não serão aceitas caixas desalinhadas (tanto no eixo "X" como no eixo "Y"), bem como com diferenças de níveis no posicionamento definido.

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:

- Não serão admitidos em hipótese alguma eletrocalhas, perfilados e eletrodutos confeccionados na obra. Todas as eletrocalhas, perfilados e respectivas curvas serão confeccionadas em fábrica. E deverão ser utilizados os acessórios apropriados.
 - Serão admitidas no máximo duas curvas de 90 graus seguidas sem caixa de passagem entre as mesmas, para eletrodutos.
 - As eletrocalhas e perfilados deverão ser aterrados.
-

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA
RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

- Todos os eletrodutos deverão ser fixados com parafusos e buchas S8
- Todos os fios e cabos e serem utilizados, deverão possuir cores distintas conforme especificação na NBR-5410, como se segue:
FASE – VERMELHO OU PRETO
NEUTROS – AZUL CLARO
TERRAS - VERDE
- Obrigatoriamente, todos e qualquer isolamento (nas conexões de condutores) será feito por meio de 02 (duas) camadas de fita isolante, sendo a primeira em fita tipo autofusão e a segunda, externa, por fita isolante plástica.
- Todas as instalações serão executadas com esmero e ótimo acabamento, com todos eletrodutos, eletrocalhas, perfilados, condutores, componentes e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas e suportes, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de ótima qualidade.

INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

ÁGUA FRIA:

Todas as tubulações terão emendas, fixação, abertura e fechamento de rasgos incluídos.
As conexões e acessórios de tubulação e montagem deverão ser de tipo e material perfeitamente compatível com as tubulações, e, sempre que possível, do mesmo fabricante e linha das tubulações utilizadas.

Tubulação:

Tubos em PVC rígido soldável, marrom, classe 15, com superfícies internas e externas perfeitamente lisas, para pressão de serviço de 0,75 Mpa, conforme NBR 5648/77
Conexões em PVC rígido soldável para água. O fornecimento deverá ser em tubos com comprimento útil de 6 m.

Conexões:

As conexões deverão atender aos mesmos critérios, dos tubos, sendo o fornecimento feito por peça.

Registros de gaveta:

Corpo fundido em bronze com baixo teor de zinco, conforme NBR 6314/82 liga 11; fechamento por cunha fundida em bronze, com usinagem de precisão, castelo removível, haste fixa com vedação por gaxeta de amianto e volante com pintura na cor amarela isento de rebarbas tipo 1502 (para áreas externas), ou com canopla cromada tipo 1509 (para áreas internas); para pressões de até 1,4 Mpa, conforme MSS-SP-37 (Manufactures Standardization Society), com bolsas fêmea usinadas no padrão BSP, conforme NBR 10281/88.

Válvula de fechamento automático para chuveiro elétrico:

Deverão ser fechamento automático para chuveiro elétrico DN 20 (G 3/4"), com acionamento hidromecânico e controle de vazão para ajuste da temperatura da água, pressão de serviço de 20 a 400 Kpa, com corpo e botão de acionamento em latão ou bronze, acabamento em latão cromado, tempo de fechamento de 18 a 50 s, volume máximo de água por ciclo de 12,5 L, com elemento regulador ou restritor de vazão (incorporado à válvula ou ao conjunto), em conformidade com a NBR 13713/2009 e garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

Válvula de descarga de fechamento automático para Mictório:

Deverão ser de fechamento automático para mictório, DN 15 (G 1/2" B), pressão de serviço de 15 a 400 kPa, corpo e botão de acionamento em latão cromado, tempo de fechamento de ciclo de 4 a 10 seg., volume máximo de água por ciclo de 1,5 L, com elemento regulador ou restritor de vazão (incorporado à válvula ou ao conjunto), distância da parede acabada ao botão de acionamento de: 100 a 110 mm, em conformidade com a NBR 13713/2009 e garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

Torneira com fechamento automático de mesa para Lavatório:

Deverão ser de fechamento automático de mesa, com arejador, DN 15 (G 1/2" B) com adaptador de 1/2" para 3/4", pressão de serviço de 15 a 400 kPa (faixa completa), corpo e botão de acionamento em latão cromado, distância do eixo vertical que passa pelo centro da rosca de fixação da torneira (entrada de água), ao eixo vertical que passa pelo centro do arejador (saída de água) de: 105 a 110 mm, tempo de fechamento de 4 a 10 seg., volume máximo de água por ciclo de 1,2 L, em conformidade com a NBR 13713/2009 e garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

Torneira com fechamento automático tipo parede para Lavatório:

Deverão ser de fechamento automático de parede, com arejador, DN 15 (G 1/2" B) com adaptador de 1/2" para 3/4", pressão de serviço de 15 a 400 kPa (faixa completa), corpo e botão de acionamento em latão cromado, distância do plano de assentamento ao eixo vertical que passa pelo centro do arejador (saída de água) de: xxx a yyy mm, tempo de fechamento de 4 a 10 seg., volume máximo de água por ciclo de 1,2 L, em conformidade com a NBR 13713/2009 e garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.

Torneira para Pia:

Deverão ser de parede ou de mesa para pia, com acionamento por alavanca articulada, DN 15 (G 1/2" B), com adaptador de 1/2" para 3/4", com bica móvel, arejador articulado (vazão constante até 6L/ min), corpo em latão cromado, pressão de funcionamento de 20 a 400 KPa. Para o tipo parede, a distância do plano de assentamento ao eixo vertical que passa pelo centro do arejador (saída de água) deverá ser de:xxx

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA
RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

a YYY mm e para o tipo mesa, a distancia do eixo vertical que passa pelo centro do arejador (saída de água) deverá ser de xxx a YYY mm, em conformidade com a NBR 10281/03.

Válvula para Lavatório:

Deverão ser em metal, acabamento cromado, com ou sem ladrão, tipo 1602 ou equivalente.

Sifão para Lavatório e Pia:

Deverão ser do tipo regulável para lavatório ou pia, em metal com acabamento cromado, tipo 1680.

Flexíveis:

Deverão ser em metal com acabamento cromado.

Tubulações embutidas:

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser cuidadosamente recortados conforme marcação previa dos limites de corte.

Não será permitido a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

Caso haja a necessidade de fazer furações ou aberturas para a passagem das tubulações, essas deverão ser feitas com total cuidado para que as mesmas não entrem em contato direto com o concreto.

BARRAS DE DEFICIENTES FÍSICOS:

Serão instaladas nos sanitários de deficiente físico, barra de apoio em alumínio, nas dimensões e alturas constantes nas normas da ABNT.

ESGOTO:

Tubos de Esgotos e Ventilação:

Os tubos deverão ser em PVC rígido tipo esgoto. Deverão ter pontas e bolsa para junta elástica com anel de borracha, e a fabricação deverá atender às especificações da norma NBR – 5688/99 da ABNT.

Conexões:

Atendendo a mesma disposição das tubulações, deverão ser em PVC rígido tipo esgoto, do tipo ponta e bolsa para junta elástica, com anel de borracha.

Caixa Sifonada e Ralos:

Deverão ser em PVC rígido, com grelha e porta grelha com acabamento cromado e atender as normas da ABNT.

LOUCAS:

Bacias sanitárias com caixa acoplada:

Deverão ser de caixa acoplada com vazão reduzida (VDR), consumo 6 litros/ descarga, cor branca, com assento plástico e tampa compatíveis com o conjunto, em conformidade com as NBR 15097/04, NBR 15099/04 e NBR 15491/07 caixa com marcação da water line (linha d'água) para regulagem de boia.

Bacias sanitárias com caixa de embutir:

Deverão ser com ergonomia adequada para vazão reduzida (VDR) consumo 6 litros/descarga, conforme norma NBR-15097/04 para aparelhos sanitários de material cerâmico, na cor branca, com assento plástico e tampa compatível. Quando utilizada em sanitário para deficientes físicos, a altura da válvula de descarga deverá ficar 1,0 m (\pm 0,5 cm) do piso acabado, com diâmetro de saída de 50 mm, conforme recomendações do fabricante e da NBR 9050/04. Deverá ser previsto tampa para inspeção e manutenção da caixa embutida na alvenaria. As caixas de descarga de embutir deverão ser de acionamento frontal, projetadas para serem embutidas em paredes construídas em alvenaria, com volume de descarga ajustável para 6 litros de consumo. O mecanismo interno de enchimento e de descarga deverá ser totalmente desmontável e acessível através da janela de inspeção, tomando fácil eventuais ajustes e substituição de peças desgastadas.

Bacias sanitárias:

Deverão ser com ergonomia adequada para vazão reduzida (VDR), consumo 6 litros/descarga, conforme norma NBR- 15097/04 e NBR 15099/04 para aparelhos sanitários de material cerâmico, na cor branca, com assento plástico e tampa compatível. Quando utilizada em sanitário para deficientes físicos, a altura da válvula de descarga deverá ficar 1,0 m do piso acabado, conforme recomendações da NBR 9050/04.

GENERALIDADES:

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA
RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

Todas as canalizações de entrada de água deverão apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

As tubulações serão embutidas na alvenaria e no forro.

As tubulações no forro serão fixadas por meio de fita metálica ou canaleta de aço.

O diâmetro mínimo para tubulações, mesmo para sub-ramais, será de 20mm.

Todos os serviços serão executados rigorosamente de acordo com os projetos e nas respectivas especificações;

Os pontos para ligação dos aparelhos ou instalações de metais deverão ser instalados nas alturas indicados no projeto.

As medidas a seguir referem-se a distância do piso até o ponto de entrada d'água para os diferentes equipamentos:

Lavatório----- 60cm

Válvula de descarga -----110cm

Caixa de descarga -----180cm

Chuveiro ou ducha -----220cm

Registro pressão p/ chuveiro -----110cm

Pia de cozinha -----100 a 115cm

As canalizações enterradas deverão estar a um mínimo de 50cm sob os leitos carroçáveis e a 30cm em outras ocasiões, e estarão sobre leito de areia.

O local de trabalho deverá ser mantido permanentemente limpo, sem entulhos ou sobras, não aproveitáveis de material.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelo ás paredes.

IMPERMEABILIZAÇÃO

IMPERMEABILIZACAO HORIZONTAL DAS VIGAS BALDRAMES, ALVENARIAS DE EMBASAMENTO E FUNDACOES:

Deverá ser feita a impermeabilização horizontal de todas as vigas baldrame, alvenarias de embasamento e fundações, com aplicação de uma camada de regularização de argamassa 1:3 de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, devidamente sarrafeada e desempenada e sobre a camada de regularização aplicar impermeabilizante, com garantia mínima de 5 anos, para se evitar a percolação da água pela futura alvenaria e futuros pontos de infiltração e mofos.

Após a execução desta impermeabilização deverá ser proibido trânsito sobre a mesma evitando-se danos futuros e pontos de infiltração.

IMPERMEABILIZACAO DA LAJE DE COBERTURA

A lajes externa da cobertura, deverá ser impermeabilizada, com uma camada de regularização feita com argamassa de cimento e areia fina no traço 1:3, com aditivo e sobre esta será aplicada manta de 4 mm armada na horizontal e na vertical acabamento ardoziado descendo pelo beiral até a altura recomendada pela fabricante, seguindo rigorosamente às recomendações do fabricante e a ser executada por firma especializada e devidamente credenciada pela fabricante.

Em casos em que forem previstas trincas devido à aplicação da manta e ou para tampar a manta do beiral, deverão ser instalados rufos metálicos em chapa galvanizada 22, tipo moldura, para que a trinca e ou manta não apareça, rufos estes pintados conforme item pinturas, na cor adjacente.

PISO/PAVIMENTAÇÃO

CONTRAPISO:

Depois de preparado o terreno deixando-a nivelado e bem compactado inicia-se a execução do contra-piso em concreto no traço 1:4:3 em volume, com espessura de 7cm.

REGULARIZAÇÃO DO CONTRAPISO:

A regularização do contrapiso se fará com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com espessura de 2,5 cm.

MEIOFIO:

O meio fio propriamente dito pode ser em concreto pré-moldado ou moldado in loco. As peças do meio fio em concreto deverão ser executadas com um traço apresentando um consumo mínimo de 350 kg de cimento por metro cúbico.

Os meios fios serão assentados em cavas previamente compactadas, e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto e de forma a não apresentar lombadas ou depressões. Para locais curvos, em função do raio de curvatura empregado, serão executadas e assentadas peças especiais.

Após o alinhamento e cotas assentados, será executada o rejuntamento das peças. As juntas entre as peças deverão ser de , no Maximo, 1,5 cm e serão executadas com argamassas de cimento e areia no traço 1:4 em volume. O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento das peças.

As peças de meio fio devem obedecer as medidas padrão do DNER, ou seja (0,15x0,30x1,00)m.

GUIAS:

Nos trechos previstos no projeto devem ser colocadas guias pré-fabricadas, do tipo P.M.S.P., nas medidas de 0.15 x 0.30 x 1.00 m.

Devem sser de concreto no traço 1:3:5 em volume e assentadas sobre uma camada de concreto magro, com juntas de 1 cm e com reforços (bola de concreto) na parte de trás da guia, a cada metro.

BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO:

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA
RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

O piso de concreto intertravado e montado por peças de concreto em formato retangular (20x10), com espessura de 6 cm. Os blocos devem estar em conformidade com a ABNT, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbadas, devem ter cantos vivos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries.

Para sua execução o terreno devera ser nivelado e apiloado, com compactador, removendo tronco e raízes. Os blocos deverão ser assentados sobre uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme de 4,00 a 5,00 cm em toda sua área. O corte das peças devera ser executada com serra elétrica circular, munida de disco abrasivo. As juntas devem ser regulares, com espessura de aproximadamente 3,00 mm, feitas com espaçadores e mantidas por linhas longitudinais e transversais esticadas. As peças trincadas deverão ser substituídas. Após o assentamento proceder a compactação inicial com vibrocompactador de placas, pelo menos 2 vezes e em direção oposta, com sobreposição de percurso. Fazer o rejuntamento das peças com areia fina (grãos menores do que 2,5mm), bem seca e sem impurezas, espalhada sobre os blocos de concreto numa camada fina, utilizando uma vassoura ate preencher completamente as juntas. Realizar novamente a compactação, com pelo menos 4 passadas em diversas direções.

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM:

- Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base e sub-base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:
- Lançamento e espalhamento da areia ou pó de pedra na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;
- Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é composta pelas seguintes atividades:
- Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados feitos por serra de disco diamantada;
- Rejuntamento feito com material granular, que é espalhado sobre a área do pavimento e varrido para que o material penetre nas juntas dos blocos. O excesso do material é retrado após a compactação;
- Compactação que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

PISO EM PORCELANATO:

Para execução do revestimento em porcelanato deverão ser observados os itens a seguir:
O assentamento do piso só deve ocorrer após um mínimo de cura da base de 7 dias sobre o contrapiso;
Utilizar argamassa colante que deve ser aplicada com desempenadeira dentada, conforme orientação do fabricante de argamassa.
Deverá ser usada a técnica da "Dupla Colagem", a qual consiste em espalhar argamassa também no verso de peça cerâmica;
Verificar se a estrutura tem junta de expansão / contração e periféricas.
As juntas de assentamento do porcelanato, por ter todas as peças exatamente do mesmo tamanho, necessita de juntas mínimas para assentamento, garantindo um perfeito alinhamento. Utilizar juntas de 2mm.
O rejuntamento só deverá ser feito 72 horas após o assentamento do piso. Deve-se utilizar rejuntas especiais para o porcelanato na cor grafite. Para aplicação e limpeza do rejunte, seguir as recomendações do fabricante da argamassa de rejunte.
As superfícies a revestir devem estar niveladas e limpas de toda poeira, cal, argila ou outros detritos. O piso só deverá ser considerado pronto para ser revestido quando estiver plano, firme, estável e limpo. Posicionar o revestimento cerâmico, deixando juntas com o auxílio de espaçadores plásticos; Mantenha a obra sempre limpa, livre de materiais abrasivos e proteja o revestimento para concluir as demais etapas da obra. Estes procedimentos são essenciais para evitar riscos e aumentar a vida útil do produto.

PISO EM CONCRETO PARA PASSEIO:

Será constituído de concreto simples traço 1:3:5 (cimento, areia, brita 1 e brita 2), com superfície sarrafeada e espessura de 5cm, lançado sobre o solo já compactado conforme orientações anteriores. Serão previamente colocadas juntas de dilatação de ripas de madeira de lei de 8x1,2cm, impermeabilizadas. Cuidados especiais serão observados no adensamento do concreto junto às ripas, as quais terão espaçamento formando quadros de no máximo 4 m², sendo sua maior dimensão igual ou inferior a 2 metros, ou igual a modulação do piso final, sendo concretados quadros intercalados, e retiradas as ripas formando juntas secas.
O acabamento final dos pisos cimentados rústicos desempenados, das áreas externas onde houver especificação em projeto, será feito com argamassa de cimento e areia lavada média peneirada no traço A-3 ou 1:3, espessura de 2,0cm sobre os quadros do contra piso, desempenada e sarrafeada antiderrapante, sendo que antes do lançamento da argamassa, proceder uma lavagem da laje de contrapiso e espalhar nata de cimento e cola com vassoura
As superfícies serão mantidas sob permanente umidade durante 7 dias após sua execução.

PISO TÁTIL:

Piso tátil de alerta/direcional aplicado em ambiente INTERNO
- Material: Borracha macia, atóxica, reciclada e granulada.
- Tipo: Placa - Modelo: Alerta ou direcional
- Cor: Azul
- Dimensões: 25,0 x 25,0 cm
- Espessura: 2mm
- Textura e desenho: conforme NBR 9.050/2004
- sinalização podo tátil de alerta ou direcional
- Aplicação: colado com cola de contato para borracha, conforme especificação do fabricante - Fabricante: Brasibor (ou equivalente) -
Instruções para instalação:
1 - Abrir uma quantidade suficiente de caixas de placas de piso para dispor da quantidade de material necessário para cobrir cada área.

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA
RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

- 2 - Misturar as peças das diversas caixas para garantir que não ocorram variações de tons em nenhuma área específica.
- 3 - Com o auxílio do esquadro fazer uma marcação com fita adesiva na área que receberá ataque químico com solventes e adesivos.
- 4 - Examinar as superfícies e as áreas adjacentes onde os produtos serão instalados e verificar se estão protegidas, vedadas.
- 5 - Retirar qualquer tinta, ceras, seladores e compostos de cura não compatível com o adesivo a ser utilizado. Usar solvente, espátula e trapos.
- 6 - Espalhar adesivo no piso na quantidade suficiente para permitir a instalação dos materiais de piso antes da secagem inicial. Evitar respingos fora do piso, como em paredes, esquadrias, etc.
- 7 - Espalhar adesivo no verso das placas de borracha. Verificar se o piso e placas de borracha estão levemente secos e inicie a colagem peça por peça.
- 8 - Aplicar pisos de borracha sobre base de concreto somente após atingir cura superior a 28 dias O piso tátil deverá ser instalado sobre superfície lisa e firme.
- 9 - Verificar se o piso está isento de óleo, graxa, poeira ou outras substâncias que possam prejudicar a adesão das placas de borracha.
- 10 - Ajuste o layout das peças de forma a evitar a necessidade de unidades menores que ½ peça

LASTRO DE CONCRETO MAGRO:

A área escavada deverá ser convenientemente apiloado e nivelado para receber uma camada de concreto não estrutural incluindo preparo e lançamento de concreto com 150kg de cimento/m³, areia e brita n.º 1, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l para aplicação na superfície previamente preparadas, em uma camada com espessura especificada em projeto.

REVESTIMENTO

CHAPISCO:

O chapisco sobre alvenarias e ou concretos, etc., consiste na aplicação de uma camada irregular e descontínua de argamassa forte sobre estas superfícies, com a finalidade de se obter maior aderência para os posteriores revestimentos.

As superfícies a serem chapiscadas deverão estar perfeitamente limpas e molhadas.

A argamassa utilizada no chapisco será de cimento e areia lavada média peneirada, com um traço 1:3 em volume, podendo ser aplicada com peneira ou por meio de máquinas, e terá como diretriz o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.

A espessura do chapisco deverá ser de 5mm.

O chapisco deverá ser fartamente molhado após a pega para proceder-se a cura.

MASSA ÚNICA:

A massa única será constituída, por uma camada única de argamassa, sarrafeada com régua e alisado com desempenadeira de madeira e posteriormente alisado com feltro ou borracha esponjosa.

As areias utilizadas nas argamassas deverão apresentar uma granulometria média uniforme. Deverão ser utilizadas areias finas e médias com o objetivo de se obter boas características do acabamento.

Os traços das argamassas para a execução da massa única serão:

- revestimento interno: cimento, cal em pó, areia fina e média lavada peneirada em partes iguais 1:2:8

- revestimento externo: cimento, cal em pó, areia fina e média lavada peneirada em partes iguais 1:2:6 - traço A-13, com adição de impermeabilizantes.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

EMBOCO:

Os emboços só devem ser iniciados após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapiscos, colocação dos batentes e conclusão das canalizações embutidas e coberturas.

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados com as arestas vivas.

No caso de emboço internos com argamassa de cal e areia, a espessura dos mesmos deve ser, em média, de 15 mm; nos pontos em que a irregularidade da alvenaria exija o emboço com espessura superior a 20 mm, deve ser adicionado cimento à argamassa, na proporção de uma parte de cimento para 25 partes de argamassa de cal e areia.

Os emboços externos devem ser sempre de argamassa mista 1:4/12.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deve ser executada com peneiração, a fim de que não apresente diferenças ou descontinuidades.

REVESTIMENTO CERAMICO:

Deverão ser de 1ª qualidade, PEI III.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

Os azulejos, antes de ser empregados, devem ser submersos em água durante 6 horas, no mínimo.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço. Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

**URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA**
RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejuntamento com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÁOS:

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área, tal que facilite a colocação das placas e possibilite respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada;
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos; - Aplicar camada de argamassa colante no tardo das peças;
- Assentar as placas, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada, podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados;
- Logo após o assentamento, rejuntar com a mesma argamassa colante, com auxílio de desempenadeira de borracha em movimentos contínuos de vai e vem;
- Limpar a área com pano umedecido.

REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DA FACHADA DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, COM ACABAMENTO RASPADO:

Argamassa cimentícia industrializada, pigmentada, que tem a função de regularização da superfície e acabamento decorativo.

Serviço:

- Aplicar a argamassa com régua lisa ou desempenadeira metálica na espessura de 5 a 7mm sobre o substrato.
- Estriar a camada aplicada com desempenadeira denteada. - Aplicar a tela de fibra de vidro como reforço na interface estrutura-vedação e nos cantos de janelas e portas.
- Aplicar outra demão de argamassa com régua lisa ou desempenadeira metálica.
- Com a régua metálica, comprimir e alisar a camada de argamassa aplicada.
- Acabamento superficial raspado: atingido o ponto de raspagem, utilizar a régua metálica perfil "T" ou desempenadeira "gang nail" para raspar a argamassa.
- Detalhes construtivos: juntas, frisos, quinas, cantos, peitoris, pingadeiras e reforços podem ser realizados antes ou logo após a Execução do revestimento.

PEITORIL EM GRANITO:

Nos locais indicados nos projetos de arquitetura e descritos acima, no objeto da contratação, e em geral em todos os caixilhos internos e externos em alumínio, serão instaladas placas em granito de 2 cm de espessura, polido em todas as faces aparentes, acabamento bizotado e assentes com argamassa 1:3 e grapas fixadas com massa plástica, para servirem como peitoris.

Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo, caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo.

Não esquecer de deixar as pingadeiras necessárias aos peitoris.

PLACAS DE PEDRAS DE GRANITO:

Os serviços devem ser executados de acordo com os desenhos e detalhes do projeto de execução, no que se refere a tipo de material, cor, disposição e tamanho das placas.

Na colocação das placas na parede previamente aplicada, observar-se-á as seguintes condições:

1. Somente devem ser utilizadas peças aparelhadas, caso não estejam especificadas no projeto.
2. A colocação deve ser feita com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e rejuntada conforme especificações contidas no projeto.
3. As placas podem permanecer ao natural ou serem polidas e lustradas com equipamentos adequados à superfície.
4. Em qualquer caso de revestimento externo com pedras, o chapisco prévio deve ser grosso, com cimento e areia 1:3 e adição de impermeabilizante.
5. O assentamento e rejuntamento deve ser feito com argamassa mista 1:4/4 (exceto nos casos de junta seca).
6. Quanto ao tipo, pode ser: arenito, granito, pedra mineira, pedregulhos (tipo monolítico ou placas granuladas), etc.

PINTURA

MASSA CORRIDA:

Massa à base de gesso ou PVA, aplicável sobre rebocos ou madeira, com desempenadeira de aço ou espátula, para corrigir imperfeições ou deixar a superfície completamente plana e lisa.

Seu emprego estará condicionado a especificação do Memorial Descritivo.

Após secar, quando aplicada para cobertura de reboco, toda a superfície é lixada e repassada, tantas vezes quantas forem necessárias, para que a cobertura seja perfeita e corrija todas as irregularidades. As irregularidades são mais facilmente percebidas após a primeira demão de tinta, quando então deve ocorrer a nova aplicação de massa.

A aplicação sobre a madeira é feita após a demão de fundo. Este fundo aplicado dá realce à imperfeições de madeira e a massa corrida é aplicada somente nos trechos onde houver necessidade de correções.

A massa também pode ser aplicada sobre toda a superfície de madeira, ficando entretanto tal serviço condicionado a especificação em Memorial Descritivo de acabamentos.

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA
RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

PINTURA ACRÍLICA:

Tinta acrílica sem massa corrida.
Tinta látex à base de resinas acrílicas, resistentes a lavagem, alcalinidade, maresia e intempéries.
O produto deverá ser apresentado para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação, sendo que para sua diluição quando necessária, deverá ser feita com água pura.
Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea.
Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior.
Efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco grana 80, 60 ou 30, conforme o caso, para eliminar partes soltas e grãos salientes.
Os buracos de maior porte devem ser preenchidos inicialmente com massa para reboco.
Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa correspondente à tinta a ser aplicada, ou seja massa acrílica.
Partes soltas ou crostas de qualquer espécie devem ser eliminadas com espátula.
Após a preparação já descrita proceder à aplicação de 02 demãos de selador acrílico diluído e observando-se o intervalo de secagem recomendados pela fabricante.
Para acabamento não emassado aplicar 03 ou mais demãos de tinta 100% acrílica até atingir acabamento e cobertura perfeitos.

VERNIZ:

Material de acabamento, transparente, não podendo ser aplicado sobre primer. Usado na sua viscosidade original.
Pode ser transparente e incolor, dá realce às características naturais do material pintado.
Como conseqüências, os materiais a serem envernizados devem sofrer melhor seleção e receber acabamento mais esmerado.
Pode ser aplicado com trincha, pincel ou pistola.
Os orifícios provenientes da aplicação de pregos, [parafusos, etc., deverão ser obturados antes do envernizamento com massa preparada (verniz, gesso, um pouco de óleo de linhaça e corante para alcançar a cor natural da madeira)].
Esquadrias externas de madeira, bem como peças de madeira exposta ao tempo aplicadas em composições de fachadas (testeiras, face inferior de beirais, pergulados, painéis, etc.) poderão, quando determinado pelo projeto, ser envernizadas desde que se aplique verniz plástico a base de poliuretano, comumente chamado de verniz de barco.

ESMALTE SINTÉTICO:

Tinta de acabamento para estruturas metálicas e de madeira. Quando usada em superfícies metálicas, é aplicada sobre a base de primer; quando sobre madeira, deve ser feita correção das irregularidades com massa.
Pode ser aplicada com pincel, trincha ou revólver. De acordo com o sistema de aplicação a ser usado, adiciona-se solvente apropriado até atingir a viscosidade desejada para boa cobertura, desde que não prejudique sua resistência.
O esmalte deve ser de boa qualidade, para secagem e de cor firme, não se alterando entre demãos.
Seu acabamento pode ser fosco ou brilhante
As tintas serão entregues na obra em sua embalagem original de fábrica e intacta; as tonalidades, poderão ser preparadas ou não na obra.
Deve ser evitada a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos das tintas em latas, recomendando-se agitá-las vigorosa e periodicamente com espátula limpa.
As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com as instruções do respectivo fabricante.
Cada demão de tinta será lixada e espanada antes da aplicação de nova demão.
Não será aplicada a pintura a óleo em superfície recém previstas que ainda apresentem umidade.

PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA:

Deverá ser lixada toda a superfície do piso em concreto com máquinas lixadoras, equipadas com pedras abrasivas que removem a superfície do concreto sem resistência e resíduos que venham a danificar a pintura.
A execução da tinta acrílica deverá seguir as orientações do fabricante e ter o acompanhamento de um profissional habilitado, atestando a aplicação correta da pintura. As cores serão escolhidas pelo contratante e fiscalização (quando não especificada em projeto), aplicada em três demãos, dando assim melhor cobrimento e acabamento para a superfície.

PAISAGISMO

GRAMA:

Nivelamento do solo
Após a eliminação das ervas daninhas, proceda ao nivelamento do solo, preenchendo os pontos baixos e aplainando as elevações, aplainando o terreno.
De uma forma ou de outra, se a operação de terra, remova e amontoe num canto a camada superior do solo, já que ela é sempre muito rica e deveria ser novamente espalhada em toda a extensão depois da movimentação. A propósito, caso existam árvores no terreno, evite a adição ou a remoção de camadas de terra superior a 5 centímetros de espessura, pelo menos na área coberta pela copa destas árvores. É que árvores são muito sensíveis à quantidade de terra existente sobre suas raízes. Por último, se você planejar implantar seu gramado a partir de placas ou tapetes de grama, lembre-se que o solo deve situar-se de 3 a 5 cm abaixo do nível pretendido pelo gramado.
Existem muitas maneiras de nivelar um terreno. O trabalho pode ser feito com uma enxada ou ancinho, mas você corre o risco de ficar por conta do “golpe de vista” de quem fizer o serviço.
Outra maneira, talvez de mais prática, é amarrar uma corda numa escada de madeira e arrastá-la de lado sobre a superfície do terreno. Como a escada é relativamente pesada e tem uma grande superfície lisa, acaba funcionando como uma espécie de plaina.

- **Esmeralda** → não tem outros apelidos e é internacionalmente conhecida por *Wild Zoysia*. Ou seja, *Zoysia silvestre*.

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA
RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

- Características: folhas estreitas e médias, cor verde-esmeralda e estolhões penetrantes, que enraízam facilmente.
- Principais vantagens: forma um perfeito tapete de grama pelo entrelaçamento dos estolhões com as folhas. Grande beleza. Folhas macias e resistentes ao pisoteio.
- Cuidados especiais: cortar sempre que a altura for maior que 3 cm. Adubar mais freqüentemente para manter a coloração intensa.
- Indicações principais: ideal para jardins residenciais, áreas industriais, casas de praia e campo, playgrounds e campos de esporte em geral, sempre a pleno sol.

DRENAGEM

Devido ao volume de água que a praça recebe, oriundos das águas vindas das ruas que dão acesso ao empreendimento, será necessário a execução de drenagem profunda por manilhas de concreto para escoamento deste deflúvio até as margens do rio para que evite o seu alagamento.

Para evitar que o volume de água chegue até a praça e que existam poucos pontos de captação, adotou-se a captação por bocas de lobos no final de cada rua que desagua diretamente na área envolvida no projeto. O objetivo diste é para que não ocorra uma concentração de água e conseqüentemente não crie uma bacia com alagamento da área.

No local da obra existe uma linha de tubo de concreto existente, mas que ela não suporta todo o deflúvio sendo então a necessidade de complementação com outra linha de condução de parte da água até o rio.

TUBO DE CONCRETO (MANILHAS):

A tubulação será de seção circular constituída por tubos concreto armado, do tipo CA, com diâmetro (mínimo) de 0,60 m, obedecendo na sua fabricação, às prescrições da ABNT.

Os tubos deverão ser rejuntados externa e internamente com argamassa aditivada, no traço 1:3, de cimento, areia média e impermeabilizante. A declividade do tubo deverá ser de no mínimo de 1%. No assentamento de tubos de concreto, dever-se-á evitar cortá-los, deslocando-se as posições de caixas, poços de visita, se necessário.

Os tubos deverão ser descidos na vala por processo mecânico (utilizando-se maquinário hidráulico), sendo perfeitamente alinhados e nivelados, em conformidade com as cotas do projeto. Antes da execução de qualquer junta, será verificado se a ponta do tubo está perfeitamente centrada em relação à bolsa.

CAIXAS COLETORAS:

O processo executivo a aplicar para as caixas coletoras de sarjetas envolve as seguintes etapas:

- a) escavação do poço destinado à instalação da caixa coletora, com espaços laterais suficientes aos trabalhos;
- b) regularização e compactação do fundo da vala. Se necessário, utilizar nesta operação uma camada de brita adequadamente compactada;

- c) construção da alvenaria em tijolos maciços, com paredes de 20cm de espessura assim como o fundo;
- d) conexão dos tubos de bueiros e eventuais drenos à caixa coletora;
- e) Revestimento das paredes laterais e do fundo com argamassa;
- f) complementação das laterais com solo local compactado;
- g) instalação da grelha de aço ou concreto, para caixas coletoras de sarjetas.

A tampa a ser utilizada na caixa coletora de sarjeta, será do tipo grelha de aço ou concreto, será preparada após a conclusão da caixa coletora e devidamente ajustada às suas dimensões finais. No caso de grelha de aço, a mesma deverá ser previamente pintada com tinta anti-oxidante.

DISSIPADORES DE ENERGIA:

Os dissipadores de energia serão moldados "in loco", distinguindo-se três tipos básicos: dissipadores constituídos por alvenaria de pedra argamassada, dissipadores constituídos por caixa de concreto preenchida com alvenaria de pedra argamassada e dissipadores de concreto providos de dentes. As etapas executivas a serem obedecidas são as seguintes:

- a) escavação do terreno de forma a proporcionar a conformação prevista no projetotipo adotado;
- b) compactação da superfície resultante da escavação e posterior saturação com água;
- c) instalação das formas laterais;
- d) lançamento do concreto destinado à caixa e vibração manual ou mecânica;
- e) retirada das formas, após cura do concreto;
- f) preenchimento da caixa com pedra-de-mão argamassada. Previamente, espalhar sobre o concreto da caixa uma camada de argamassa de rejuntamento cimento-areia, traço 1:4, com espessura de 5cm;
- g) complementação de eventuais espaços laterais, decorrentes da instalação de formas, com solo local fortemente compactado.

Yuri de Brito Neves
CAU – 36.059-7

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA
RESP. TÉCNICO: Yuri de Brito Neves
Arquiteto e Urbanista – CAU 36.059-7

MEMORIAL DESCRITIVO

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	S					6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	S					6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	S					6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	S					6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?	S					6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	S					6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	S					5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 8,33%?	S					6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	S					ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?		N				5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	S					5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou	S					6.3.2	

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA

		reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?							
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?	S					6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	S					6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	S					6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	S					6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	S					6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?	S					6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?		N				6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?		N				8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		N				5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e			N/A			6.13.1	

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA

		elevadores; d. escadas e elevadores.							
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	S						6.6.2.5
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	S						6.6.4
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	S						6.6.2.1
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	S						6.6.2.1
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	S						6.6.2.1
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	S						6.9.5
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?	S						6.8.3
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?	S						6.8.7
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	S						6.8.2
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	S						6.8.2
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?	S						5.4.4
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	S						6.9.5
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?	S						6.9.2.1
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m	S						6.9	

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA

		do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?								
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A				6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	S						6.9.4.1	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			NA				6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			NA				6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			NA				6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			NA				6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			NA				ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			NA				ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			NA				ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			NA				ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			NA				6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			NA				ABNT NBR NM 313	
49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			NA				ABNT NBR NM 313		

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA

	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			NA			ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			NA			ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			NA			ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			NA			5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?	S					6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?	S					Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?	S					Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?	S					6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?	S					6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?	S					Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?	S					Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?				NA		6.14	
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?	S					5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			N			6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			N			6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?	S					6.2.1; 6.1.1.1	

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA

	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			N/A			6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?	S					6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?		N				Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)	S					6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	S					6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)	S					6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	S					6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?	S					6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			N/A			6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			N/A			6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A			6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A			6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			N/A			6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			N/A			6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			N/A			5.4.1	

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA

	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			N/A				5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			N/A				5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1.20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			N/A				6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			N/A				5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	S						6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	S						6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	S						6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	S						6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?	S						6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	S						6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	S						6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem	S						6.6.2 6.6.4	

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA

		dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?							
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?	S					6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?	S					6.6.4; 6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	S					6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	S					6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	S					6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	S					6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	S					6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?	S					6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?	S					5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?	S					5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A			6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A			6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A			6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A			6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A			ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			N/A			6.11.2.4	

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA

	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A				ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			N/A				6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A				6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			N/A				ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A				ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A				ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A				ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A				ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A				5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	S						6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?	S						6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?	S						6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?	S						6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?	S						6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?	S						6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe	S						6.11.2.2; 6.11.2.3	

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA

		espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?							
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	N					5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	N					5.4.1	
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?	S					6.11.2.6	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?	S					6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?	S					6.11.3	
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?	S					7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	S					6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?	S					7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360º (diâmetro 1,50 m)?	S					7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?	S					5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	S					4.6.9	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	S					6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura	S					7.5.f)	

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA

		é para o lado externo do sanitário ou boxe?							
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?	S					6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?	S					6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	S					5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	S					5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?	S					7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?	S					7.7.2.1	
	144	A bacia NAO possui abertura frontal?	S					7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?	S					7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?	S					7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0.89 m?	S					7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?	S					7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?	N					7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?	S					7.10.3	

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA

	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?	S						7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?	S						7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			N/A				7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			N/A				7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			N/A				7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A				7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?	S						7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	S						7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?	S						7.11.1	
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?	S						7.11.2	
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?	S						7.11.2	
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e	S						7.11.3 7.11.4	

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA

		porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?							
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			N/A				7.12.1.2
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			N/A				7.12.1.1
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			N/A				7.12.2 Figura 126
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			N/A				7.12.3 Figura 126.b)
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			N/A				7.12.3 Figura 126.a)
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			N/A				7.12.4
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			N/A				7.13.2 Figuras 127 e 128
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			N/A				7.13.2.1
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			N/A				7.13.2.3
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			N/A				7.13.2.4 Figura 129
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			N/A				7.3.1
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?			N/A				7.4.2
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A				7.12.4
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			N/A				7.4.5
	177	Há sinalização de emergência?			N/A				7.4.2.2
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia,			N/A				5.6.4.1

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA

		acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?							
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A				4.6.9
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A				5.4.1
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A				6.11.2.4
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A				6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			N/A				7.14.1
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A				7.14.1
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			N/A				7.14.1; 10.11.1
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			N/A				7.5.f) Figura 84
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A				7.14.1
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m,			N/A				7.14.2

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA

		largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?							
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			N/A				7.14.2 Figura 131
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			N/A				7.14.3
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			N/A				7.14.3
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			N/A				7.14.3 4.6.2 Figura 14
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			N/A				7.14.3
ACCESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A				7.14.5
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			N/A				7.14.5
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			N/A				4.3.3 8.1
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			N/A				8.9.1
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			N/A				5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			N/A				10.19
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			N/A				4.7
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			N/A				4.3.3

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA

	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			N/A			8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			N/A			4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			N/A			9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			N/A			9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			N/A			8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			N/A			8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			N/A			8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			N/A			8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			N/A			8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			N/A			8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180º de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			N/A			8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?	S					8.8.3	

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA

BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?	S						9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?	S						9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?	S						9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?	N						9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?	N						9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?	S						9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?	N						5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?				N/A			9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?				N/A			9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?				N/A			9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?				N/A			9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?				N/A			5.1.3	
BEB EDO	227	Os bebedouros estão instalados com no				N/A			8.5.1.2	

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BA

		mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?							
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			N/A				8.5.1.3
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			N/A				8.5.1.3
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A				8.5.2
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			N/A				8.5.2
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			N/A				8.5.2

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

Yuri de Brito Neves
CAU – 36.059-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA
URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA

LOCAL: Santa Maria da Vitória - ba
DATA: Janeiro de 2024
RESP. TEC

LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS
DECK

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO DA OBRA

Locacao da obra

perimetro levantado em planta → **83,20 m**
área levantado em plnata → **326,92 m2**

2 - MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO DE VALAS

	comp.	larg	altura		
Viga baldrame deck →	218,00	x 0,50	x 0,50	=	54,50 m ³
TOTAL				=	54,50 m³

ESCAVAÇÃO DE BLOCOS E SAPATAS

	comp.	larg	altura	quantidades	
Bloco deck →	1,20	x 1,20	x 2,00	x 38,00	= 109,44 m ³
TOTAL				=	109,44 m³

TOTAL ESCAVADO → 163,94 m³

REATERRO →

Volume preenchido da escavacao

	comp.	larg	altura		
Viga baldrame deck →	218,00	x 0,20	x 0,50	=	21,80 m ³
TOTAL				=	21,80 m³

	comp.	larg	altura	quantidades	
Bloco deck →	1,30	x 1,30	x 0,50	x 53,00	= 44,79 m ³
Toco pilar deck →	0,30	x 0,30	x 2,50	x 53,00	= 11,93 m ³
TOTAL				=	56,71 m³

REATERRO → escav volume 30% empol
163,94 - 78,51 = 85,43 m³ x 1,00 = **85,43 m³**

3 - INFRA-ESTRUTURA

FORMA

Forma para escoramento do solo (3 utilizações)

	perimetro	altura	quantidades		
Bloco deck →	5,20	x 2,00	x 12,00	=	124,80 m ²
				=	124,80 m²

Forma para viga

	perimetro	comp			
Viga baldrame deck →	1,00	x 218,00	=	218,00 m ²	
				=	218,00 m²

MANILHAS

Manilhas para execução de pilares Ø30

comp man	altura	qtd pilares		
1,00	x 1,50	x 38,00	=	57,00 m

AÇO

Bloco 120x120 deck

Ø 6.3 mm	→	comprim	qt barr	qt sapat	barras												
		3,20	x	24,00	x	38,00	=	2.918,40	÷	12,00	=	243,20	un				
								barras		m barra		com total	peso/m				
								243,20	x	12,00	=	2.918,40	x	0,245	=	715,01	Kg
														TOTAL	→	715,01	Kg

Toco pilar deck

Ø estribo	→	com. Pilar	espaç.	quan est	com. Est	quan. Pilar	comp total	barras									
		2,00	÷	0,15	=	13,33	x	0,85	x	38,00	=	430,67	÷	12,00	=	35,89	
Ø 5.0								barras		m barra		com total	peso/m				
								35,89	x	12,00	=	430,67	x	0,153	=	65,89	Kg
Ø 12.5 mm	→	com pilar	qt fer	qt pilar	comp total	m bar	barras										
		2,90	x	10,00	=	29,00	x	38,00	=	1.102,00	÷	12,00	=	91,83			
								barras		m barra		com total	peso/m				
								91,83	x	12,00	=	1.102,00	x	0,963	=	1.061,23	Kg
														TOTAL	→	1.127,12	Kg

Viga Baldrame deck

Ø estribo	→	com. Vig	espaç.	quan est	com. Est	comp total	comp total	barras									
		218,00	÷	0,15	=	1.453,33	x	1,20	=	1.744,00	÷	12,00	=	145,33			
Ø 5.0								barras		m barra		com total	peso/m				
								145,33	x	12,00	=	1.744,00	x	0,153	=	266,83	Kg
Ø 12.5 mm	→	com viga	qt fer	comp total	m bar	barras											
		218,00	x	8,00	=	1.744,00	÷	12,00	=	145,33							
								barras		m barra		com total	peso/m				
								145,33	x	12,00	=	1.744,00	x	0,963	=	1.679,47	Kg
														TOTAL	→	1.946,30	Kg

Aco CA 60

	barras	comprimento	peso
Ø estribo →	181,22	2.174,67	332,72
total	181,22	2.174,67	332,72

Aco CA 50

	barras	comprimento	peso
Ø 6.3 mm →	243,20	2.918,40	715,01
Ø 8.0 mm →		0,00	0,00
Ø 10.0 mm →		0,00	0,00
Ø 12.5 mm →	237,17	2.846,00	2.740,70
Ø 16.0 mm →		0,00	0,00
Ø 20.0 mm →		0,00	0,00
total	237,17	5.764,40	3.455,71

CONCRETO

Bloco deck	→	comp.	larg	altura	quantidades						
		1,20	x	1,20	x	0,50	x	38,00	=	27,36	m³
Toco pilar deck	→			perimetro	altura	quantidades					
				0,94	x	1,50	x	38,00	=	53,58	m³
Viga baldrame deck	→			base	altura	comp					
				0,20	x	0,40	x	218,00	=	17,44	m³
										98,38	m³

4 — SUPRA-ESTRUTURA

FORMA

Forma para pilar

		perimetro		altura		quantidades			
pilar deck	→	0,94	x	2,25	x	11,00	=	23,27	m ²
pilar deck	→	0,94	x	2,80	x	9,00	=	23,69	m ²
pilar deck	→	0,94	x	3,40	x	7,00	=	22,37	m ²
								<u>22,37</u>	m ²

Forma para viga

		perimetro		comp					
Viga deck	→	1,20	x	218,00	=	261,60	m ²	<u>261,60</u>	m ²

AÇO

pilar deck

	com. Pilar	espaç.	quan est	com. Est	quan. Pilar	comp total	barras										
Ø estribo	→	2,25	÷	0,15	=	15,00	x	0,85	x	11,00	=	140,25	÷	12,00	=	11,69	
Ø 5.0								barras		m barra		com total		peso/m			
								11,69	x	12,00	=	140,25	x	0,153	=	21,46	Kg
	com pilar	qt fer		qt pilar	comp total	m bar	barras										
Ø 12.5 mm	→	2,25	x	10,00	=	22,50	x	11,00	=	247,50	÷	12,00	=	20,63			
								barras		m barra		com total		peso/m			
								20,63	x	12,00	=	247,50	x	0,963	=	238,34	Kg
												TOTAL	→			259,80	Kg

pilar deck

	com. Pilar	espaç.	quan est	com. Est	quan. Pilar	comp total	barras										
Ø estribo	→	2,80	÷	0,15	=	18,67	x	0,85	x	9,00	=	142,80	÷	12,00	=	11,90	
Ø 5.0								barras		m barra		com total		peso/m			
								11,90	x	12,00	=	142,80	x	0,153	=	21,85	Kg
	com pilar	qt fer		qt pilar	comp total	m bar	barras										
Ø 12.5 mm	→	2,80	x	10,00	=	28,00	x	9,00	=	252,00	÷	12,00	=	21,00			
								barras		m barra		com total		peso/m			
								21,00	x	12,00	=	252,00	x	0,963	=	242,68	Kg
												TOTAL	→			264,52	Kg

pilar deck

	com. Pilar	espaç.	quan est	com. Est	quan. Pilar	comp total	barras										
Ø estribo	→	3,40	÷	0,15	=	22,67	x	0,85	x	7,00	=	134,87	÷	12,00	=	11,24	
Ø 5.0								barras		m barra		com total		peso/m			
								11,24	x	12,00	=	134,87	x	0,153	=	20,63	Kg
	com pilar	qt fer		qt pilar	comp total	m bar	barras										
Ø 12.5 mm	→	3,40	x	10,00	=	34,00	x	7,00	=	238,00	÷	12,00	=	19,83			
								barras		m barra		com total		peso/m			
								19,83	x	12,00	=	238,00	x	0,963	=	229,19	Kg
												TOTAL	→			249,83	Kg

Viga deck

	com. Vig	espaç.	quan est	com. Est	comp total	comp total	barras										
Ø estribo	→	218,00	÷	0,15	=	1.453,33	x	1,20	=	1.744,00	÷	12,00	=	145,33			
Ø5.0								barras		m barra		com total		peso/m			
								145,33	x	12,00	=	1.744,00	x	0,153	=	266,83	Kg
	com viga	qt fer	comp total	m bar	barras												
Ø 12.5 mm	→	218,00	x	8,00	=	1.744,00	÷	12,00	=	145,33							

					barras	m barra	com total	peso/m		
					145,33	x 12,00	= 1.744,00	x 0,963	=	1.679,47 Kg
	com viga	qt fer	comp total	m bar	barras					
Ø 16.0 mm	→ 218,00	x 1,00	= 218,00	÷ 12,00	= 18,17					
					barras	m barra	com total	peso/m		
					18,17	x 12,00	= 218,00	x 1,578	=	344,00 Kg
									TOTAL	→ 2.290,31 Kg

Aço CA 60

	barras	comprimento	peso
Ø estribo →	180,16	2.161,92	330,77
total	180,16	2.161,92	330,77

Aço CA 50

	barras	comprimento	peso
Ø 6.3 mm →		0,00	0,00
Ø 8.0 mm →		0,00	0,00
Ø 10.0 mm →		0,00	0,00
Ø 12.5 mm →	206,79	2.481,50	2.389,68
Ø 16.0 mm →	18,17	218,00	344,00
Ø 20.0 mm →		0,00	0,00
total	206,79	2.481,50	2.733,69

CONCRETO

		perimetro	altura	quantidades		
pilar deck	→	0,94	x 2,25	x 11,00	=	23,27 m³
pilar deck	→	0,94	x 2,80	x 9,00	=	23,69 m³
pilar deck	→	0,94	x 3,40	x 7,00	=	22,37 m³
		base	altura	comp		
viga deck	→	0,20	x 0,50	x 218,00	=	21,80 m³
						91,13 m³

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM FIFA

LOCAL: Praça Jardim Fifa, Centro, Santa Maria da Vitória - BA

DATA: Fevereiro de 2024

**LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS
DRENAGEM**

1 — DADOS

comprimento

comp tubo de 30	→	levantado em planta	=	4,50	m
comp tubo de 40	→	levantado em planta	=	90,10	m
comp tubo de 60	→	levantado em planta	=	3,00	m
comp tubo de 100	→	levantado em planta	=	41,37	m

area tubo de 30	→	pi	raio	raio	=	0,16	m²
		3,14	x 0,25	x 0,20			
area tubo de 40	→	pi	raio	raio	=	0,20	m²
		3,14	x 0,25	x 0,25			
area tubo de 60	→	pi	raio	raio	=	0,33	m²
		3,14	x 0,35	x 0,30			
area tubo de 100	→	pi	raio	raio	=	0,52	m²
		3,14	x 0,55	x 0,30			
area pv 1	→	pi	raio	raio	=	1,98	m²
		3,14	x 0,90	x 0,70			
area pv 2	→	pi	raio	raio	=	2,42	m²
		3,14	x 1,10	x 0,70			

2 — MOVIMENTO DE TERRA

TRECHO 01, 02 e 03

ESCAVAÇÃO

			area	comprimento			
Tubo de 30	→		0,60	x 4,50	=	2,70	m³
Tubo de 40	→		1,00	x 90,10	=	90,10	m³
Tubo de 60	→		1,00	x 3,00	=	3,00	m³
Tubo de 100	→		1,50	x 41,37	=	62,06	m³
			TOTAL	→		157,86	m³

			area	comprimento	quantidades		
poço de visitas	→		1,98	x 1,30	x 2,00	=	5,14 m³
poço de visitas	→		2,42	x 1,80	x 2,00	=	8,70 m³
		comp.	larg	altura	quantidades		
bueiro	→	1,00	x 1,40	x 0,60	x 16,00	=	13,44 m³
			TOTAL			=	27,29 m³

REATERRO

Volume dos tubos

			comprim	area ocup			
Tubo de 30	→		4,50	x 0,16	=	0,71	m³
Tubo de 40	→		90,10	x 0,20	=	17,68	m³
Tubo de 60	→		3,00	x 0,33	=	0,99	m³

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITORIA - BA
COSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA

LOCAL: Santa Maria da Vitória - BA
DATA: Fevereiro de 2024

LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS
PERGOLADO

1 — MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO DE BLOCOS E SAPATAS

	comp.	larg	altura	quantidades				
Sapatas 1	→ 1,40	x 1,40	x 1,60	x 2,00	=	6,27	m ³	
Sapatas 2	→ 0,60	x 0,60	x 1,20	x 2,00	=	0,86	m ³	
TOTAL					=	7,14	m³	

TOTAL ESCAVADO → 7,14 m³

REATERRO →

	comp.	larg	altura	quantidades				
Sapatas 1	→ 1,40	x 1,40	x 0,30	x 2,00	=	1,18	m ³	
Toco pilar	→ 0,20	x 0,40	x 1,30	x 2,00	=	0,21	m ³	
Sapatas 2	→ 0,60	x 0,60	x 0,20	x 2,00	=	0,14	m ³	
Toco pilar	→ 0,20	x 0,20	x 1,00	x 2,00	=	0,08	m ³	
TOTAL					=	1,61	m³	

REATERRO → escav 7,14 - volume 1,61 = 5,53 m³ x 30% empol 1,00 = **5,53 m³**

2 — INFRA-ESTRUTURA

FORMA

Forma para pilar

	perimetro	altura	quantidades					
Toco pilar	→ 1,20	x 1,30	x 2,00	=	3,12	m ²		
Toco pilar	→ 0,80	x 1,00	x 2,00	=	1,60	m ²		
TOTAL					4,72	m²		

AÇO

Sapatas 140x140

Ø 8.0 mm	→ comprim	qt barr	qt sapat	=	barras	÷	m barra	=	com total	÷	peso/m	=		
	1,55	x 28,00	x 2,00	=	86,80	÷	12,00	=	7,23	÷	0,395	=	34,29	Kg
TOTAL					7,23	x	12,00	=	86,80	x	0,395	=	34,29	Kg

Sapatas 60x60

Ø 8.0 mm	→ comprim	qt barr	qt sapat	=	barras	÷	m barra	=	com total	÷	peso/m	=		
	0,75	x 12,00	x 2,00	=	18,00	÷	12,00	=	1,50	÷	0,395	=	7,11	Kg
TOTAL					1,50	x	12,00	=	18,00	x	0,395	=	7,11	Kg

Toco pilar 1

Ø estribo	→ com. Pilar	espaç.	=	quan est	x	com. Est	x	quan. Pilar	=	comp total	÷	barras	=						
Ø 5.0	→ 1,60	÷ 0,15	=	10,67	x	1,00	x	2,00	=	21,33	÷	12,00	=	1,78					
										1,78	x	12,00	=	21,33	x	0,153	=	3,26	Kg
	com pilar	qt fer		qt pilar		comp total		m bar		barras									

Ø12.5 mm	→	2,40	x	6,00	=	14,40	x	2,00	=	28,80	÷	12,00	=	2,40							
										barras		m barra		com total	peso/m						
										2,40	x	12,00	=	28,80	x	0,963	=	27,73	Kg		
																		TOTAL	→	31,00	Kg

Toco pilar 2

		com. Pilar		espaç.		quan est		com. Est		quan. Pilar		comp total		barras									
Ø estribo	→	1,20	÷	0,15	=	8,00	x	0,60	x	2,00	=	9,60	÷	12,00	=	0,80							
Ø 5.0												barras		m barra		com total		peso/m					
												0,80	x	12,00	=	9,60	x	0,153	=	1,47	Kg		
		com pilar		qt fer		qt pilar						comp total		m bar		barras							
Ø10.0 mm	→	2,00	x	4,00	=	8,00	x	2,00	=	16,00	÷	12,00	=	1,33									
												barras		m barra		com total		peso/m					
												1,33	x	12,00	=	16,00	x	0,617	=	9,87	Kg		
																				TOTAL	→	11,34	Kg

Aço CA 60

	barras	comprimento	peso
Ø estribo →	2,58	30,93	4,73
total	2,58	30,93	4,73

Aço CA 50

	barras	comprimento	peso
Ø 6.3 mm →		0,00	0,00
Ø 8.0 mm →	8,73	104,80	41,40
Ø 10.0 mm →	1,33	16,00	9,87
Ø 12.5 mm →	2,40	28,80	27,73
total	12,47	149,60	79,00

CONCRETO

	comp.	larg	altura	quantidades							
Sapatas	→	1,40	x	1,40	x	0,30	x	2,00	=	1,18	m ³
Sapatas	→	0,60	x	0,60	x	0,20	x	2,00	=	0,14	m ³
Toco pilar	→	0,20	x	0,40	x	1,30	x	2,00	=	0,21	m ³
Toco pilar	→	0,20	x	0,20	x	1,00	x	2,00	=	0,08	m ³
									=	1,61	m³

3 — SUPRA-ESTRUTURA

REFORMA

FORMA

Forma para pilar

		perimetro	altura	quantidades					
pilar	→	1,20	x	5,00	x	2,00	=	12,00	m ²
pilar	→	0,80	x	3,00	x	2,00	=	4,80	m ²
							=	16,80	m²

Forma para viga

		perimetro	comp				
Vigas	→	0,95	x	10,80	=	10,26	m ²
Vigas	→	1,00	x	5,20	=	5,20	m ²
					=	15,46	m²

AÇO

pilar 1

	com. Pilar	espaç.	quan est	com. Est	quan. Pilar	comp total	barras		
Ø estribo	→ 5,00	÷ 0,15	= 33,33	x 1,00	x 2,00	= 66,67	÷ 12,00	= 5,56	
Ø 5.0					barras	m barra	com total	peso/m	
					5,56	x 12,00	= 66,67	x 0,154	= 10,27 Kg
	com pilar	qt fer	qt pilar	comp total	m bar	barras			
Ø 12.5 mm	→ 5,00	x 6,00	= 30,00	x 2,00	= 60,00	÷ 12,00	= 5,00		
				barras	m barra	com total	peso/m		
				5,00	x 12,00	= 60,00	x 0,963	= 57,78 Kg	
							TOTAL	→ 68,05 Kg	

pilar 2

	com. Pilar	espaç.	quan est	com. Est	quan. Pilar	comp total	barras		
Ø estribo	→ 3,00	÷ 0,15	= 20,00	x 0,60	x 2,00	= 24,00	÷ 12,00	= 2,00	
Ø 5.0					barras	m barra	com total	peso/m	
					2,00	x 12,00	= 24,00	x 0,154	= 3,70 Kg
	com pilar	qt fer	qt pilar	comp total	m bar	barras			
Ø 10.0 mm	→ 3,00	x 4,00	= 12,00	x 2,00	= 24,00	÷ 12,00	= 2,00		
				barras	m barra	com total	peso/m		
				2,00	x 12,00	= 24,00	x 0,617	= 14,81 Kg	
							TOTAL	→ 18,50 Kg	

Vigas pergolado

	com. Vig	espaç.	quan est	com. Est	comp total	comp total	barras		
Ø estribo	→ 10,80	÷ 0,15	= 72,00	x 0,90	= 64,80	÷ 12,00	= 5,40		
Ø 5.0					barras	m barra	com total	peso/m	
					5,40	x 12,00	= 64,80	x 0,153	= 9,91 Kg
	com viga	qt fer	comp total	m bar	barras				
Ø 10.0 mm	→ 10,80	x 2,00	= 21,60	÷ 12,00	= 1,80				
				barras	m barra	com total	peso/m		
				1,80	x 12,00	= 21,60	x 0,617	= 13,33 Kg	
	com viga	qt fer	comp total	m bar	barras				
Ø 12.5 mm	→ 10,80	x 4,00	= 43,20	÷ 12,00	= 3,60				
				barras	m barra	com total	peso/m		
				3,60	x 12,00	= 43,20	x 0,963	= 41,60 Kg	
							TOTAL	→ 64,84 Kg	

Viga arco

	com. Vig	espaç.	quan est	com. Est	comp total	comp total	barras		
Ø estribo	→ 5,20	÷ 0,15	= 34,67	x 1,00	= 34,67	÷ 12,00	= 2,89		
Ø 5.0					barras	m barra	com total	peso/m	
					2,89	x 12,00	= 34,67	x 0,153	= 5,30 Kg
	com viga	qt fer	comp total	m bar	barras				
Ø 10.0 mm	→ 5,20	x 6,00	= 31,20	÷ 12,00	= 2,60				
				barras	m barra	com total	peso/m		
				2,60	x 12,00	= 31,20	x 0,617	= 19,25 Kg	
							TOTAL	→ 24,55 Kg	

Aco CA 60

	barras	comprimento	peso
Ø estribo →	15,84	190,13	29,09
total	15,84	190,13	29,09

Aco CA 50

	barras	comprimento	peso
Ø 6.3 mm →		0,00	0,00
Ø 8.0 mm →		0,00	0,00
Ø 10.0 mm →	6,40	76,80	47,39
Ø 12.5 mm →	8,60	103,20	99,38
total	15,00	180,00	146,77

CONCRETO	comp.	larg	altura	quantidades			
pilar	→ 0,20	x 0,40	x 5,00	x 2,00	=	0,80	m³
pilar	→ 0,20	x 0,20	x 3,00	x 2,00	=	0,24	m³
		base	altura	comp			
Viga pergolado	→	0,15	x 0,40	x 10,80	=	0,65	m³
Viga arco	→	0,20	x 0,40	x 5,20	=	0,42	m³
						2,10	m³

4 — ALVENARIA

ALVENARIA

	comp	altura	aberturas			
Alv bloco ceramico 1/2 vez arcp	→ 5,60	x 5,00	= 28,00	- 14,60	=	<u>13,40</u> m²
						13,40 m²

5 — REVESTIMENTO

CHAPISCO

	a. parede	qtd lados			
Alv bloco ceramico 1/2 vez →	13,40	x 2,00	=	26,80	m²
	perimetro	cmprimento			
viga →	1,20	x 5,20	=	6,24	m²
viga →	1,10	x 10,80	=	11,88	m²
	perimetro	altura	quantidade		
pilar →	0,80	x 3,00	x 2,00	=	4,80 m²
					49,72 m²

MASSA ÚNICA

→ chapisco	49,72	-	0,00	=	49,72 m²
------------	-------	---	------	---	-----------------

6 — PINTURA

VERNIZ

PERGOLADO

perimetro	comp	qtd			
0,56	x 3,00	x 24,00	=	<u>40,32</u>	m²
				40,32	m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA JARDIM FIFA

LOCAL: Santa Maria da Vitória - ba

DATA: Janeiro de 2024

RESP. TEC

**LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS
PRAÇA**

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

	comp.		altura			
placa	→ 2,50	x	1,50	=	3,75	m2

FECHAMENTO DE OBRA

	comp.		altura			
Tapume	→ 53,00	x	2,20	=	116,60	m2

BARRACÃO DA OBRA

	comp.		larg			
Barracão	→ 3,00	x	5,00	=	15,00	m2

LOCAÇÃO DA OBRA

Locacao da obra

perimetro levantado em planta	→	163,98	m
-------------------------------	---	--------	---

área levantado em plnata	→	1.698,28	m2
--------------------------	---	----------	----

2 - MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO DE VALAS

		comp.		larg		altura			
meio fio	→	107,27	x	0,20	x	0,30	=	6,44	m³
guia	→	130,88	x	0,20	x	0,20	=	5,24	m³
escada	→	35,35	x	0,30	x	0,30	=	3,18	m³
contenção	→	23,61	x	0,40	x	0,40	=	3,78	m³
								TOTAL	= 18,63 m³

ESCAVAÇÃO DE BLOCOS E SAPATAS

	comp.		larg		altura		quantidades		
Sapata contenção	→ 1,20	x	1,20	x	1,40	x	13,00	=	26,21 m³
Bloco banco	→ 0,25	x	0,50	x	0,30	x	24,00	=	0,90 m³
Bloco poste 1	→ 0,50	x	0,50	x	1,00	x	2,00	=	0,50 m³
Bloco poste 2	→ 0,50	x	0,50	x	0,80	x	3,00	=	0,60 m³
									TOTAL = 28,21 m³

TOTAL ESCAVADO → 46,84 m³

REATERRO →

Volume preenchido da escavacao

	comp.		larg		altura				
meio fio	→ 107,27	x	0,10	x	0,30	=	3,22	m³	
guia	→ 130,88	x	0,10	x	0,20	=	2,62	m³	
escada	→ 35,35	x	0,10	x	0,30	=	1,06	m³	
contenção	→ 23,61	x	0,20	x	0,40	=	1,89	m³	
							TOTAL	= 8,79 m³	

	comp.		larg		altura		quantidades		
Sapata contenção	→ 1,20	x	1,20	x	0,20	x	13,00	=	3,74 m³
Toco pilar contenção	→ 0,20	x	0,40	x	1,20	x	13,00	=	1,25 m³
Bloco banco	→ 0,25	x	0,50	x	0,20	x	24,00	=	0,60 m³

Toco pilar banco	→	0,15	x	0,25	x	0,10	x	24,00	=	0,09	m ³	
Bloco poste 1	→	0,50	x	0,50	x	0,60	x	2,00	=	0,30	m ³	
Bloco poste 2	→	0,50	x	0,50	x	0,60	x	3,00	=	0,45	m ³	
TOTAL										=	6,43	m³

REATERRO	→	escav	volume			30% empol						
		46,84	-	15,22	=	31,62	m ³	x	1,00	=	31,62	m³

ATERRO DE AREAS

Aterro	area lev planta	altura			30% empol (não adotado)							
pavimentação	→	606,95	x	0,60	=	364,17	x	1,00	=	<u>364,17</u>	m ³	
											364,17	m³

3 -- INFRA-ESTRUTURA

FORMA

Forma para pilar

pilar contenção	→	perimetro	altura	quantidades							
		1,20	x	1,40	x	13,00	=	<u>21,84</u>	m ²		
										21,84	m²

Forma para viga

Viga baldrame contenção	→	perimetro	comp								
		0,80	x	23,61	=	<u>18,89</u>	m ²				
							18,89	m²			

AÇO

Sapatas 120x120 contenção

Ø 8.0 mm	→	comprim	qt barr	qt sapat			barras												
		1,35	x	24,00	x	13,00	=	421,20	÷	12,00	=	35,10	un						
										barras	m barra	com total	peso/m						
										35,10	x	12,00	=	421,20	x	0,395	=	166,37	Kg
														TOTAL	→	166,37	Kg		

Toco pilar contenção

Ø estribo	→	com. Pilar	espaç.	quan est	com. Est	quan. Pilar	comp total	barras											
		1,40	÷	0,15	=	9,33	x	1,00	x	13,00	=	121,33	÷	12,00	=	10,11			
										barras	m barra	com total	peso/m						
										10,11	x	12,00	=	121,33	x	0,153	=	18,56	Kg

Ø 5.0																			
	com pilar	qt fer	qt pilar	comp total	m bar	barras													
Ø 10.0 mm	→	2,20	x	8,00	=	17,60	x	13,00	=	228,80	÷	12,00	=	19,07					
										barras	m barra	com total	peso/m						
										19,07	x	12,00	=	228,80	x	0,617	=	141,17	Kg
														TOTAL	→	159,73	Kg		

Viga Baldrame contenção

Ø estribo	→	com. Vig	espaç.	quan est	com. Est	comp total	comp total	barras											
		23,61	÷	0,15	=	157,40	x	1,00	=	157,40	÷	12,00	=	13,12					
										barras	m barra	com total	peso/m						
										13,12	x	12,00	=	157,40	x	0,153	=	24,08	Kg

Ø 12.5 mm	→	com viga	qt fer	comp total	m bar	barras													
		23,61	x	7,00	=	165,27	÷	12,00	=	13,77									
										barras	m barra	com total	peso/m						
										13,77	x	12,00	=	165,27	x	0,963	=	159,16	Kg
														TOTAL	→	183,24	Kg		

Aco CA 60

	barras	comprimento	peso
Ø estribo →	23,23	278,73	42,65
total	23,23	278,73	42,65

Aço CA 50

	barras	comprimento	peso
Ø 6.3 mm →		0,00	0,00
Ø 8.0 mm →	35,10	421,20	166,37
Ø 10.0 mm →	19,07	228,80	141,17
Ø 12.5 mm →	13,77	165,27	159,16
Ø 16.0 mm →		0,00	0,00
Ø 20.0 mm →		0,00	0,00
total	67,94	815,27	466,70

CONCRETO

	comp.	larg	altura	quantidades		
Sapata contenção →	0,25	x	0,50	x	0,20	x 10,00 = 0,25 m³
Toco pilar contenção →	0,50	x	0,50	x	0,60	x 3,00 = 0,45 m³
Bloco banco →	0,25	x	0,50	x	0,20	x 24,00 = 0,60 m³
Bloco poste 1 →	0,50	x	0,50	x	0,60	x 3,00 = 0,45 m³
Bloco poste 2 →	0,25	x	0,50	x	0,20	x 10,00 = 0,25 m³
Viga baldrame contençã →		base	altura	comp		
		0,20	x	0,40	x	23,61 = 1,89 m³
						3,89 m³

4 — SUPRA-ESTRUTURA

FORMA

Forma para pilar

	perimetro	altura	quantidades		
pilar banco 1 →	0,80	x	0,47	x	24,00 = 9,02 m²
pilar banco 2 →	0,80	x	0,37	x	12,00 = 3,55 m²
pilar grade →	0,80	x	1,05	x	17,00 = 14,28 m²
pilar contenção →	0,80	x	1,05	x	13,00 = 10,92 m²
					37,78 m²

Forma para viga

	perimetro	comp		
base banco →	0,46	x	51,93	= 23,89 m²
viga contenção →	0,80	x	23,61	= 18,89 m²
jardineira →	altura	comp		
	1,20	x	53,81	= 64,57 m²
				107,35 m²

AÇO

pilar banco 1

	com. Pilar	espaç.	quan est	com. Est	quan. Pilar	comp total	barras									
Ø estribo →	0,65	÷	0,15	=	4,33	x	0,60	x	24,00	=	62,40	÷	12,00	=	5,20	
Ø 5.0							barras		m barra		com total		peso/m			
								5,20	x	12,00	=	62,40	x	0,153	=	9,55 Kg
	com pilar	qt fer		qt pilar	comp total		m bar		barras							
Ø 8.0 mm →	0,72	x	4,00	=	2,88	x	24,00	=	69,12	÷	12,00	=	5,76			
							barras		m barra		com total		peso/m			

$$13,77 \times 12,00 = 165,27 \times 0,963 = 159,16 \text{ Kg}$$

$$\text{TOTAL} \rightarrow 183,24 \text{ Kg}$$

Jardineira

	com. Jard	espaç.	quan est	com. Peça	comp total	comp total	barras		
Ø 6.3mm	→ 53,81	÷ 0,15	= 358,73	x 0,90	= 322,86	÷ 12,00	= 26,91		
					barras	m barra	com total	peso/m	
					26,91	x 12,00	= 322,86	x 0,245	= 79,10 Kg
	alt jard	qt fer	comp total	m bar	barras				
Ø 6.3mm	→ 0,90	x 359,00	= 323,10	÷ 12,00	= 26,93				
					barras	m barra	com total	peso/m	
					26,93	x 12,00	= 323,10	x 0,245	= 79,16 Kg
									TOTAL → 158,26 Kg

Aço CA 60

	barras	comprimento	peso
Ø estribo →	34,33	412,00	63,04
total	34,33	412,00	63,04

Aço CA 50

	barras	comprimento	peso
Ø 6.3 mm →	58,16	697,89	170,98
Ø 8.0 mm →	32,07	384,84	152,01
Ø 10.0 mm →	9,10	109,20	67,38
Ø 12.5 mm →	13,77	165,27	159,16
Ø 16.0 mm →		0,00	0,00
Ø 20.0 mm →		0,00	0,00
total	54,94	1.357,20	549,53

CONCRETO

	comp.	larg	altura	quantidades		
pilar banco 1	→ 0,15	x 0,25	x 0,47	x 24,00	=	0,42 m³
pilar banco 2	→ 0,15	x 0,25	x 0,37	x 12,00	=	0,17 m³
pilar Grade	→ 0,20	x 0,20	x 1,05	x 17,00	=	0,71 m³
pilar contenção	→ 0,20	x 0,40	x 1,05	x 13,00	=	1,09 m³
		base	altura	comp		
base banco	→	0,30	x 0,08	x 51,93	=	1,25 m³
viga contenção	→	0,20	x 0,40	x 23,61	=	1,89 m³
jardineira	→	0,10	x 0,60	x 53,81	=	3,23 m³
					=	8,76 m³

5 — PAREDES E FECHAMENTOS

ALVENARIA

	comp	altura	aberturas	
Alv bloco ceramico 1/2 vez				
escada	→ 35,35	x 0,45	= 15,91	= $\frac{15,91}{1} \text{ m}^2$ 15,91 m²
Alv bloco concreto 1/2 vez				
contenção	→ 23,61	x 1,05	= 24,79	= $\frac{24,79}{1} \text{ m}^2$ 24,79 m²

6 — IMPERMEABILIZAÇÃO

	comp		altura			
jardineira	→	53,81	x	0,60	=	<u>32,29</u> m2
						32,29 m2

7 — PISO/ PAVIMENTAÇÃO

PISO TATIL

	comp		largura			
	215,32	x	0,25	=	53,83	m2

concreto magro

→	area		espessura			
piso tatil	53,83	x	0,05	=	<u>2,69</u> m3	
					2,69 m3	

PISO CONCRETO

	area		espessura			
faix estaci	3,25	x	0,07	=	0,23	m3
rampas	4,66	x	0,07	=	0,33	m3
escada	10,83	x	0,07	=	<u>0,76</u> m3	
					1,31 m3	

borda em bloquete

→	comp		largura			
borda	346,15	x	0,20	=	<u>69,23</u> m3	
					69,23 m3	

8 — REVESTIMENTO

CHAPISCO

			a. parede		qtd lados			
jardineira	→		32,29	x	1,00	=	32,29	m ²
escadas	→		15,91	x	1,00	=	15,91	m ²
contenção	→		24,79	x	1,00	=	24,79	m ²
			perimetro		altura		qtd	
Pilar banco	→		0,80	x	0,37	x	36,00	= 10,66 m ²
Pilar Grade	→		0,80	x	1,05	x	17,00	= 14,28 m ²
			perimetro		comp		qtd	
base banco	→		0,46	x	51,93	x	1,00	= <u>23,89</u> m ²
								121,81 m²

REVESTIMENTOS

pastilha ceramica

			perimetro		altura		qtd	
Pilar banco	→		0,80	x	0,37	x	36,00	= 10,66 m ²

REVESTIMENTO EM MONOCAMADA

			perimetro		altura		qtd	
Pilar Grade	→		0,80	x	1,05	x	17,00	= 14,28 m ²

			a. parede		qtd lados			
jardineira	→		32,29	x	1,00	=	<u>32,29</u> m ²	
							46,57 m²	

EMBOÇO

→	igual pastilha ceramica	=	10,66	m ²
---	-------------------------	---	-------	----------------

MASSA UNICA

→	chapisco		revestimnto			
	121,81	-	10,66	=	111,15	m ²

9 – PINTURA

			m única	monocamada	
aplicação de fundo selador	→	igual massa única	→ 111,15	- 46,57	= 64,59 m ²
aplicação e lixamento de massa acrílica	→	igual massa única	→ 64,59		m ²
aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes	→	igual massa única	→ 64,59		m ²

ESMALTE SINTETICO

		pi		raio		comprim			
tubo 1	→	2,00	x	3,14	x	0,0450	x	18,00	= 5,09 m ²
tubo 2	→	2,00	x	3,14	x	0,0450	x	25,00	= 7,07 m ²
								<u>12,15</u>	m ²

PINTURA DE PISO

borda bloquete	→	69,23	m ²
rampa	→	4,66	m ²
faixa est	→	<u>3,25</u>	m ²
		77,14	m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITORIA - BA

COSTRUÇÃO DE PRAÇA PUBLICA

LOCAL: Santa Maria da Vitória - BA

DATA: Fevereiro de 2024

**LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS
QUIOSQUE**

1 — SERVICOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO

Locacao da obra	→	perimetro levantado em planta	=	38,80	m
		area levantado em planta	=	33,30	m2

2 — MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO DE VALAS

Viga baldrame	→	comp.	larg	altura	=	10,46	m³
		43,60	x 0,60	x 0,40			
		TOTAL			=	10,46	m³

ESCAVAÇÃO DE BLOCOS E SAPATAS

Sapatas 1	→	comp.	larg	altura	quantidades	=	7,06	m³
		0,60	x 0,60	x 1,40	x 14,00			
Sapatas 2	→	0,60	x 0,60	x 1,20	x 2,00	=	0,86	m³
		TOTAL			=	7,92	m³	

TOTAL ESCAVADO → 18,38 m³

REATERRO →

Volume preenchido da escavacao

Viga baldrame	→	comp.	comp.	larg	altura	=	3,49	m³
		43,60	x 0,20	x 0,40				
Sapatas 1	→	comp.	larg	altura	quantidades	=	1,01	m³
		0,60	x 0,60	x 0,20	x 14,00			
Toco pilar	→	0,15	x 0,25	x 1,20	x 8,00	=	0,36	m³
Toco pilar	→	0,20	x 0,20	x 1,20	x 6,00	=	0,29	m³
Sapatas 2	→	0,60	x 0,60	x 0,20	x 2,00	=	0,14	m³
Toco pilar	→	0,20	x 0,20	x 1,00	x 2,00	=	0,08	m³
		TOTAL			=	5,37	m³	

REATERRO →	escav	volume		30% empol			
	18,38	- 5,37	=	13,02	m³	x 1,00	= 13,02 m³

ATERRO DE AREAS

Aterro	area lev planta	altura		30% empol (não adotado)			
edificação	→	27,20	x 0,30	=	8,16	x 1,00	= 8,16 m³
							8,16 m³

3 — INFRA-ESTRUTURA

FORMA

Forma para pilar

Toco pilar	→	perimetro	altura	quantidades	=	13,44	m²
		0,80	x 1,20	x 14,00			
Toco pilar	→	0,60	x 1,00	x 2,00	=	1,20	m²
						14,64	m²

Forma para viga

$$\text{Viga baldrame 1} \rightarrow \frac{\text{perimetro} \times \text{comp}}{4} = \frac{0,80 \times 43,60}{4} = \frac{34,88}{4} \text{ m}^2 = 8,72 \text{ m}^2$$

$$\text{Total de formas} \rightarrow 49,52 \text{ m}^2$$

AÇO

Sapatas 60x60

$$\begin{aligned} \text{Ø 8.0 mm} &\rightarrow \text{comprim} \times \text{qt barr} \times \text{qt sapat} = \text{barras} \\ &0,75 \times 12,00 \times 16,00 = 144,00 \div 12,00 = 12,00 \text{ un} \\ &\text{barras} \quad \text{m barra} \quad \text{com total} \quad \text{peso/m} \\ &12,00 \times 12,00 = 144,00 \times 0,395 = 56,88 \text{ Kg} \\ &\text{TOTAL} \rightarrow 56,88 \text{ Kg} \end{aligned}$$

Toco pilar 1

$$\begin{aligned} &\text{com. Pilar} \quad \text{espaç.} \quad \text{quan est} \quad \text{com. Est} \quad \text{quan. Pilar} \quad \text{comp total} \quad \text{barras} \\ \text{Ø estribo} &\rightarrow 1,40 \div 0,15 = 9,33 \times 0,60 \times 8,00 = 44,80 \div 12,00 = 3,73 \\ \text{Ø 5.0} & \quad \text{barras} \quad \text{m barra} \quad \text{com total} \quad \text{peso/m} \\ &3,73 \times 12,00 = 44,80 \times 0,153 = 6,85 \text{ Kg} \\ &\text{com pilar} \quad \text{qt fer} \quad \text{qt pilar} \quad \text{comp total} \quad \text{m bar} \quad \text{barras} \\ \text{Ø8.0 mm} &\rightarrow 2,20 \times 4,00 = 8,80 \times 8,00 = 70,40 \div 12,00 = 5,87 \\ &\text{barras} \quad \text{m barra} \quad \text{com total} \quad \text{peso/m} \\ &5,87 \times 12,00 = 70,40 \times 0,395 = 27,81 \text{ Kg} \\ &\text{TOTAL} \rightarrow 34,66 \text{ Kg} \end{aligned}$$

Toco pilar 2

$$\begin{aligned} &\text{com. Pilar} \quad \text{espaç.} \quad \text{quan est} \quad \text{com. Est} \quad \text{quan. Pilar} \quad \text{comp total} \quad \text{barras} \\ \text{Ø estribo} &\rightarrow 1,40 \div 0,15 = 9,33 \times 0,60 \times 6,00 = 33,60 \div 12,00 = 2,80 \\ \text{Ø 5.0} & \quad \text{barras} \quad \text{m barra} \quad \text{com total} \quad \text{peso/m} \\ &2,80 \times 12,00 = 33,60 \times 0,153 = 5,14 \text{ Kg} \\ &\text{com pilar} \quad \text{qt fer} \quad \text{qt pilar} \quad \text{comp total} \quad \text{m bar} \quad \text{barras} \\ \text{Ø8.0 mm} &\rightarrow 2,20 \times 4,00 = 8,80 \times 6,00 = 52,80 \div 12,00 = 4,40 \\ &\text{barras} \quad \text{m barra} \quad \text{com total} \quad \text{peso/m} \\ &4,40 \times 12,00 = 52,80 \times 0,395 = 20,86 \text{ Kg} \\ &\text{TOTAL} \rightarrow 26,00 \text{ Kg} \end{aligned}$$

Toco pilar 3

$$\begin{aligned} &\text{com. Pilar} \quad \text{espaç.} \quad \text{quan est} \quad \text{com. Est} \quad \text{quan. Pilar} \quad \text{comp total} \quad \text{barras} \\ \text{Ø estribo} &\rightarrow 1,20 \div 0,15 = 8,00 \times 0,60 \times 2,00 = 9,60 \div 12,00 = 0,80 \\ \text{Ø 5.0} & \quad \text{barras} \quad \text{m barra} \quad \text{com total} \quad \text{peso/m} \\ &0,80 \times 12,00 = 9,60 \times 0,153 = 1,47 \text{ Kg} \\ &\text{com pilar} \quad \text{qt fer} \quad \text{qt pilar} \quad \text{comp total} \quad \text{m bar} \quad \text{barras} \\ \text{Ø8.0 mm} &\rightarrow 2,00 \times 4,00 = 8,00 \times 2,00 = 16,00 \div 12,00 = 1,33 \\ &\text{barras} \quad \text{m barra} \quad \text{com total} \quad \text{peso/m} \\ &1,33 \times 12,00 = 16,00 \times 0,395 = 6,32 \text{ Kg} \\ &\text{TOTAL} \rightarrow 7,79 \text{ Kg} \end{aligned}$$

Viga Baldrame 1

$$\begin{aligned} &\text{com. Vig} \quad \text{espaç.} \quad \text{quan est} \quad \text{com. Est} \quad \text{comp total} \quad \text{comp total} \quad \text{barras} \\ \text{Ø estribo} &\rightarrow 43,60 \div 0,15 = 290,67 \times 1,00 = 290,67 \div 12,00 = 24,22 \\ \text{Ø5.0} & \quad \text{barras} \quad \text{m barra} \quad \text{com total} \quad \text{peso/m} \\ &24,22 \times 12,00 = 290,67 \times 0,153 = 44,47 \text{ Kg} \\ &\text{com viga} \quad \text{qt fer} \quad \text{comp total} \quad \text{m bar} \quad \text{barras} \\ \text{Ø 12.5 mm} &\rightarrow 43,60 \times 4,00 = 174,40 \div 12,00 = 14,53 \\ &\text{barras} \quad \text{m barra} \quad \text{com total} \quad \text{peso/m} \end{aligned}$$

$$14,53 \times 12,00 = 174,40 \times 0,963 = 167,95 \text{ Kg}$$

$$\text{TOTAL} \rightarrow 212,42 \text{ Kg}$$

Aço CA 60

	barras	comprimento	peso
Ø estribo →	31,56	378,67	57,94
total	31,56	378,67	57,94

Aço CA 50

	barras	comprimento	peso
Ø 6.3 mm →		0,00	0,00
Ø 8.0 mm →	23,60	283,20	111,86
Ø 10.0 mm →		0,00	0,00
Ø 12.5 mm →	14,53	174,40	167,95
total	38,13	457,60	279,81

CONCRETO

	comp.	larg	altura	quantidades		
Sapatas →	0,60	x 0,60	x 0,20	x 16,00	=	1,15 m³
Toco pilar →	0,15	x 0,25	x 1,20	x 8,00	=	0,36 m³
Toco pilar →	0,20	x 0,20	x 1,20	x 6,00	=	0,29 m³
Toco pilar →	0,20	x 0,20	x 1,00	x 2,00	=	0,08 m³
Viga baldrame 1 →		base 0,20	x altura 0,40	x comp 43,60	=	3,49 m³
					=	5,37 m³

4 — SUPRA-ESTRUTURA

REFORMA

FORMA

Forma para pilar

	perimetro	altura	quantidades		
pilar →	0,50	x 4,50	x 8,00	=	18,00 m²
pilar →	0,80	x 4,00	x 6,00	=	19,20 m²
pilar →	0,80	x 3,20	x 2,00	=	5,12 m²
				=	42,32 m²

Forma para viga

	perimetro	comp		
Vigas →	0,80	x 47,60	=	38,08 m²
			=	38,08 m²

AÇO

pilar 1

	com. Pilar	espaç.	quan est	com. Est	quan. Pilar	comp total	barras
Ø estribo →	4,50	÷ 0,15	= 30,00	x 0,60	x 8,00	= 144,00	÷ 12,00 = 12,00
Ø 5.0							
					barras 12,00	x 12,00	= 144,00
						m bar 12,00	x 0,154 = 22,18
							Kg
	com pilar	qt fer		qt pilar	comp total	m bar	barras
Ø 8.0 mm →	5,00	x 4,00	= 20,00	x 8,00	= 160,00	÷ 12,00 = 13,33	
					barras 13,33	x 12,00	= 160,00
							x 0,395 = 63,20
							Kg
							TOTAL → 85,38 Kg

pilar 2

	com. Pilar	espaç.	quan est	com. Est	quan. Pilar	comp total	barras	
Ø estribo	→ 4,00	÷ 0,15	= 26,67	x 0,60	x 6,00	= 96,00	÷ 12,00	= 8,00
Ø 5.0					barras	m barra	com total	peso/m
					8,00	x 12,00	= 96,00	x 0,154 = 14,78 Kg
	com pilar	qt fer	qt pilar	comp total	m bar	barras		
Ø 8.0 mm	→ 4,50	x 4,00	= 18,00	x 6,00	= 108,00	÷ 12,00	= 9,00	
				barras	m barra	com total	peso/m	
				9,00	x 12,00	= 108,00	x 0,395 = 42,66 Kg	
							TOTAL	→ 57,44 Kg

pilar 3

	com. Pilar	espaç.	quan est	com. Est	quan. Pilar	comp total	barras	
Ø estribo	→ 3,20	÷ 0,15	= 21,33	x 0,60	x 2,00	= 25,60	÷ 12,00	= 2,13
Ø 5.0					barras	m barra	com total	peso/m
					2,13	x 12,00	= 25,60	x 0,154 = 3,94 Kg
	com pilar	qt fer	qt pilar	comp total	m bar	barras		
Ø 8.0 mm	→ 3,20	x 4,00	= 12,80	x 2,00	= 25,60	÷ 12,00	= 2,13	
				barras	m barra	com total	peso/m	
				2,13	x 12,00	= 25,60	x 0,395 = 10,11 Kg	
							TOTAL	→ 14,05 Kg

Vigas

	com. Vig	espaç.	quan est	com. Est	comp total	comp total	barras	
Ø estribo	→ 47,60	÷ 0,15	= 317,33	x 0,90	= 285,60	÷ 12,00	= 23,80	
Ø 5.0					barras	m barra	com total	peso/m
					23,80	x 12,00	= 285,60	x 0,153 = 43,70 Kg
	com viga	qt fer	comp total	m bar	barras			
Ø 10.0 mm	→ 47,60	x 2,00	= 95,20	÷ 12,00	= 7,93			
				barras	m barra	com total	peso/m	
				7,93	x 12,00	= 95,20	x 0,617 = 58,74 Kg	
	com viga	qt fer	comp total	m bar	barras			
Ø 12.5 mm	→ 47,60	x 2,00	= 95,20	÷ 12,00	= 7,93			
				barras	m barra	com total	peso/m	
				7,93	x 12,00	= 95,20	x 0,963 = 91,68 Kg	
							TOTAL	→ 194,11 Kg

Aço CA 60

	barras	comprimento	peso
Ø estribo →	45,93	551,20	84,33
total	45,93	551,20	84,33

Aço CA 50

	barras	comprimento	peso
Ø 6.3 mm →		0,00	0,00
Ø 8.0 mm →	24,47	293,60	115,97
Ø 10.0 mm →	7,93	95,20	58,74
Ø 12.5 mm →	7,93	95,20	91,68
total	40,33	484,00	266,39

CONCRETO

	comp.	larg	altura	quantidades	
pilar	→ 0,15	x 0,25	x 4,50	x 8,00	= 1,35 m³

pilar	→	0,20	x	0,20	x	4,00	x	6,00	=	0,96	m ³
pilar	→	0,20	x	0,20	x	3,20	x	2,00	=	0,26	m ³
Vigas	→			base	x	altura	x	comp	=	2,86	m ³
				0,15	x	0,40	x	47,60	=	<u>2,86</u>	m ³
										5,42	m ³

LAJE PRÉMOLDADA

H12	→	<u>63,56</u>	m ²
		63,56	m ²

5 — ALVENARIA

ALVENARIA

	comp	altura	aberturas	
Alv bloco ceramico 1/2 vez	→ 43,60	x 3,00	= 130,80	- 26,48 = 104,32 m ²
Alv bloco cer 1/2 vez platibanda	→ 36,90	x 1,00	= 36,90	- = 36,90 m ²
Alv bloco cer 1/2 vez platibanda	→ 17,60	x 1,50	= 26,40	- = <u>26,40</u> m ²
				167,62 m²

6 — ESQUADRIA

PORTAS

abrir aluminio	qt port	
80x210 → 0,80 x 2,10	x 2,00	= 3,36 m ²
90x210 → 0,90 x 2,10	x 2,00	= <u>3,78</u> m ²
TOTAL	→	7,14 m²
enrolar	qt port	
135x110 → 1,35 x 1,10	x 2,00	= 2,97 m ²
250x110 → 2,50 x 1,10	x 2,00	= 5,50 m ²
400x110 → 4,00 x 1,10	x 2,00	= 8,80 m ²
65x110 → 0,65 x 1,10	x 2,00	= <u>1,43</u> m ²
TOTAL	→	18,70 m²

BASCULANTES

80x40	qt basc	
→ 0,80 x 0,40	x 2,00	= <u>0,64</u> m ²
TOTAL	→	0,64 m²

7 — IMPERMEABILIZACAO

VIGA BALDRAME

Viga baldrame	→	perimetro	x	comprimento	=	<u>43,60</u>	m ²
		1,00	x	43,60	=	43,60	m ²

LAJE

per laje	h trespasse	=	area laje	=	<u>11,76</u>	m ²
15,20 x 0,30	=	4,56	+ 7,20	=	11,76	m ²

8 — PISO/ PAVIMENTAÇÃO

concreto magro	→	area	x	espessura	=	1,36	m ³
		27,20	x	0,05	=	1,36	m ³

Regularização	→	levantado em planta	→	27,20	m ²
---------------	---	---------------------	---	-------	----------------

Piso em porcelanato → levantado em planta → 27,20 m²
soleira em granito → levantado em planta → 3,40 m

9 — REVESTIMENTO

CHAPISCO

		a. parede	qtd lados			
Alv bloco ceramico 1/2 vez →		167,62	x 2,00	=	335,24	m ²
			area laje			
laje →			57,46	=	57,46	m ²
					392,70	m²

REVESTIMENTO

	comp	altura		aberturas		
revestimento ceramico →	43,60	x 3,00	= 130,80	- 5,85	=	124,95 m ²
						124,95 m²

MASSA UNICA

→ chapisco 392,70 - revestimnto 124,95 = **267,75 m²**

EMBOÇO → **124,95 m²**
igual a revestimento ceramico

10 — PINTURA

FUNDO SELADOR

		m única	monocamada		
aplicação de fundo selador →		267,75	-	=	267,75 m ²

MASSA PVA TETO

laje → $\frac{57,46}{57,46}$ m²

MASSA ACRILICA

	comp	altura		aberturas		
comp parede externa →	43,60	x 3,00	= 130,80	- 26,48	=	$\frac{104,32}{104,32}$ m ²

PILTURA LATEX EM TETO → **57,46 m²**

PINTURA ACRILICA

	m única	teto		
→	267,75	- 57,46	=	$\frac{210,29}{210,29}$ m ²

PINTURA ESMALTE SINTETICO

Porta Metalica

	a portas	fator		
enrolar 18,70 x		2,00	=	37,40 m ²

Colmeia

tubo retangular

	perimetro	comp	qtd	
	0,30	x 76,00	x 1,00	= $\frac{22,80}{60,20}$ m ²



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 14017901

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: YURI DE BRITO NEVES

CPF: 657.XXX.XXX-15

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 000A360597

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: PROJETA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-97

Período de Responsabilidade Técnica: 20/09/2012 - sem data fim

Nº Registro: PJ12508-3

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14017901100CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 27/02/2024

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 28/02/2024

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$119,61

Boleto nº 19860238

Pago em: 28/02/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória

CPF/CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-19

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público

Data de Início: 27/02/2024

Valor do Serviço/Honorários: R\$15.000,00

Data de Previsão de Término: 29/03/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 47640000

Tipo Logradouro: PRAÇA

Nº: S/N

Logradouro: JARDIM FIFA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Quantidade: 66,60

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1.698,28

Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 3,00

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Unidade: unidade

Grupo: PROJETO

Quantidade: 5,12

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Unidade: quilovolt-ampère

Grupo: PROJETO

Quantidade: 10,79

Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Unidade: metro cúbico

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1.698,28

Atividade: 1.9.2 - Projeto de sistema de iluminação pública

Unidade: metro quadrado



CAU/BR Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 14017901

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Grupo: PROJETO	Quantidade: 149,70
Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.698,28
Atividade: 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.698,28
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1.698,28
Atividade: 1.10.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Recreativo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de projeto de arquitetura, urbanismo e complementares de uma praça pública com área construída de 1.698,28 m².

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
S114017901100CT001	Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória	INICIAL	27/02/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista YURI DE BRITO NEVES, registro CAU nº 000A360597, na data e hora: 27/02/2024 11:38:37, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 29/02/2024 às 11:28:26 por: siccau, ip 10.244.8.29.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240793850

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAFAEL DE ARAÚJO LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1021852988

Registro: 3000157484BA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITORIA

CPF/CNPJ: 13.912.506/0001-19

RUA prefeitura de santa maria da vitoria

Nº: sn

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: Santa Maria da Vitória

UF: BA

CEP: 47640000

Contrato: MUNICIPIO DE SANTA MARIA Celebrado em:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA centro samavi

Nº: sn

Complemento: praça do Fifa Santa Maria da Vitória

Bairro: centro

Cidade: Santa Maria da Vitória

UF: BA

CEP: 47640000

Data de Início: 13/04/2024

Previsão de término: 13/12/2025

Coordenadas Geográficas: 1, 1

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITORIA

CPF/CNPJ: 13.912.506/0001-19

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO >
#TOS_1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS

1,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE FUNDAÇÃO DE DECK DE CONCRETO E ANALISE DE VIABILIDADE DE PROJETO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES



Documento assinado digitalmente

RAFAEL DE ARAUJO LIMA

Data: 19/06/2024 16:50:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAFAEL DE ARAÚJO LIMA - CPF: 040.861.171-50

Local de data

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNPJ: 13.912.506/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 19/06/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 57241384

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9aa3c
Impresso em: 19/06/2024 às 16:48:30 por: , ip: 177.234.178.49





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

MODELOS DE DECLARAÇÃO “PROPOSTA”

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Concorrência nº ____/____ e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

AFIXAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS EM PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº __/__, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º _____

CONTRATO N.º **/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º _____

O MUNICÍPIO DE _____, com sede a Av. _____, CNPJ n.º _____, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Sr _____ e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede à _____, telefone _____ e e-mail _____, neste ato devidamente representada pelo senhor(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º _____**, **PROCESSO N.º _____**, pelo tipo: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR _____, tem entre si justa e contratada, pela Lei n.º 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DA GARANTIA CONTRATUAL, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA

O objeto do presente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA _____**.

1.1. Da Garantia Contratual:

1.1.1. Precedendo a assinatura do **Contrato**, a **CONTRATADA** ofertou **garantia contratual no valor de **** na modalidade de **.

1.1.2. A garantia ofertada pela **CONTRATADA** será devolvida no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da conclusão da prestação dos serviços.

1.2. Das Exigências Técnicas:

1.2.1. A **CONTRATADA** deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

1.2.2. O **MUNICÍPIO DE _____** recusará a obra se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.

1.2.3. A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, apurados na hipótese da incidência do previsto no item 1.3.2 deste **Contrato**.

1.2.4. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade final do objeto contratado.

1.2.5. A **CONTRATADA** deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos.

1.3. Da Vigência do Contrato/Execução do Objeto:

1.3.1. A execução da obra terá um prazo máximo de __ (_____) meses, para sua completa realização, sendo que a vigência contratual será fixada em mais __ (_____) meses após a conclusão da execução das obras para sua completa realização, totalizando __ (_____) meses salvo interrupção autorizada pela contratante, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme previsão do edital.

1.4. Do Prazo de Garantia:

1.4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a dar pela obra **prazo de garantia mínimo de _____**, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra pelo **MUNICÍPIO DE _____**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

2.1. Pagará, o **MUNICÍPIO DE _____**, à **CONTRATADA**, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o Valor Total de R\$ _____.

2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO DE _____**, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

2.3. Mensalmente, a **Fiscalização** realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

2.4. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da **Fiscalização**. **O relatório deve ser endereçado** ao _____ do **MUNICÍPIO DE _____** e **protocolado**.

2.5. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.

2.6. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que **totalmente** executados de acordo com o projeto;

2.7. O **MUNICÍPIO DE _____** analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a **CONTRATADA** a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;

2.8. Após a análise do **MUNICÍPIO DE _____**, constatadas eventuais divergências, a **CONTRATADA** deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;

2.9. Após o fechamento e aprovação da medição, o **MUNICÍPIO DE _____** autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a à _____, sendo que posteriormente o _____ irá remete-la à Divisão Financeira do **MUNICÍPIO DE _____**.

2.10. O **MUNICÍPIO DE _____** efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.

2.11. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.

2.12. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a **CONTRATADA** apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber:

2.13. Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **MUNICÍPIO DE _____**, o número do **Contrato** ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);

2.14. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

2.15. Por ocasião da apresentação ao **MUNICÍPIO DE _____** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.

2.16. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

2.17. Junto com a fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do **MUNICÍPIO DE _____** efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:

2.28. Relação nominal de todos os empregados, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;

2.19. Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS, última competência, referentes aos seus empregados.

2.20. Havendo retenção, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **MUNICÍPIO DE _____**, para fins de devolução da quantia retida.

2.21. Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos nos itens 2.5 e 2.8 no prazo fixado, o **MUNICÍPIO DE _____** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

2.22. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;

2.23. Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

2.24. Se durante a execução do **Contrato** expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

2.25. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do **MUNICÍPIO DE _____**, o valor da parcela poderá ser atualizado —pro rata die - de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

2.26. O **MUNICÍPIO DE** _____ poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer (quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **MUNICÍPIO DE** _____ na execução deste **Contrato**:

2.27. A suspensão do(s) pagamento(s) permanecerá até a devida regularização por parte da **CONTRATADA**.

2.28. **No caso da CONTRATADA em situação de recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

2.29. **No caso da CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.30. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.14 e 2.15 assegura ao **MUNICÍPIO DE** _____ o direito de rescindir o contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO DO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

3.1. O prazo de execução da obra deverá ser de ___(_____) meses, após a expedição da **Ordem de Serviço** efetuada pelo _____ do **MUNICÍPIO DE** _____.

3.2. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente **Contrato** podendo, o **MUNICÍPIO DE** _____, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:

3.3. Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA**, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na **Cláusula Sétima** deste **Contrato**, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo **MUNICÍPIO DE** _____.

3.4. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 3.5. Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao **MUNICÍPIO DE _____**, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do **Relatório Final**.
- 3.6. Em até 15 (quinze) dias contados da comunicação, o **MUNICÍPIO DE _____** emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra.
- 3.7. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o **MUNICÍPIO DE _____** receberá provisoriamente.
- 3.8. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias** corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do **MUNICÍPIO DE _____**, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.
- 3.9. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:
- 3.10. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do **MUNICÍPIO DE _____**, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE _____** ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;
- 3.11. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE _____** ateste a realização conforme do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

- 4.1. A **CONTRATADA** deverá utilizar na **obra** apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.
- 4.2. O **MUNICÍPIO DE _____** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **MUNICÍPIO DE _____**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

4.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

4.3.1. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.

4.4. A **CONTRATADA é obrigada a manter, por conta própria**, as instalações da obra em perfeitas condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no **Contrato**.

4.5. A **CONTRATADA** deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo **MUNICÍPIO DE _____**.

4.6. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;

4.7. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratadas e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.

4.8. Correrá por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente o _____, antes de qualquer modificação necessária.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

5.1. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

5.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:

5.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

5.4. Comprovemente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

5.5. Comprovemente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

5.6. No tocante a licitações e contratos:

5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 5.8. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 5.9. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- 5.10. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- 5.11. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- 5.12. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- 6.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- 6.2. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;
- 6.3. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da [Resolução CONAMA nº 307/2002](#), obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 6.3.1. Resíduos Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
- 6.3.2. Resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 6.3.3. Resíduos Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

6.3.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.4. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

6.6. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

7.1. Após a assinatura do **Contrato** e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com o _____ do **MUNICÍPIO DE _____** para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.

7.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **MUNICÍPIO DE _____**, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as **Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs** dos responsáveis técnicos pela obra.

7.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo _____ do **MUNICÍPIO DE _____** e/ou por profissional da área, designado pelo **MUNICÍPIO DE _____**, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

7.4. O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer **diariamente à obra**, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um **Mestre de Obras (encarregado) permanente**, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo **MUNICÍPIO DE _____** sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo **MUNICÍPIO DE _____**.

7.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o “**Diário de Obra**”.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

7.6. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

7.8. O **MUNICÍPIO DE _____** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO DE _____**.

7.9. A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **MUNICÍPIO DE _____**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO DE _____**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

7.10. A fiscalização do **MUNICÍPIO DE _____** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **MUNICÍPIO DE _____**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

7.11. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **MUNICÍPIO DE _____** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

7.12. A fiscalização dos serviços pelo **MUNICÍPIO DE _____** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

7.13. Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

7.14. A CONTRATADA será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

7.15. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.

7.16. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o **MUNICÍPIO DE _____** em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o **MUNICÍPIO DE _____** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

7.17. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o **MUNICÍPIO DE _____**, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo **MUNICÍPIO DE _____**, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.

7.18. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial **sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO DE _____** e, ainda, **na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o MUNICÍPIO DE _____.**

8. CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. A extinção contratual, em favor do **MUNICÍPIO DE _____**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

8.2. A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao **MUNICÍPIO DE _____**, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

8.3 Supressão, por parte do **MUNICÍPIO DE _____**, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

8.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do **MUNICÍPIO DE _____**, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 8.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.
- 8.6. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE _____** por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 8.7. Não liberação pelo **MUNICÍPIO DE _____**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao **MUNICÍPIO DE _____** relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 8.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo **MUNICÍPIO DE _____** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:
- 8.9.1. Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO DE _____**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 8.9.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO DE _____**;
- 8.9.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 8.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do **MUNICÍPIO DE _____**, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- 8.10.1. Devolução da garantia;
- 8.10.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- 8.10.3. Pagamento do custo da desmobilização.
- 8.11. A extinção determinada por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE _____** poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 8.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **MUNICÍPIO DE _____**;
- 8.11.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- 8.12. Execução da garantia contratual para:
- 8.12.1. Ressarcimento do **MUNICÍPIO DE _____** por prejuízos decorrentes da não execução;
- 8.12.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- 8.12.3. Pagamento das multas devidas ao **MUNICÍPIO DE _____**;
- 8.12.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- 8.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE _____** e das multas aplicadas.

9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

- 9.1. As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 9.2. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, **a não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:
- 9.2.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.
- 9.2.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.
- 9.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de _____ independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I falência;
- II concordata;
- III insolvência;
- IV dissolução judicial ou extrajudicial;
- V inobservância de dispositivos legais;
- VI inadimplemento de obrigação contratual.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

9.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

9.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da 9.6. Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

9.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

9.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As despesas decorrentes deste **Contrato** serão suportadas pela **dotação Orçamentária nº _____**.

10.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o **MUNICÍPIO DE _____** obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

10.3. Fazem parte integrante deste **Contrato**, como se transcrito estivessem literalmente, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº _____ - MUNICÍPIO DE _____** e Proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.

10.4. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste **Contrato**, sobre as previsões inseridas no Edital do **MUNICÍPIO DE _____** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

10.5. Os casos omissos neste **Contrato** serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

10.6. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

10.7. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de _____ como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste **Contrato**, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

10.8. É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

10.9. O **MUNICÍPIO DE** _____ designa como **ÓRGÃO GESTOR**, o _____, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

10.10. O **MUNICÍPIO DE** _____ designa, como **Gestor do Contrato**, _____, _____ como Fiscal da Obra.

10.11. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

_____, (dia) do (mês) do (ano).

CONTRATANTE

CONTRATADO

PROCURADOR JURÍDICO
OAB/RS N.º XXXX

FISCAL DO CONTRATO
SERVIDOR PÚBLICO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

MODELO DE DECLARAÇÕES

Ao Sr. Agente de Contratação do Município de _____

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

Assinatura do Responsável pela Empresa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA/EMPRESA PEQUENO PORTE/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.) _____
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____, do CPF nº _____
_____, DECLARA, para fins do disposto no
edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

.....



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Local e data.

.....
**Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do
CNPJ)**